

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS**

**MEMÓRIA E VERDADE: POLÍTICAS DE REPARAÇÃO SIMBÓLICA ÀS VÍTIMAS DE
GRAVES VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NO PERÍODO DITATORIAL CIVIL-
MILITAR NO CHILE**

ELSON HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA

BRASÍLIA, 2019

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS**

**MEMÓRIA E VERDADE: POLÍTICAS DE REPARAÇÃO SIMBÓLICA ÀS VÍTIMAS DE
GRAVES VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NO PERÍODO DITATORIAL CIVIL-
MILITAR NO CHILE**

Elson Henrique Pereira de Sousa

Linha de Pesquisa: “Acesso à Justiça e Direitos nas Américas” – “Justiça de Transição, Memória, Verdade e Reparação”.

BRASÍLIA, 2019

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS**

**MEMÓRIA E VERDADE: POLÍTICAS DE REPARAÇÃO SIMBÓLICA ÀS VÍTIMAS DE
GRAVES VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NO PERÍODO DITATORIAL CIVIL-
MILITAR NO CHILE**

Dissertação apresentada junto à Linha de Pesquisa “Acesso à Justiça e Direitos nas Américas” – “Justiça de Transição, Memória, Verdade e Reparação” como requisito obrigatório para obtenção do título de Mestre junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Comparados Sobre as Américas da Universidade de Brasília.

BRASÍLIA, 2019

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS**

**MEMÓRIA E VERDADE: POLÍTICAS DE REPARAÇÃO SIMBÓLICA ÀS VÍTIMAS DE
GRAVES VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NO PERÍODO DITATORIAL CIVIL-
MILITAR NO CHILE**

ELSON HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Simone Rodrigues (ELA/Universidade de Brasília)

Banca:

Membro: Prof. Dr. Camilo Negri (ELA\ Universidade de Brasília – Membro Interno)

Membro: Prof. Dr. Jacques de Novion (Universidade de Brasília - Membro externo)

Membro: Prof^a. Dr^a. Elissa Lister (ELA\ Universidade de Brasília - Suplente)

BRASÍLIA, 2019

Memória de um tempo onde lutar
Por seu direito
É um defeito que mata
São tantas lutas inglórias
São histórias que a história
Qualquer dia contará
De obscuros personagens
As passagens, as coragens
São sementes espalhadas nesse chão
De Juvenais e de Raimundos
Tantos Júlios de Santana
Uma crença num enorme coração
Dos humilhados e ofendidos
Explorados e oprimidos
Que tentaram encontrar a solução
São cruzes sem nomes, sem corpos, sem datas
Memória de um tempo onde lutar por seu direito
É um defeito que mata
E tantos são os homens por debaixo das manchetes
São braços esquecidos que fizeram os heróis
São forças, são suores que levantam as vedetes
Do teatro de revistas, que é o país de todos nós
São vozes que negaram liberdade concedida
Pois ela é bem mais sangue
Ela é bem mais vida
São vidas que alimentam nosso fogo da esperança
O grito da batalha
Quem espera, nunca alcança
Ê ê, quando o Sol nascer
É que eu quero ver quem se lembrará
Ê ê, quando amanhecer
É que eu quero ver quem recordará
Ê ê, não quero esquecer
Essa legião que se entregou por um novo dia
Ê eu quero é cantar essa mão tão calejada
Que nos deu tanta alegria
E vamos à luta.

Luiz Junior Gonzaga Do Nascimento: Pequena memória para um tempo sem memória

In memoriam:

José Pereira de Sousa (Pai)
Luiz Pereira de Sousa (Irmão)
Alcides Junior Reis (Amigo) e as bravas gentes que deram suas vidas pela possibilidade de
viverem ainda em uma democracia.

Para Arquimedes Belo Paiva,
Minha mãe (Maria de Barros Sousa) e os meus irmãos e irmãs.

AGRADECIMENTOS

Aos homens e mulheres de boa vontade no Brasil, que pensam e constróem políticas públicas que possibilitam aos pobres e mais pobres a possibilidade de poder estudar em uma universidade pública.

À minha orientadora, professora Simone Rodrigues Pinto, pelo acolhimento da proposta de pesquisa e, sobretudo, pela compreensão e cuidado pela minha condição de educando.

A todos os membros do Departamento de Estudos Latino Americano, pela possibilidade, partilha de conhecimentos e pelo aguçamento na busca de novas fontes e construção de conhecimentos.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela concessão de bolsa de estudo durante o segundo ano do curso de mestrado, com ela foi possível uma dedicação integral e uma pesquisa de campo.

Ao professor Jacques Novion, pela recepção, convivência, discursões em sala de aula, participação na banca de qualificação e defesa da dissertação de mestrado.

Ao professor Camilo Negri, que sempre se colocou disponível e aceitou participar desta banca de defesa de mestrado.

Aos amigos acadêmicos do curso de mestrado e de doutorado do ELA, pelo apoio recíproco e debates frutíferos neste período de nossa caminhada. Quero agradecer inclusive nossos momentos de mesa de bar e as confraternizações em nossas casas.

Aos amigos do dia-a-dia: Odair, Rodrigo, Rogério, Nayla, aos demais que fazem presença no presente, aos que fizeram no passado.

A todos da Secretaria do ELA, em especial, meus agradecimentos a Cecília, pelo seu trabalho *Iso 2025*, pelo apoio e soluções diversas prestadas a todos os alunos deste departamento.

Ao meu irmão, Nerifran (Mega D), presença constante em minha vida. Aos meus amigos irmãos, Alexandre Peixoto e Euriles Monteiro, suas presenças na minha vida me fazem mais feliz. À minha amiga irmã Larissa Medeiros, pelos incentivos para o meu retorno ao mundo acadêmico. Ao amigo Joubert, pelas partilhas e incentivos desde a construção do primeiro projeto de mestrado.

A todos o meu muito Obrigado.

Na diversidade de cores e sabores,
que cada um saiba o sabor do seu amor.
Elson

RESUMO

A pesquisa se concentrou nas políticas de memória às vítimas da ditadura civil-militar no Chile. Tomando como foco as políticas de reparação simbólica desenvolvida no resgate da memória das vítimas de violações de Direitos humanos no período da ditadura civil-militar neste País. Para tanto, traçamos uma discussão sobre a construção da memória e do esquecimento desde o pensamento da Grécia Antiga até o pensamento contemporâneo de Jan Assmann. Verificamos que os grandes acontecimentos que marcaram a humanidade contribuíram para acender as luzes de um direito a memória. O surgimento da Organização das Nações Unidas (ONU) e suas Resoluções contra as violações dos direitos humanos, como também as Recomendações sobre as reparações (simbólica) às vítimas dessas agressões, principalmente em Países que passaram ou passam por conflitos, são contribuições importantes para este trabalho. No mesmo bojo, surgem pelo mundo as Comissões da Verdade desenvolvidas na América Latina e na África do Sul com o intuito de resgatar os fatos ocorridos durante o período de violação dos direitos humanos. Neste processo de transição colaboraram ainda os Tribunais de Opiniões que tornaram-se instrumentos fundamentais na construção de uma consciência de mobilização dos crescentes grupos de reivindicação de paz, liberdade e dignidade. Num aspecto colaborativo interinstitucional, o Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do MERCOSUL (IPPDH) contribuiu com a elaboração dos princípios sobre políticas públicas em matéria de memória sobre graves violações aos direitos humanos, com implantação de medidas efetivas tendentes a garantir o direito dos povos à memória em oposição a um passado caracterizado pela violência estatal, a repressão e o avassalamento sistemático da dignidade humana. Por fim, a partir da pesquisa de campo, analisamos as políticas de reparação simbólica desenvolvidas pelos governos chilenos pós ditadura civil-militar, onde citamos a construção do Museu da Memória e dos Direitos Humanos e os vários monumentos arquitetados em todo o território nacional, marcando assim os locais de violação dos direitos humanos e todas as vítimas torturadas, mortas e desaparecidas neste País.

Palavras-chave: Reparação simbólica. Lugares de memória. Vítimas da ditadura. Direitos Humanos. Chile.

RESUMEN

La investigación se concentró en las políticas de memoria a las víctimas de la dictadura civil-militar en Chile. Para eso, enfocamos las políticas de reparación simbólica desarrollada en el rescate de la memoria de las víctimas de violaciones de derechos humanos en el período de la dictadura civil-militar en este País. Así hicimos un análisis sobre la construcción de la memoria y del olvido desde el pensamiento de la Grecia Antigua hasta el pensamiento contemporáneo de Jan Assmann. Comprobamos que los grandes acontecimientos que marcaron la humanidad contribuyeron a encender las luces de un Derecho a la Memoria. El surgimiento de las Organizaciones de las Naciones Unidas (ONU) y sus resoluciones contra las violaciones de los derechos humanos, así como las recomendaciones sobre las reparaciones simbólicas a las víctimas de esas agresiones, principalmente en países que viven o han pasado por conflictos, son importantes contribuciones para este trabajo. En otra frente, surgen por el mundo las Comisiones de la Verdad en Latinoamérica y en África del Sur con el propósito de rescatar la Verdad de los hechos ocurridos durante el período de violación de los derechos humanos. En este Proceso de Transición colaboraron también los Tribunales de Opiniones que se convirtieron en instrumentos fundamentales en la construcción de una conciencia de movilización de los crecientes grupos de reivindicación de paz, libertad y dignidad. En un aspecto colaborativo interinstitucional, el Instituto de Políticas Públicas del Mercosul (IPPDH) contribuyó con la elaboración de los principios sobre políticas públicas en el tema de memoria sobre graves violaciones a los derechos humanos, con implantación de medidas efectivas tendentes a garantizar el derecho de los pueblos a la memoria en oposición a un pasado caracterizado por la violencia estatal, la represión y el desaparecimiento sistemático de la dignidad humana. Por fin, a partir de la investigación de campo, analizamos las políticas de reparación simbólica desarrolladas por los gobiernos chilenos post dictadura civil-militar donde citamos la construcción del Museo de la Memoria y de los varios monumentos arquitectónicos en todo el territorio nacional, marcando así los lugares de violación de los derechos humanos y todas las víctimas de torturas, asesinatos o desaparecidas de este País.

Palabras-clave: Reparación simbólica. Lugares de memoria. Víctimas de la dictadura. Derechos Humanos. Chile.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Deusa da Memória

Figura 2 – Casa Londres 38

Figura 3 – Monumento aos animias de guerra em Londres

Figura 4 – Memorial às vítimas da Grande Guerra no cemitério Père-Lachaise (Paris)

Figura 5 – Cemitério em Homenagem aos Mortos da Primeira Guerra Mundial na França

Figura 6 – Museu da Memória do *Apartheid*

Figura 7 – Jardin de las Rosas – Parque por la Villa Grimald

Figura 8 - Paineis com os Nomes dos Detidos, Desaparecidos e Executados Políticos

Figura 9 – Paineis com os Nomes dos Detidos, Desaparecidos e executados Políticos – Parque por la Ville Grimald

Figura 10– Fachada do Museu da Memória e dos Direitos Humanos de Santiago do Chile

Figura 11 – Museu da Memória e dos Direitos Humanos em Santiago do Chile

Figura 12 – Mosaico com fotos das vítimas da ditadura no Museu da Memória e dos Direitos Humanos em Santiago

Figura 13 – Exposição permanente dos monumentos em homenagens as vítimas erigido em vários lugares do Chile no Museu da Memória e dos Direitos Humanos em Santiago do Chile

Figura 14 – Exposição permanente das Comissões da Verdade pelo Mundo e o mapa mundi com fotografias de todas as formas de violações dos direitos humanos pelo globo no Museu da Memória e dos Direitos Humanos em Santiago do Chile

Figura 15 – Parque pela Preservação da Memória Histórica de Calama

Figura 16 - Memorial em Homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados políticos de Região de Atacama

Figura 17 – Memorial da Serena em homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados políticos da Ditadura no Chile

Figura 18 – Memorial aos Mortos de 1973 em Santo Antônio em Chile

Figura 19 – Monólito com Placa aos Detidos, Desaparecidos e executados Políticos em Colínia Dignidade

Figura 20 – Memorial em homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados políticos da Região de Biobío

Figura 21 - Memorial em Homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados Políticos da Região de Arucania

Figura 22 - Memorial de Chihuio em homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados políticos

Figura 23 - Memorial pela Paz em Homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados Políticos de Osorno

Figura 24 – Memorial em Homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados Políticos da Região de Aysén

Figura 25 - Monumento em Homenagem aos Executados, desaparecidos na Cidade de Punta Arena

Figura 26 - Memorial em Homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados Políticos da Região de Antofagasta

Figura 27 - Memorial em Homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados Políticos no Cemitério Geral de Santiago do Chile

LISTA DE TABELA

Tabela 1 – Comissões Permanentes de Direitos Humanos do MERCOSUL

Tabela 2 – Início de instalação dos memoriais no Chile

Tabela 3 - Regiões de memória simbólica no Chile

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – A Memória segundo Assmann

Quadro 2 – A Memória segundo Assmann

Quadros 3 - Locais de Memória em Homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados Políticos na Região Metropolitana de Santiago do Chile

MAPA

Mapa 1 – Regiões da memória conforme localização no mapa do Chile

LISTA DE GRÁFICO

GRÁFICO 1 – Locais de memória conforme distribuição em área urbana e rural

GRÁFICO 2 – Marco da memória localizados em bens públicos para uso público.

LISTA DE ABREVEATURAS E SIGLAS

ACPPVG – Archivo Corporación Parque por la Paz Villa Grimaldi

CNRR - Comissão Nacional de Reparação e Reconciliação

CNPPT -Comissão Assesora para a Qualificação de Detidos, Desaparecidos e Execultados políticos e Vitmas de Prisão Política e Tortura

CNVR - *Comisión de La Verdad y Reconciliación*

CNAPPT - Comissão Assesora para a Qualificação de Detidos, Desaparecidos e Execultados políticos e Vitmas de Prisão Política e Tortura

CNCA – Conselho Nacional de la Cultura y las Artes

CIN – La Central Nacional de Informaciones

CIDH - Corte Interamericana de Derechos Humanos

CODEPU – Defensa de los Derechos del Pueblo

DINA – Dirección de Inteligencia Nacional

FOCEM - Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL

IPPDH - Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul

MERCOSUL – Mercado de Livre Comércio do Sul

MMDHCL – Museu de la Memoria e de los Derechos Humanos do Chile

ONU – Organização das Nações Unidas

PIDEE - Fundación de Protección a la Infancia Danãda por los Estados de Emergencia

PNDFCL - Plano Nacional de Derechos Humanos do Chile

RAADH - Reunião de Altas Autoridades de Derechos Humanos e Chancelarias do MERCOSUL e Estados Associados

SIM – Servicio de Inteligencia Militar

SIFA – Servicio de Inteligencia de la Fuerza Aerea

SIN – Servicio de Inteligencia Naval

SICAR – Dirección de Inteligencia de Carabineros

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação

SÚMARIO

LISTA DE FIGURAS

LISTA DE TABELA

LISTA DE QUADRO

LISTA DE GRÁFICO

LISTA DE ABREVEATURAS E SIGLAS

INTRODUÇÃO	-----20
1 A dialética da memória e do esquecimento	-----24
1.1 Do mito da deusa da memória a revelação da verdade	-----26
1.2 Diálogo de Tamuz e o deus Theuth: oralidade e a escrita	-----30
1.3 Lugares pra recordar: <i>lugares de memória</i>	-----35
1.4 Memória individual e memória coletiva	-----44
2 Construindo o direito de memória	-----54
2.1 Memórias das guerras	-----57
2.2 Os tribunais de opiniões	-----64
2.3 Massacre de <i>Sharpeville</i> e a CVR da África do Sul	-----68
2.4 O Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL (IPPDH)	-----76
3 Justiça de Transição e as Políticas de Memória no Chile	-----86
3.1 Justiça de transição	-----87
3.2 Adequação das leis ao direito de memória	-----91
3.3 Plano Nacional de Direitos Humanos no Chile	-----94
3.4 <i>Parque pela Paz Ville Grimaldi</i> e Museu da Memória e dos Direitos Humanos	---99
3.4.1 <i>Parque pela Paz Ville Grimaldi</i>	-----99
3.4.2 Museu da Memória e dos Direitos Humano	-----104
3.5 Mapeamentos das Estruturas de memória simbólica: <i>violação nunca mais</i>	-----109
Considerações Finais	-----134
Referências	

Anexos

A - Discurso da redemocratização feito pelo Presidente patricio Aywin Azócar no Estadio Nacional do Chile pós – ditadura civil-militar

B - Discurso de inauguração do Museu da Memória e dos Direitos Humanos em Santiago do Chile feito pela presidenta Veronica Michelle Bachelet Jeria

C - Recomendações de La Comision Nacional de la Verdad y Reconciliación do Chile em matéria de reparação simbólica as Vítimas da Ditadura Civil-militar

1 INTRODUÇÃO

A temática deste projeto de pesquisa se insere na discussão do Acesso à Justiça e Direitos nas Américas, mais especificamente, no tocante à Justiça de Transição, Memória, Verdade e Reparação ao propor uma abordagem interdisciplinar sobre os diferentes mecanismos de reparação simbólica às vítimas de graves violações de Direitos Humanos no período ditatorial civil-militar recente no Chile (1973-1990). Para tanto, não vamos tratar de Reparação no termo da Justiça de Transição que elege os três pilares citados acima, mas, a reparação simbólica que se insere especificamente no campo da memória. Assim, elegemos como campo de análise as experiências desenvolvidas pelos governos pós-ditatoriais deste país com suas particularidades, êxitos e/ou contribuições para o avanço do Direito à Memória e à Verdade na América Latina contemporânea.

Propõe-se uma abordagem das políticas de reparação simbólica, visto que, conforme o Direito Internacional e a literatura científica da área, os Estados que passaram por graves violações de Direitos Humanos devem fornecer elementos de desagravo às suas vítimas.

Em síntese, trataremos dos vários mecanismos desenvolvidos pelo Estado Nacional Chileno pós-ditatorial que conduzam à memória em seu processo cultural, simbólico, educativo e político. Mais especificamente debateremos a importância da memória política e social de reparação simbólica constituída pelos vários museus, sítios de memória, e monumentos instalados no Chile. Pois, acreditamos que dentro do processo de formação simbólica, o símbolo tem a capacidade de comunicar e preservar a memória de nossos sentimentos. Desta forma, o símbolo se torna uma possibilidade no processo para a reparação simbólica aqui abordada.

Compreendemos as políticas de reparação simbólica como um espaço de construção e reconstrução do imaginário coletivo. Ou seja, uma viagem a um passado constante, um trabalho de consciência ao presente e um desejo de nunca mais para o futuro. Portanto, a reparação simbólica é fonte de interação entre todas as gerações e representa uma ponte e uma parte da reconciliação devida com os que sofreram por acreditarem, naquele momento, que a realidade posta não representava a sociedade desejada. De tal modo, a política de reparação simbólica é uma ferramenta política e educativa que ensina a todos a visualização de um futuro possível muito distinto do ocorrido anteriormente.

Sendo o Direito à Memória um dos pilares da Justiça de Transição, como da mesma forma o Direito à Verdade, esses Direitos, buscam resgatar a memória das vítimas do regime e expressa também o compromisso com as gerações presentes e futuras de prevenir a repetição de tais práticas. Neste sentido, museus e memoriais são clássicos exemplos de formas possíveis para garantir a memória das vítimas e daqueles que lutaram contra o regime.

No processo de construção do Direito à Memória e à Reparação dos crimes contra a humanidade cometidos na América Latina, a reparação simbólica ultrapassa o campo das reparações financeiras e busca resgatar a reminiscência dos espaços de memória ao, por exemplo, erguer monumentos em homenagem às vítimas de violações dos direitos humanos.

Para entender a construção destes dois princípios, Memória e Verdade no processo de transição, resolvemos buscar na Grécia antiga alguns esclarecimentos, tendo em vista que memória nos remete a mitologia da deusa da memória Mnemósine. Outro fato relevante neste contexto grego antigo é que não se faz memória sem antes se fazer o processo da revelação da verdade. Neste caso, memória e verdade na Grécia antiga não estavam distante uma da outra.

Temos como proposta, apresentar o processo da construção do direito à memória, construída nas políticas de reparação simbólica que se desenhou no Chile após a ditadura civil-militar. Para tanto buscaremos como processo metodológico a pesquisa nas fontes e análise de campo onde se desenvolve as políticas de memória no que tange às reparações das vítimas.

Para tanto, a dissertação está dividida em três capítulos. Abordaremos no primeiro o processo histórico da memória ou a dialética da memória e do esquecimento. Como ponto de partida, apresentaremos o discurso mitológico, coletivo, comunicativo e cultural. Pois essa dimensão, a cosmologia mítica da filosofia grega, narra que a memória é derivada da filha da deusa Gaia (a terra), e do deus Urano (o céu), a deusa Mnemósine, mãe das deusas da Arte, Astrologia, História e outras ciências. Mnemósine ou Mnemósina, deriva do verbo grego *mimneskein*, que significa “fazer-se lembrar, fazer pensar, lembrar-se” (BRANDÃO, 1991, p. 87). São nesses antecedentes teogônicos que a memória do mundo ocidental está atrelada, como descreve Platão em seu texto *Fedro* (2000), no diálogo entre o faraó Tamuz e o deus Teute. O mito conta que o Faraó recebeu a visita do deus Teute, que lhe apresentou a escrita, uma de suas grandes invenções que segundo Teute “fará os egípcios mais sábios e mais capazes de memorização, pois com eles foi encontrado o remédio da memória e da sabedoria” (CARDOSO, 2006, p. 73).

Na perspectiva sociológica, faremos uso do conceitual do francês Mauricio Halbwachs (2006), que propôs o termo “memória coletiva” no período de 1920. Halbwachs aponta para a existência de dois tipos de memórias: *memória individual* e *memória coletiva*; onde a memória coletiva envolve as memórias individuais, mas não se confunde com elas. Para ele, “é na sociedade onde, normalmente, o homem adquire suas lembranças, que ele se lembra delas e que ele as reconhece e as localiza” (Halbwachs, 1994, p. 6). No campo da História, além de Le Goff (1988), trataremos do questionamento de Pierre Nora (1993) que afirma em sua obra “os *lugares de memória*,” que não existe memória. Tal afirmação aguça o pensamento de Aleida Assmann (2011) ao ressaltar a importância dos locais traumáticos em seu livro intitulado *Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural*. Os Espaços de recordação são rastros da violência que persistem, advertindo-nos para *não esquecer* e para que *nunca mais* aconteça, mas cuja conservação é condição para que se torne portador de novas significações e sumário de outras narrativas do passado. No mesmo intuito, trazemos também, a contribuição do pensamento de Jan Assmann (2008), que nos apresenta um novo conceito de comunicar a memória através da *memória comunicativa e cultural*; no qual determina a Memória como a faculdade que nos capacita a formar uma consciência da identidade, tanto no nível pessoal, como no coletivo. Assim, a memória cultural “é exteriorizada, objetivada e armazenada em formas simbólicas”.

No segundo capítulo, avançaremos no debate do Direito à Memória, a partir dos debates travados nos pós-guerras mundiais, que dilaceraram parte da humanidade, como ocorreu na primeira e segunda guerra mundial com a morte de aproximadamente 50 milhões de pessoas, como aponta Evans (2016). Utilizaremos as contribuições da *Organização das Nações Unidas* (ONU) e das *Comissões da Verdade*, em especial a constituída na África do Sul, conforme apontado no pensamento de Simone Rodrigues Pinto (2007) em sua discussão acerca da Justiça de Transição na África do Sul. Os aportes do Tribunal de Opinião na luta contra as violações dos Direitos Humanos na América Latina, as políticas desenvolvidas pelo *Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL* (IPPDH), que apresenta para toda a América Latina uma política voltada para a memória na publicação do seu documento intitulado “Princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória” (2012), onde ressalta a importância desses lugares ao afirmar que “os sítios de memória são ferramentas adequadas para a construção de memórias vinculadas com os crimes do passado”.

No terceiro capítulo, finalizamos essa dissertação com as políticas de reparação simbólica, desenvolvidas pelos governos democráticos do Chile contemporâneo. Ressaltando a construção da dialética da história e memória Le Goff (1988, p. 465) apresentando a importância do *monumentum* como um sinal do passado com o seu poder de perpetuação, ou seja: um legado à memória coletiva. O *monumentum* é um sinal do passado, que atendendo suas origens filosóficas, é tudo aquilo que pode evocar o passado, perpetuar a recordação das sociedades históricas, é um reenviar das testemunhas na memória coletiva.

Assim, no contexto sul-americano, o Chile, com a volta dos representantes civis ao poder, no ano de 1990, por meio do presidente Patricio Aylwin, cria a *Comisión de la Verdad y Reconciliación* (CNVR), que visava investigar as violações de direitos humanos ocorridas no período de 1973 a 1990. Os trabalhos da referida comissão resultaram no desencadeamento de processos contra militares e indenização aos familiares e às vítimas do regime. Neste processo de Transição faz adequação das leis, cria o Instituto Nacional de Direitos Humanos do Chile, com a função fomentar uma cultura de respeito aos Direitos Humanos, impulsionando, difundindo e apoiando ações de reparação simbólica de ordem cultural e educacional. Trataremos, ainda, do Plano Nacional de Direitos Humanos, da criação do *Parque pela Paz Villa Grimaldi* e mais recentemente a construção do Museu da Memória e dos Direitos Humanos. As iniciativas conjuntas entre governo e agrupamentos de familiares das vítimas da ditadura e outras entidades que transformaram o país em um arquipélago de lugares de memória em homenagem aos detidos, desaparecidos e executados políticos da ditadura.

No último capítulo, elaboramos as considerações finais, onde observamos que a memória e a verdade são duas categorias que sempre caminharam juntas desde tempos do pensamento da Grécia Antiga. Assim, a memória vai comunicando às gerações todos os fatos ocorridos no mundo, todo processo dialético da história é passado e encontrado nos vários espaços e formas de se fazer lembrar. Desta forma, a memória materializada tornou-se forma dos países homenagearem seus mortos, dando aos locais das mortes e batalhas como locais de memória. Nesse sentido, o Chile, ao tratar da memória após a ditadura civil-militar apresenta um desenvolvimento no campo de políticas de reparação simbólica no resgate a memória de suas vítimas. Por fim, consideramos que a pesquisa e os seus resultados possam suscitar a possibilidade de debate sobre a necessidade de desenvolvermos políticas de reparação simbólica no campo da memória, no que tange ao período da ditadura civil-militar, nos outros países latino-americanos, em especial, no Brasil.

1 - DIALÉTICA DA MEMÓRIA E DO ESQUECIMENTO



(ROSSETTI, 1881)

Contar histórias é uma tradição de todos os povos, dos mais singulares aos mais desenvolvidos e conectados contemporaneamente. A necessidade de registrar faz parte da história da humanidade. Com as histórias se invocam as lembranças, se exercita e revitaliza a memória pessoal e coletiva. Os poetas da humanidade registraram para preservar a memória de seus povos e de suas nações. Neste sentido, calcado na ação do verbo lembrar, para não esquecer, os gregos dedicaram na cidade de Lebadia, próximo à Creta, uma fonte sagrada em memória de Mnemósine. Um lugar dedicado à deusa da memória, ao não esquecimento (WILKINSON, 2000, p. 61). Nessa dimensão, a cosmologia mítica da filosofia grega, narra que a memória é derivada da filha da deusa Gaia (a terra), e do deus Urano (o céu), a deusa Mnemósine, mãe das deusas da Arte, Astrologia e da História. Mnemósine ou Mnemósina, deriva do verbo grego *mimneskein*, que significa “fazer-se lembrar, fazer pensar, lembrar-se” (BRANDÃO, pg. 87).

Para mais, podemos citar Homero (séc. VIII a.c), que transmitia através dos poemas recitados de cor em praça publica os valores culturais mediante o relato das realizações dos deuses e dos antepassados. O Aedo¹ através de sua oralidade guardava a memória destes feitos.

Para entender essa concepção da memória, Abbagnano (2012), diz que memória é a possibilidade de dispor dos conhecimentos passados. Por conhecimento passado é preciso entender os conhecimentos que, de qualquer modo, já estiveram disponíveis. Conhecimento do passado não é simplesmente marca, vestígio, pois estas são coisas presentes, não passadas (ABBAGNANO, 1986, p. 760).

Assim, foi acostado ao pensamento mítico que foi possível o desenvolvimento de um vasto conhecimento sobre a memória (*mnemosyne*), verdade (*alethéa*) e o esquecimento (*lesmosyne*). O que demonstra que, desde os gregos arcaicos, para chegar ao processo da memória, antes era necessário conhecer o processo da verdade e lutar para sair do mundo do esquecimento.

Na perspectiva de alcançarmos os horizontes das políticas de reparação simbólica às vítimas do período de repressão recente no Chile e em toda a America Latina, vale ressaltar, desde já, que o símbolo é uma expressão que se remete às grandes civilizações da antiguidade; a qual nos lega a Grécia Antiga algumas das mais magníficas obras de arte e monumentos já transmitidos de uma civilização à outra (BOWRA, 1969, p. 20).

Para se preservar a memória através da construção de políticas de reparação simbólica na America Latina é necessário fazer um encontro em primeiro lugar com a Verdade. Trazer a luz da presença para que se torne Memória para todos ou memória coletiva (HALBWACHS, 1994).

De forma dialética, buscaremos trazer ao debate os mecanismos de associação, como processos e conceitos que possam contribuir para uma reflexão que lance base justificadora das políticas de memória no que tange as políticas de reparações simbólicas as vítimas da ditadura, considerando que trataremos das políticas de memória como um processo simbólico.

Para tanto, vamos trabalhar a dialética da memória e do esquecimento, usando, para além dos conhecimentos sociológicos, o Mito com a função de nos ajudar no processo deste

¹ Muitos séculos antes de se adaptar a escrita fenícia à língua grega e de se criar assim esse prodigioso instrumento de comunicação que é o alfabeto, os aedos gregos já compunham e sabiam de cor muitas e longas canções. Aedo em grego antigo significa “cantor”; os aedos eram os poetas que, antes da invenção do alfabeto, praticavam o culto da deusa Memória e das musas e recebiam dessas divindades o dom de compor canções ao som da lira. Pode-se dizer que o aedo, foi um dos responsáveis pela transmissão da tradição, dos costumes e, em última análise, da formação social da Grécia Arcaica. Para mais informação consultar: <https://planodeleitura/> aedo os antigos poeta.

esclarecimento. Pois, foi assim que o Mito participou da imaginação dos gregos, povoando as regiões da terra e do mar, divindades mitológicas se espalharam pelo consciente coletivo, cuja diligência atribuía aos fenômenos que nossa filosofia considera como consequência das leis naturais.

É neste sentido que faremos uso do mito da Deusa da memória e a constância da necessidade de revelar a verdade e sair do mundo do esquecimento; do diálogo do mito do Rei Tamuz com o deus Theuth, no que se refere à origem da escrita, seus benefícios e seus malefícios para preservação da memória. Mais adiante, o método da recordação através dos lugares de memória e a contribuição de Simônides na arte da memória. Por fim, faremos uso da construção sociológica da memória individual e coletiva e do paradigma da memória cultural.

Neste capítulo, tratamos da construção da memória com base na concepção dos gregos arcaicos, fazendo uso mitológico desta época no que tange à memória, à verdade, ao esquecimento e recordação. Vamos discorrer sobre a importância de alguns *médium* da memória como a escrita e os espaços de recordação, acostado ao uso do pensamento dos gregos clássicos, dos questionamentos de Pierre Nora (1993), das teorias sociológicas da memória individual e memória coletiva de Halbwachs (1994), dos novos fundamentos de Jan Assmann (2008) e, ainda, Alieda Assmann (2008) com suas contribuições nomeadas como memória cultural.

1.1 DO MITO DA DEUSA DA MEMÓRIA À REVELAÇÃO DA VERDADE

Os gregos construíram um conhecimento novo na tentativa de desvencilhar-se do mito, em busca do conhecimento da natureza e do ser humano através da filosofia e da ciência. Entretanto, o mito continua sendo base para entender e construir novos conhecimentos. Os mitos e as imagens simbólicas ganharam importância histórica por conta dos estudos arqueológicos que buscam compreendê-los e interpretá-los, transmitindo um saber simbólico há muito esquecido pelas sociedades ditas civilizadas. Tais pesquisas foram de suma relevância para desmistificar o pensamento corrente que concebe os povos antigos como aculturados. (JUNG, 1977).

Assim, na Grécia arcaica, o poeta Hesíodo (séc. VIII a.C.) cria a Teogônia: origem dos deuses gregos, que além de serem forças da natureza personificadas, representam poderes intelectuais e morais. Nessa teogônia de Hesíodo, o lugar da memória se torna o lugar da imortalidade, onde o passado fica resguardado e pode ser retornado pelo ato de recordar.

Nessa Teogonia, o reino do ser é o não-esquecimento, a aparição (*alethéa*); toda negação de ser vem da manifestação da noite e seus filhos, entre eles o esquecimento (*léthe, lesmosyne*) (TORRONO, 1995, p. 23). No entendimento dos gregos antigos, o ser é presente, é memória, é verdade, é aparição, é o não esquecimento. A noite é a escuridão que nada se vê, que nega o ser e impossibilita a sua visualização.

Nesse processo de memória e verdade da afirmação do ser, surge o mensageiro da memória, o Aedo, poeta grego arcaico que através de sua poesia aviva e exaspera os grandes feitos com o uso do canto erudito das musas filhas da deusa da memória. O poeta tem na palavra cantada o poder de ultrapassar e superar todos os bloqueios e distâncias espaciais e temporais que lhes foi conferido pela Mnemosyne (TORRONO, 1995.p.11).

Portanto, Mnemosyne dentro desta mitologia grega arcaica é:

A deusa da memória. Divinizada pela Grécia antiga, era considerada aquela que preserva os seres humanos do mundo do esquecimento. A memória é aquela que tudo sabe, liga o presente ao passado. Filha de Gaia e urano, se uniu a Zeus, desta união nasce as musas 2 (citas as dozes deusas) que conduzida pela mnemósine tem a função de conduz o coro das Musas, e a poesia se torna um delírio divino, sendo o poeta o próprio intérprete da deusa da memória. (TORRONO)

Com o poder de Mnemósine, a deusa da memória, as lembranças são resgatadas, livrando o ser humano do *lesmosyne* (esquecimento). É ela quem mantém as ações e os seres na luz da presença enquanto eles se dão como não-esquecimento (*a-létheia*) (TORRONO, 1995, p.58). A Deusa da memória tem duas funções: nomear, presentificar e gloria, como também a função através de suas filhas, as musas, com o poder de seu canto deixar o ser encoberto pelo noturno não-ser, tudo aquilo que não é reclamado pela luz da presença, cai no esquecimento (TORRONO, 1995, p.58).

As musas têm a função de trazer do esquecimento pela memória a exclusão do passado do reino do esquecimento. A voz das musas pode redimir os fatos do passado da força da ocultação, da mesma forma o canto do poeta. As Musas e os Poetas têm a força da re-velação do passado do seu esquecimento. A memória mantém as ações e os seres na luz da presença, tira-os do não esquecimento, traz para a luz da verdade (*a-létheia*). A mesma força que re-vela gera o esquecimento, portanto, a memória geradora das musas torna o ser-nome presente, como também lhe impõe a ausência do não ser.

Afasta-se do rio do esquecimento o *lethe*, torna-se uma responsabilidade grande de quem buscava a verdade. O *lete* ou *lethe* significava “esquecimento” o oposto de alétheia “verdade”, dentro desta construção cosmológica, o *lethe* é um dos rios do mundo do Hades. Ele simbolizava o rio do esquecimento, a quem dele bebesse de suas águas caia no total esquecimento.

Revelar a verdade dentro da noção mítica da verdade como "revelações" (*alethéa*). A epifania das Musas de Hesíodo coloca em termos míticos o problema lógico e ontológico da verdade. Entre "muitas mentiras símeis aos fatos", as Musas, quando querem, sabem dizer a verdade, ou melhor: "revelações" (*alethéa*). Quem poderia distinguir entre tais "mentiras" e "revelações"? - para a piedade hesiódica, a Verdade é um dom dos Deuses, e assim depende da vontade deles se ela se apresenta ou não aos homens -, mas, apresentando-se, ela traz consigo o sinal inequívoco de sua autenticidade: o esplendor divino (TORRONO, 1995, p.2)

As Musas têm e mantêm o domínio do ser enquanto poderes que são provenientes de Memória. Enquanto filhas de Memória é que as Musas fazem revelações (*alethéa*) ou impõem o esquecimento (*lesmosyne*). Este poder sobre o ser e o não-ser, este poder decidir entre a revelação e o esquecimento, é em verdade a raiz original de todo poder, porque este é o poder que configura o mundo e que em cada momento e em cada situação configura, portanto todas as possibilidades de existência do homem no mundo assim configurado (TORRONO, 1995, p. 24).

As Musas trazem à luz e presentificam o que é recolhendo-o por força de Memória e redimindo-o das trevas do Não-Ser — mas as Musas também presidem ao Esquecimento e impõem-no, *quando assim querem* (TORRONO, 1995, p.68). O que passa despercebido, o que está oculto, o não-presente, é o que resvalou já no reino do Esquecimento e do Não-Ser. O que se mostra à luz, o que brilha ao ser nomeado, o não-ausente, é o que a Memória recolhe na força da belíssima voz que são as Musas (TORRONO, 1995, p. 20).

Como explica Brandão (2000, p. 18):

[...] trata-se de uma memória que, em vez de fluir sem limites, faz cessar algumas coisas, especificamente as preocupações. Se as musas fossem só memória, sem o esquecimento e a pausa, não deixariam de ser o mesmo que representam as sereias e acabariam por tornar-se fatais. Ora, ao unir-se a Memória a Zeus, mesclando-se com ele, na própria lógica da metáfora sexual, introduz-se nela algo diferente, algo que, tratando-se de uma divindade cujo nome revela um atributo unívoco bem estabelecido, só pode ser *não-memória*. As Musas, portanto, não são exclusivamente memória, mas memória e não-memória (expressa esta última como *esquecimento, pausa*). (grifos do autor).

Nada fica oculto quando são entoadas as vozes dos poetas da revelação, “cuja memória sabe discernir, para além do presente, o que está enterrado no mais profundo passado e amadurece em segredo para os tempos a vir (VERNAT, 1990, p. 115, *apud* Coimbra, 1997, p. 14). A aletheia sai da noite escura para se tornar luz, para não se resvalar no esquecimento. Quando a voz do aedo é entoada, vão sendo mostradas todos os entes e eventos do passado, presente e futuro, como o grande misto da revelação dos tempos (TORRONO, 1995, p. 84).

Desta forma, é mostrada:

Para a percepção mítica e arcaica, o que na presença se dá como presente opõe-se, à uma, ao passado e ao futuro, os quais, enquanto ausência, estão igualmente excluídos da presença. Assim, passado e futuro, equivalentes na indiferença da exclusão, pertencem do mesmo modo ao reino noturno do Esquecimento até que a Memória de lá os recolha e faça-os presentes pelas vozes das Musas. O poeta, portanto, pelo mesmo dom das Musas, é o profeta de fatos passados e de fatos futuros. Só a força nomeadora e ontofônica da voz (das Musas) podem redimi-los, aos fatos passados e futuros, do Esquecimento, i.e., da Força da Ocultação, e presentificá-los como o que brilha ao ser nomeado, o que se mostra à luz: re-velação. (TORRONO, 1995, p. 21)

A revelação (alethéa) e o Esquecimento (lesmosyne) nos moldes apresentado acima fez parte da vida social da sociedade grega por muito tempo. Enquanto a cidade permaneceu viva, a atividade poética continuou a exercer esse papel de espelho, que devolve ao grupo humano sua própria imagem, permitindo-lhe aprender-se mito, ritual, imagem dos deuses em sua dependência em relação ao sagrado, definir-se ante os imortais, compreender-se naquilo que assegura a uma comunidade de seres perecíveis sua coesão, sua duração, sua permanência através do fluxo das gerações sucessivas. A rememoração na Grécia arcaica passava por ser uma ascese em direção a verdade. Sendo os poetas aqueles cuja memória sabe discernir para além do presente, o que está enterrado no mais profundo passado e amadurece em segredo para os tempos a vir (VERNAT, 1999, p. 17 *apud* COIMBRA, 1997, p. 14). A *mnemosyne* tem a capacidade de está presente no passado de modo imediato (VERNANT, 1999, p. 109).

Buscar a verdade é o processo de desocultação, de revelação que os gregos antigos vivenciaram como experiência fundamental da verdade. Para eles, recordar fazia parte do método para atingir a verdade. A palavra grega *alétheia*, tem o poder de nomeia, indicar como *não-esquecimento*, aquilo que é nomeado passa a ter nome, identidade, sai do mundo do não ser e passa a ser, rompendo com essa força que é o esquecimento, entendido como uma força luminosa de ocultação, de encobrimento.

A busca pela revelação dos fatos vividos e ocultados nas ditaduras espalhadas pela América Latina, busca a voz do eado da mesma forma dos fatos narrados por Hesídeo no período da Grécia arcaica. Há uma busca pela verdade dos fatos e uma luta para que estes fatos não caiam no reino do esquecimento. Afastar do reino do esquecimento, da noite escura, do não ser, os traumas vividos pelas vítimas das ditaduras nos países latinos americanos que passaram por conflito até que a memória de lá os recolha e faça-os presentes pelos mecanismos estabelecidos no mundo contemporâneo. O estabelecimento da verdade oficial acerca do passado brutal pode ajudar a inserir nas futuras gerações contra o esquecimento e empoderamento dos cidadãos para reconhecer e oportunizar resistência ao retorno das praticas abusivas (ZYL, 2011, p. 47).

1.2 DIÁLOGO DE TAMUZ E O DEUS THEUTH: a oralidade e a escrita

“A história é um efeito da escrita.” (LÉVY, 1993, p. 94-95)

Na Grécia antiga o meio de comunicação por excelência desta mentalidade é a “performance” do poeta, a re-efetuação oral, dramatizada, do saber-viver e do saber-fazer que informa todas as praticas sociais. Neste sentido, o livro de Eric A. Havelock (1903-1988) em “Prefácio de Platão” proporciona uma discussão contemporânea que contrapõe cultura oral e cultura escrita. Ao refletir sobre o fenômeno cultural da emergência da escrita na antiguidade grega, o autor nos permite por em perspectiva a situação atual da cultura ocidental, que mesmo sendo excessivamente letrada, ainda é profundamente estruturada por mecanismos orais, e a pratica emergente da escrita. Para ele, a prática da escrita constitui uma verdadeira revolução cultural. É neste sentido que vamos dialogar através da passagem do estágio da oralidade² para o estágio da escrita. Usando como mecânismo o discurso de Platão.

² Para uma abordagem sobre a oralidade, consulta: Tannen (1985), Chafe (1985), Smith (1994), Cook-Gumperz e Gumperz (1981). É bom lembrar que conforme aponta Marques (2018), sobre o pensamento Havelock (1988) Os poetas eram chamados para dar continuidade às funções didáticas de Homero, principalmente aquelas exemplificadas na dramaturgia de Atenas, na qual os mitos tradicionais, ou seja, as histórias recontadas oralmente são continuamente exaltados em várias versões, para divertir, mas também para instruir. (Havelock, 1988, p.130).

Para Cardoso (2006), o mito é uma linguagem imperfeita, mas também funiconal, a naração mitológica nos permite penetrar no umbral da verdade que se busca. O gênero mitológico em Platão tem como ojejtivo à busca da verdade.

Mesmo com essa linguagem imperfeita do mito, ainda nesta percepção mítica, a memória é uma potencia cósmica, que segundo foi relatado, nasce da cópula do céu e da terra. Todas as formas de ciência se apresentam: ora mitologicamente grega, ora mitologicamente egípcio ou outras mitologicamente espalhadas pelo mundo. O fato é que os mitos têm lugar de destaque devido à profundidade e abrangência com que funcionam no grande e difícil processo de formação da Consciência Coletiva.

Foi assim que a Psicologia Analítica de C.G. Jung (1875-1961) deu a esse processo uma enorme contribuição para o estudo do material simbólico da humanidade. Através de suas várias viagens, Jung pode conhecer as várias culturas e com isso pôde vislumbrar uma conexão universal entre os homens, uma herança psicológica construída ao longo da evolução humana. A herança psicológica universal é denominada por Jung de inconsciente coletivo. Os conteúdos do inconsciente coletivo são denominados de arquétipos (tipos arcaicos) que surgem na consciência como imagens simbólicas.

Através do conceito de arquétipo, Carl Gustav Jung (1933, 1936, 1939, 2002) abriu para a Psicologia a possibilidade de perceber nos mitos diferentes caminhos simbólicos para a formação da Consciência Coletiva. Nesse sentido, todos os símbolos existentes numa cultura e atuantes nas suas instituições, tornando-se marcos do grande caminho da humanidade das trevas para a luz, do inconsciente para o consciente. Estes símbolos são as crenças, os costumes, as leis, as obras de arte, o conhecimento científico, os esportes, as festas, todas as atividades, enfim, que formam a identidade cultural.

Na construção dessa identidade cultural aconteceu um confronto entre a cultura da oralidade e a cultura da escrita. Porém, mesmo antes da escrita a história da humanidade era contada. Mesmo assim, numa rápida olhada pela história da humanidade é possível perceber a importância do registro escrito, na história dos povos e nas relações entre povos.

Dentro do processo dialético de Platão, através do livro do Fedro (2000) é relatado esse conflito entre a oralidade e a escrita. Platão, fazendo uso dos mitos para explicar suas teorias, de forma mais expressiva, usava a dialética para explicar, orientar e esclarecer seu pensamento.

Nesta dialética de memória e esquecimento, o dialogo que segue, apresenta a preocupação entre duas personagens que debatem sobre o poder da escrita na preservação ou destruição da memória. A conversa acontece entre o rei Tamuz e o deus Theuth, na região de Náucratis que fica ao norte do Egito, que apresenta o relato da criação da escrita conforme o texto:

O diálogo relatado por Platão em mito de Tamuz e Thoth que relata a criação da escrita, que segundo o Deus thoth seria a solução para a problemática da memória. Segundo o relato tudo acontece na região de Náucratis, no Egito onde um velho Deus chamado Thoth que a ele foi atribuído o inventor dos números, cálculo, geometria, astronomia, os jogos das damas e dos dados. Neste período o Egito era governado por Tamuz, que residia no sul do país, na cidade chamada de Tebas do Egito segundo os Gregos, cujo o deus era chamado de Amon. Segundo o relato do mito, o Deus Thoth (Ámon) foi encontrar o monarca, a quem mostrou as suas artes, dizendo lhe era necessário dá-las a conhecer a todos os egípcios. No momento das apresentações das invenções o monarca quis saber a utilidade de cada uma das artes e, enquanto o inventor as explicava, o monarca elogiava ou censurava consoantes as artes lhe pareciam boas ou más. Foram muitas diz a lenda, as considerações que sobre cada arte fez a Thoth quer elogiando ou condenando. Mas quando o Deus apresentou a invenção da escrita. Mas quando chegou a vez da invenção escrita, exclamou Thoth – Eis, oh Rei, uma arte que tornará os egípcios mais sábios e os ajudará a fortalecer a memória, pois com a escrita descobri o remédio para a memória, em seguida o Rei exclamou, - oh, thoth, mestre incomparável, uma coisa é inventar uma arte, outra é julgar os benefícios ou prejuízos que dela advirão para os outros! Tu, nesse momento e como inventor da escrita, esperas dela, e com entusiasmo, todo o contrário do que ela pode vir a fazer! Ela tornará os homens mais esquecidos, pois que, sabendo escrever, deixarão de exercitar a memória, confiando apenas nas escrituras, e só se lembrarão de um assunto por força de motivos exteriores, por meio de sinais, e não dos assuntos em si mesmos. Por isso, não inventasse um remédio para a memória, mas sim para a rememoração. Quanto à transmissão do ensino, transmites aos teus alunos, não a sabedoria, pois passarão a receber uma grande soma de informações sem a respectiva educação! Hão de parecerem homens de saber, embora não passem de ignorantes em muitas matérias e tornar-se-ão, por consequência, sábios imaginários, em vez de sábios verdadeiros. (PLATÃO, 2000, p. 120-121).

Platão busca a origem da escrita, para tanto, vai ao encontro do mito do rei Tamuz no Egito. No diálogo acima, as inquietações filosóficas são referentes à memória e à recordação. De um lado o Deus Thueth, inventor da escrita e, do outro, o soberano do Egito, o Rei Tamuz. Quando o deus Theuth apresenta ao Rei Tamuz, sua invenção, a escrita, argumenta que os egípcios se tornarão mais sábios e ajudarão a fortalecer a memória, pois com a escrita foi descoberta o remédio para a memória. Porém o Rei, confrontando ao deus afirma que o resultado será o contrário do que espera seu inventor, para ele a escrita “tornará os homens mais esquecidos”.

Nessa passagem do livro Fedro (274c-275b), a escrita é, num primeiro instante, celebrada pelo seu inventor, o deus egípcio Theuth, como o remédio (phármakon) capaz de nos libertar da dependência da memória. Tal invenção, no entanto, é imediatamente criticada pelo rei residente

Tamuz, o qual responsabiliza a escrita pelo enfraquecimento da memória, pois, ao substituí-la, torna os homens esquecidos, confiantes apenas nos livros. Além de causar na memória uma dependência externa, deixando-a submissa a um recurso que lhe é alheio, a escrita produziria uma aparência do saber. A escrita pode desencadear uma falsa reminiscência (anámnesis), posto que o inteligível só possa ser alcançado no interior da alma (psykhé).

Assim, a escrita é o “*phármakon*”, veneno e remédio para a memória. Remédio, para Theuth, que a vê como recurso de memória e veneno para o rei Tamuz, que a considera nociva à memória viva e, portanto, de pouco valor, uma vez que o “*phármakon*” da escrita era comparado “[...] a *hupómnésis* (re-memoração, recoleção, consignação) e não para a *mnéme* (memória viva e conhecedora) [...]” (DERRIDA, 2005, p. 36). “*Phármakon*”, que designa veneno e remédio, na verdade, contempla a visão dialética com que Platão apresenta seus discursos. Tem-se a relação entre o saber vivo e o saber morto, o saber de cor e o texto fixo e, assim, a escrita é apresentada, por Platão, como um *phármakon*, conforme Derrida (2005, p. 17).

Se o rei tem razão, a escrita que pode ser remédio para a memória, também pode se apresentar como morte para a memória. Seja lá como for os dois malefícios fazem mal para a memória, pois uma desperta a vida no seu original, ele o outro, quando muito restaura os monumentos. Veneno debilitante para a memória, remédio ou reconstituente para seus signos exteriores, como dizia o rei, uma coisa é inventar uma arte, outra é julgar os benefícios ou prejuízos que dela advirão para os outros. Assim, a memória será hipnotizada com o fascínio, fazendo-a a sair de si, e então, adormecendo-a no monumento. Desta forma, a memória adormecerá não mais se manterá, não conseguirá mais manter-se alerta, presente, o mais próximo da verdade. A memória ficará petrificada por seus guardiões, por seus próprios signos, pelos tipos confiados à guarda e vigilantes do saber, ela se deixará engolir por Léthe. Será invadida pelo esquecimento, vinculado pelo não-saber, dominada e vencida pelo não-ser. O domínio do Léthe, pelo uso da escrita, tornará as almas esquecidas. São esses os simulacros que o rei tamuz denuncia quando faz o alerta para o deus theuth da inversão do que sua invenção pode causar, ela tornará os homens mais esquecidos, pois que, sabendo escrever, deixarão de exercitar a memória, confiando apenas nas escrituras, e só se lembrarão de um assunto por força de motivos exteriores, por meio de sinais, e não dos assuntos em si mesmos. A escrita não é um remédio para a memória. A escrita é, na verdade, um ato de rememoração, segundo mito do Rei Tamuz.

Assim, a escrita é um médium da memória que tem como função a possibilidade de se tornar um médium de eternização. A escrita torna-se uma espécie de suporte da memória. Porém, aqui reside a mesma preocupação levantada pelo Rei Tamuz, o perigo de transferir operação e função memorativa para a escrita, de modo que a escrita detenha a responsabilidade pela memória e a memória, portanto, se (externalize). Sua pretensão leva a descaminhos, já que, no lugar de sabedoria verdadeira, a escrita pode oferecer apenas um simulacro de sabedoria, e no lugar de verdadeiro potencial de recordação, apenas um apoio pobre e material. (ASSMANN, 2008, p. 198).

Cardoso (2006), afirma que as palavras de Tamuz trás uma distinção precisa e importante entre memória e o que é, por assim dizer, uma lembrança à memória. Neste caso a lembrança é algo que chama a memória ou qua laude a ela. Ainda nas palavras de tamuz, a escrita não tem a capacidade de gerar o conhecimento que pode ser identificado com a memória.

Mais de seis mil anos atrás, o historiador grego Heródoto, já chamava atenção para que não desaparecesse o que faziam os homens. Assim, narrava para que os seus feitos não ficassem anônimos. Na esperança do nome ser cantado pelo aedo, os homens travam uma busca pelo heroísmo, imortalidade da alma. Além dos poemas que diviniza e dava honra aos homens, surgem às imagens simbólicas, os espaços dedicados à saga das histórias e à construção dos grandes templos aos deuses e aos homens. Porque o pensamento sempre vagueia ainda na agitação das realidades passadas e futuras, mesmo que se esforcem para conhecer as coisas eternas, verá então que o passado é compelido pelo futuro, que o futuro nasce do passado, que passado e futuro tem suas origens e existências naquele que é sempre presente (SANTO AGOSTINHO, 1984, p. 336).

Somente a mnemosyne, divindade da memória, permite unir aquilo que fomos ao que somos e ao que seremos. Essa faculdade multidimensional implica componentes conscientes (consciência perceptiva, epistêmica, mnemônica) e inconsciente, representacionais e motivacionais. É através da memória que o individuo capta e compreende continuamente o mundo, manifesta sua intenção a esse respeito, estrutura-o e coloca-o em ordem (tanto no tempo e no espaço), conferindo-lhe sentido (CANDAU, 2014, p. 61). Todo dever de memória passa em primeiro lugar pela restituição de nomes próprios. Apagar o nome de uma pessoa é negar sua existência; reencontrar o nome de uma vítima é retirá-la do esquecimento, fazê-la renascer e reconhecê-la, conferindo-lhe um rosto, uma identidade, sem nome, sem identidade (CANDAU,

2014, p. 68). Era este o papel do eado. Era esse o sentido das palavras de Heródoto. Nada deveria ficar obscurecido.

A cultura da oralidade oferece mais movimento, liberdade, e possibilidade criativa para transmitir a tradição e a história, pois a oralidade permite uma releitura de um fazer constante do passado ao ponto de não separá-lo do presente. A memória coletiva perpassa pelas histórias orais, que também podem ser produzidas no campo do poder, a partir de interesses pessoais e familiares. A escrita também é a linguagem do poder, a linguagem da lei.

São várias as formas de manter viva a memória. Essa memória que se faz presente no presente da verdade pela verdade, continuada, vivenciada e resgatadas pela fala e impressa pela escrita. Memória estampada na história da arte, da arquitetura, pela literatura, psicologia e tantas outras formas de manifestações. Marcada nas lembranças e nas recordações. Memória talhada nos lugares ou espaço de memória. Memória recordada, lembrada e estruturada no decorrer do processo histórico. Nesse processo, buscaremos o entendimento do pensamento de Aristóteles, Aleida Assmann, Pierre Nora, Santo Agostinho, Bergson, e Yates.

1.3 LUGARES PARA RECORDAR: lugares de memória

Foto 02: Casa Londres 38 em Santiago – lugar de memória da ditadura no Chile



Fonte: Elson Henrique Pereira de Sousa – Arquivo pessoal.

Acreditamos que dentro do processo de formação simbólica, o símbolo³ tem a capacidade de comunicar e preservar a memória de nossos sentimentos. Desta forma, o símbolo torna-se uma possibilidade para o processo de reparação. A casa Londres 38, é um símbolo de luta contra a ditadura e tornou-se um local de tortura, sofrimento e dor no período da ditadura chilena de 1973. Esse espaço contribui no processo de reparação às vítimas de violações dos direitos humanos no período referendado.

A reparação simbólica tem o significado, como afirmam Laplanche e Pontalis (1990), que a definem como: “um mecanismo descrito por Melanie Klein pelo qual o indivíduo procura reparar os efeitos produzidos no seu objecto de amor pelos seus fantasmas destruidores, estando este mecanismo ligado à angústia e à culpabilidade depressivas, pelo que a reparação fantasmática do objecto materno, externo e interno, permitiria superar a posição depressiva, garantindo ao ego uma identificação estável com o objecto benéfico”. Assim, a memória se reconstrói através destes objetos, ajudando na superação da angústia.

Para Abbagnano, a memória parecer ser constituída por duas condições ou momentos distintos: conservação ou persistência de conhecimento do passado que por serem passados não estão mais à vista, que é chamada de retentiva e a outra é a recordação, possibilidade de evocar, quando necessário o conhecimento do passado e de torná-lo atual ou presente. Deixaremos de lado, todo o processo desenvolvido pela filosofia de Aristóteles, no que tange às concepções da retentiva para cairmos no campo da recordação, tendo em vista que a recordação segundo Aristóteles é uma característica exclusiva dos homens (ABBAGNANO, 2012, p. 759).

Para Aristóteles (384 a.C. – 322 a.C.), a memória nem é percepção nem concepção, mas, sim, um estado de afeição de um destes, condicionados por um intervalo de tempo. Como já observamos, não existe memória do presente no presente, pois o presente é objeto apenas de percepção, e o futuro de expectativas, conseqüentemente, o objeto da memória é o passado. Toda memória, portanto, implica um intervalo de tempo. Conseqüentemente apenas os animais que percebem o tempo tem a capacidade de lembrar (ARISTÓTELES, 1989, p. 670). Ele conhecia a chamada memória artificial (aquela que pode ser treinada e desenvolvida), pois se refere a ela em seus escritos, *De memoria et reminiscencia*, onde o filósofo expõe regras de desenvolvimento da

³ Para mais informações sobre a formação do símbolo consultar: SEGAL, H. **Notas sobre a formação de símbolos**. In E. B. Spillius (Ed.) *Melanie Klein Hoje – Desenvolvimentos da teoria e da técnica* Volume 1. Rio de Janeiro: Imago, 1991.

memória, que pode ser conferido através de Tomas de Aquino na obra “Comentário sobre a memória e a reminiscência de Aristóteles” (2005).

Além disso, Aristóteles baseia seus escritos sobre a memória em sua teoria do conhecimento, explicitada em *De anima* (2006). Segundo ele, as percepções trazidas pelos sentidos são primeiramente tratadas pela imaginação, e as imagens formadas nesse processo formam a faculdade intelectual. Assim, tanto a mnemônica quanto a teoria aristotélica percebem a preponderância das imagens no processo intelectual. Para o filósofo, a memória e a imaginação pertencem à mesma parte da alma, e a memória nada mais é do que um conjunto de imagens mentais acrescido de um elemento temporal, pois as imagens provêm do passado e não do presente.

Rememorar ou rememoração foi uma das teorias do clássico filósofo Platão. Em as dialéticas dos mundos: mundo sensível e mundo inteligível, afirmava que em nossas memórias existem os moldes das Idéias, das realidades que a alma já conheceu. Assim, o verdadeiro conhecimento consiste justamente em experimentar as marcas das impressões sensoriais nos moldes dessa realidade superior, denominada de Mundo das Idéias. O mundo sensível é, portanto, apenas um reflexo, uma cópia imperfeita do Mundo das Idéias. Dessa forma, o conhecimento da verdade consiste em uma rememoração.

Assim, sendo o ato de recordar uma atividade que cabe aos seres humanos e uma atividade que remete ao passado, passado que faz parte da memória, pois a memória é um objeto exclusivo do passado como afirmou (ARISTÓTELES apud RICCEUR, 2010, p. 34), podemos entender que a necessidade de recordar é real, mesmo que apenas para que não nos tornemos seres “pobres e vazios”. Desta forma, o não-ser, não faz parte da vida dos que buscam recordar, revelar, ou seja, dos que buscam a verdade (aletheia).

O texto de Plutarco, apresentado por Candau, afirma que o esquecimento faz parte apenas da vida das pessoas insensíveis e desagradáveis que querem que desapareçam toda distração agradável, todo sucesso, toda ação, todo prazer e toda vida social, sem permitir que o passado se entrelace com o presente. Quer negar o homem de ontem, como se esse homem fosse outro que não o de hoje, quer separá-lo, é levá-lo para o não-ser. Este não-ser, que já foi apresentado na mitologia anteriormente falado, o ser da noite, da escuridão, da não revelação, pertencente ao

reino do Hades, do reino do esquecimento, pode ser assim descrito por Plutarco em sua obra *De Tranquillitate animi*, que diz:

Para a maior parte das pessoas, insensível e desagradável, o esquecimento se apodera de seu passado, o devora, faz desaparecer toda a ação, todo o sucesso, toda distração agradável, toda vida social, todo o prazer, sem permitir à vida construir um todo em que o passado se entrelace com o presente; mas como se o homem de ontem fosse outro que esse de hoje, o esquecimento os separa e destrói, por falta de memória, tudo o que se produziu. Os que na escola negam o crescimento com o pretexto de que a matéria escoa continuamente fazem de cada um de nós um ser sem cessar diferente de si mesmo, em teoria; porém, os que não guardam em suas memórias a lembrança do passado e nem a evocam, mas a deixam desaparecer pouco a pouco, na realidade se tornam desprovidos e vazios, suspendendo o amanhã um vez que o ano anterior, a antevéspera e a véspera não lhes concernem e não lhes hão em absoluto pertencido. (PLUTARCO in CANDAU, 2014, p. 126).

Negar as possibilidades da recordação ou a rememoração como afirma Plutarco, é colocar barreiras para o crescimento. Tornar-se desprovidos de memória, é cair do vazio do esquecimento, sem o horizonte do dia seguinte, visto que o anterior não lhe pertenceu. Um ser vazio é um ser cuja esperança não pode abrir caminhos para o futuro. O ontem pode ser hoje, o ontem pode ser o amanhã. Não existe mudança. O passado, presente e o futuro são a mesma coisa.

No que tange ao pensamento de Bergson, sobre imagem e movimento afirma: “Percebo bem de que maneira as imagens exteriores influem sobre a imagem que chamo meu corpo: elas lhe transmitem movimento. E vejo também de que maneira este corpo influi sobre as imagens exteriores: ele lhes restitui movimento” (BERGSON, 1999, p.14). Para este autor, a memória tem um destino prático, realiza a síntese do passado e do presente visando o futuro, contrai os momentos passados para deles “se servir” e para que isso se manifeste em ações interessadas (BERGSON, 1999, p. 44). Para evocar o passado sob forma de imagens, é preciso poder abstrair-se da ação presente, é preciso atribuir valor ao inútil, é preciso poder sonhar. Talvez o homem seja o único ser capaz de um esforço desse tipo. Ademais o passado, ao qual assim remontamos, é escorregadiço, sempre a ponto de nos escapar, como se aquela memória regressiva fosse contrariada pela outra memória, mais natural, cuja movimento para frente nos leva a agir e a viver (BERGSON, 1999, p. 228 apud RICCEUR, 2007, p. 67). Assim,

Nossa duração não é um instante que substitui outro instante: nesse caso, haveria sempre apenas presente, não haveria prolongamento do passado no atual, não haveria evolução, não haveria duração concreta. A duração é o progresso contínuo do passado que rói o porvir e incha à medida que avança (BERGSON, 2006, p. 47).

Ainda sobre a obra, matéria e memória, Bergson afirma que a memória é como um acontecimento da vida, ele tem por essência trazer uma data e, por conseguinte, não poder repetir-se. Além de Bergson, Prust (SEIXA, 2009) também discute as memórias que existem fora de nós, memórias que estão escritas nos objetos, nos espaços, nas paisagens, nos odores, nas imagens, nos monumentos, nos arquivos, nos lugares mais variados. Bergson, Proust, Barcelard e Nietzsche buscaram ofertar um sentido para o caráter da memória atualizadora. A memória age “tecendo” fios entre os seres, os lugares, os acontecimentos, mais do que recuperando-os, resgatando-os ou descrevendo-os como “realmente” aconteceram (SEIXAS, 2009, p. 51). Bergson diz que:

Uma lembrança, à medida que se atualiza, sem dúvida tende a viver numa imagem; mas a recíproca não é verdadeira, e a imagem pura e simples não me remeterá ao passado menos que tenha sido de fato no passado que eu tenha ido buscar, seguindo assim o progresso contínuo que a levou da obscuridade para a luz. (BERGSON, 1999, p. 158)

Conseqüentemente, a rememoração significa uma atenção precisa ao presente, particularmente a estas estranhas ressurgências do passado no presente, pois não se trata somente de não esquecer o passado, mas também de agir sobre o presente (SEIXAS, 2009, p. 51).

Mas, a frase de Cícero, também nos ajuda nesse processo de reflexão sobre os lugares de memória como lugares para recordar. Segundo ele, “grande é a força da memória que reside no interior dos locais” (ASSMANN, 2016, p. 317). Tal expressão pode servir de impulso inicial para quem se questiona a respeito de uma força específica da memória e do poder vincutivo dos locais. Os lugares de memória nos ajudam a recordar e assimilar, foi essa a conclusão de Cícero, quando descobriu, segundo sua própria experiência, que as impressões captadas em um cenário histórico são mais vivas e atenciosas que outras assimiladas por ouvir falar ou pela leitura (ASSMANN, 2016, p.317).

Voltando aos gregos antigos para além das narrativas cantadas pelos poetas, já apresentada anteriormente, para dizer que foi através da tragédia grega que a arte de recordar também se fez presente. Não temos a intenção de trabalhar aqui a arte da memória especificamente, como também sabemos que no mundo contemporâneo, a categoria *lugar de memória* foi introduzida pelo francês Pierre Nora (1988), que segundo o seu pensamento os lugares de memória nascem e vivem do sentimento. Além dos sentimentos, os lugares de memória manifestam os “sinais de reconhecimento e de pertencimento de grupo” ou, lugares de encontro das memórias do passado, das lembranças da sociedade que tende a reconhecer seus

idênticos, suas dores e suas alegrias. Essa postulação de noção de “lugares de memória” encontra-se em sua obra “Les Lieux de Mémoire”. Foi também nesta mesma obra que Nora faz a afirmação de que “se ainda habitássemos nossa memória, não haveria necessidade de lhe consagrar lugares”. (NORA, 1993, p. 02).

Neste sentido, só existem lugares de memória porque a memória não habita mais em nossas memórias, necessitando ser habitada na materialização dos lugares. Em relação aos lugares de memória Nora diz:

Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, que é preciso manter aniversários, organizar celebrações, pronunciar elogios fúnebres, notariar atas, porque essas operações não são naturais. É por isso a defesa, pelas minorias, de uma memória refugiada sobre focos privilegiados e enciumadamente guardados nada mais faz do que levar à incandescência a verdade de todos os lugares de memória. Sem vigilância comemorativa, a história depressa os varreria. São bastiões sobre os quais se escora. Mas se o que eles defendem não estivesse ameaçado, não se teria, tampouco, a necessidade de construir-los. Se vivêssemos verdadeiramente as lembranças que eles envolvem, eles seriam inúteis. E se, em compensação, a história não se apoderasse deles para deformá-los, transformá-los, sová-los e petrificá-los eles não se tornariam lugares de memória. É este vai-e-vem que os constitui: mementos de história arrancados do movimento da história, mas que lhe são devolvidos. Não mais inteiramente a vida, nem mais inteiramente a morte, como as conchas na praia quando o mar se retira memória viva (NORA, 1984, p. 7)

Levando em consideração a importância da mnemotécnica na discussão dos lugares de memória, tendo em vista os relatos históricos sobre essa arte, vale apenas ressaltar um pouco sobre o que dizem sobre a mnemotécnica. A mnemotécnica é arte da memória ou técnica da memória, tem uma longa tradição. Essa tradição tem início na Grécia antiga. A técnica desenvolveu uma espécie de escrita mental a partir das imagens e dos locais. Com essa técnica a fonte da memória que antes era a audição passou para a visão. Com a mnemotécnica descrita por Cícero, ocorrido no período da Grécia antiga, na época em que os poetas eram chamados para entreter os convidados e na oportunidade exaltar a memória dos presentes e de seu anfitrião. Foi neste período que foi possível o armazenamento e a recuperação das informações inseridas na memória, como a possibilidade da eliminação da dimensão do tempo pela mnemotécnica (Assman, 2011).

A arte da memória atravessou toda a antiguidade clássica como o uso da retórica, sobreviveu parcialmente ao dismantelamento do sistema educacional latino e refugiou-se nas ordens dominicana e franciscana durante a idade média. No renascimento foi aos poucos abandonada pelos estudiosos humanistas, mas floresceu e ampliou suas ambições sob as influências herméticas e com a chegada do novo século XVII transformou-se de novo,

participando ativamente no crescimento dos novos métodos científicos. A história da arte da memória é contada no livro de Francis A. Yates *The art of memory*, que buscou entender os sistemas criados por Giordano Bruno. (YASTES, 2007)

Neste livro, Yaste apresenta o processo que começou com o poeta grego do período pré-socrático, Simônides de Ceos (556 – 468 a.C.). Segundo o relato feito por Cícero (106 a.C – 43 a.C.), em sua obra *De oratore*, onde descreve um acontecimento ocorrido em um banquete oferecido por nobre da Tessália cujo nome era Scopas. Segundo a narrativa, o poeta Simônides de Ceos declamou um poema lírico que fazia uma homenagem a Scopas, mas incluíram uma passagem louvando Castor e Pólux, os deuses gêmeos. Scopas, contrariado, disse que pagaria apenas metade do valor combinado ao poeta, e a outra metade ele deveria cobrar dos deuses, a quem ele dedicou parte do poema. Em certo momento, Simônides foi informado de que dois jovens o esperavam do lado de fora do banquete, pois queriam conversar com ele. Ele saiu, mas não encontrou ninguém. Quando voltou, o teto do salão havia desabado e todos os presentes, inclusive o anfitrião, estavam mortos e irreconhecíveis.

Simônides conseguia se lembrar dos lugares em que cada um estava sentado e pôde, por meio de sua memória, indicar aos parentes quais eram os seus respectivos mortos. Essa experiência traçou para o poeta os princípios da chamada mnemônica (a arte da memória), da qual ele é considerado o fundador. Foi desta forma que sua contribuição à arte da memória se tornou muito significativa. Cícero atribuiu a Simônides o fato de a mnemônica se basear na superioridade do sentido da visão em relação aos outros sentidos. Foi graças à sua visão, associada à sua memória, que ele pôde distinguir os cadáveres dos convidados do banquete.

Foi a partir de então que Cícero passou a ressaltar a importância das imagens dentro do espaço para a construção da memória. Desta forma os complexos arquitetônicos podem ser considerados corporificações da memória. O que pode também considerar prédios como símbolos da memória. A transição da memória corporal para a memória dos lugares é assegurada por atos tão importantes como orientar-se, deslocar-se, e, acima de tudo, habitar. É na superfície habitável da terra que nos lembramos de ter viajando e visitado locais memoráveis. Assim, as “coisas” lembradas são intrinsecamente associadas a lugares (RICCEUR, 2007, p. 57).

Neste campo, Santo Agostinho dedicou em sua obra “*As Confissões*”, um capítulo onde descreve o quanto a mente é complexa quando se trata das recordações. Se nós retemos na memória aquilo de que nos lembramos, e se nos é impossível, ao ouvir a palavra esquecimento,

compreender o que ela significa, a não ser que dele nos lembramos, conclui-se que a memória retém o esquecimento. Quando me lembro da memória, é a própria memória que se apresenta a mim. Porém, quando, me lembro do esquecimento, tanto a memória como o esquecimento vem a minha presença. Assim, o primeiro é o meio pelo qual recordo; a segunda é o objeto que recordo. Portanto, se é pela imagem e não por si mesmo que o esquecimento se grava na memória, é preciso que o esquecimento esteja presente para que a memória lhe capte a imagem (SANTO AGOSTINHO, 1984, p. 285).

É difícil dizer se recordamos através da imagem, ou não. Nomeio a pedra e nomeio também o sol, e estes por si não estão presente nos meus sentidos, enquanto suas imagens estão á disposição da minha memória. Se não tivesse sua imagem na memória, não me lembraria absolutamente. Evoco a imagem do sol, e ela se apresenta á minha memória. Neste caso eu não recordo a imagem de uma imagem, mas a própria imagem. Ela esta a disposição da minha lembrança. Assim, o que recordamos esta guardada na memória, e se não lembrássemos do esquecimento, não poderíamos nem mesmo reconhecer o que significa esta palavra ao ser pronunciada, e isto quer dizer que a memória retém o esquecimento (SANTO AGOSTINHO, 1984, p. 283).

Vale ressaltar que na idade média ocorre uma evolução com esses modelos até então mentais. Neste período passa a ser construídos fisicamente, processo importante para nosso entendimento. A memória começa a se materializar, principalmente nas representações das construções deste período. Aqui, sobre o domínio do pensamento cristão, as estruturas mnemônicas são usadas para a educação dos preceitos religiosos.

Giordano Bruno (1548-1600) desenvolveu vários estudos relacionados à memória e buscou fazer a associação das imagens aos lugares. Ele desenvolveu o seu próprio sistema de memória. Com ele, o renascimento alcançou o seu ponto culminante. Bruno buscava imprimir na memória baseada em lugares e imagens uma experiência de reprodução da reflexão do universo na mente. Podemos encontrar nos estudos de Frances Yates as mais recentes contribuições sobre o assunto. Para Bruno, imprimir na mente essas “imagens” se obtém, então, como que um reflexo do universo inteiro na mente, adquirindo-se desse modo não apenas uma maravilhosa potencialização da memória, mas também fortalecimento da capacidade operativa do homem em geral. (REALE, 1990, p.162). No período do renascimento em toda a Europa, em especial na Itália, os pintores, escultores e arquitetos aplicaram esse sistema em suas obras.

A memória dos lugares tenta recuperar o sentido da especialidade sobre a concepção abstrata do espaço geográfico. Ele reserva, para esta, o vocabulário do sítio e, reserva, o do lugar, (place) para a espacialidade vivida. O lugar, diz ele, não é indiferente à “coisa” que o ocupa, ou melhor, que o preenche, da forma pela qual o lugar constitui que reafirma através da fala de Aristóteles, a forma escavada de um determinado. São alguns desses lugares que são chamados de lugares notáveis de memórias. O ato de habitar, evocar, constitui uma das mais fortes ligações da humanidade: lugares e datas. Esses lugares habitados são lugares habitados de memórias. Os lugares de memórias são os guardiões da memória pessoal e coletiva e não permanecem em seu lugar, no duplo sentido do lugar do sítio (CASAY in RICOUER, 2010, p.59).

A fixação dos eventos está diretamente relacionada com os lugares de memória. Eles dizem e ligam-se às histórias das pessoas, das famílias, das comunidades, das sociedades, das nações. Que se relacionam com sua identidade, sua cultura, sua religiosidade, com o *self* humano. Essa memória assume a função comunicativa das garantias de não repetição, função que alerta as gerações futuras e recorda as gerações do presente dos fatos ligados a estes espaços de recordação.

No que tange à temática do diálogo, as políticas de reparação às vítimas das ditaduras na América Latina, os lugares de memória, outrora serviram como espaços de agressões e violências dos direitos humanos no período da ditadura civil-militar nos países que passaram por conflitos, esses lugares tornaram espaço de recordação, lugares de memória, que são e estão sendo usados como *medium* da memória que se vinculam às agressividades, às mortes e aos desaparecimentos de seres humanos no período referido. Esses lugares de memória estão sendo resgatados, revelados e invocados como mecanismo de reparação simbólica a todas as vítimas das brutalidades cometidas nestes locais (geográficos) e neste período (tempo). São esses espaços de recordação que se tornaram a força reveladora da alétheia para as gerações do presente e do futuro, dos fatos ocorridos no passado recente em toda a América Latina.

Portanto, os lugares de memória desenvolvem a materialidade simbólica funcional da memória. Podemos, assim, entender os lugares de memória como um espaço de recordação que nos ajuda, alternadamente, como apoio da memória. Os lugares de memória são espaços que contribuem na luta contra o esquecimento, até mesmo uma suplementação implícita da memória aprisionada. Invocar todos os traços que tem por vocação “fixar” o passado (lugares, escritos, comemorações, monumentos e outros) contribui para a manutenção e transmissão da lembrança

de dados factuais, transmitir uma memória é fazer viver. Assim, uma identidade não consiste, portanto, em apenas legar algo, e sim uma maneira de estar no mundo (CANDAU, 2014, p.118). Mundo constituído de memórias individuais e memórias coletivas que são comunicadas e transmitidas para construir e preservar a identidade social dos indivíduos. Fica, assim, mais uma vez registrada que a necessidade de recordar é, portanto, real, mesmo que apenas para que não nos tornemos seres “pobres e vazios”. Na realidade, mais do que necessidade de memória, o que parece existir é uma necessidade metamemorial, ou seja, uma necessidade da idéia de memória que se manifesta sob múltiplas modalidades nas sociedades modernas, essa necessidade é indissociável da busca pelo esquecimento, que ocorre concomitante ao lembrar (CANDAU, 2014, p. 126).

Por fim, os lugares de memória podem contribuir para esclarecer o ocorrido, para apoiar as denúncias e os relatos individuais, e para elaborar situações traumáticas, contribuindo, assim, com a construção e transmissão de memórias coletivas (IPPDH, 2012, p. 16). Essa memória coletiva que se constrói a partir das experiências vividas pelas lembranças individuais. Como afirmou Halbwachs, as lembranças dos indivíduos sobre o passado esta em uma perspectiva do grupo. A memória do grupo se realiza e se manifesta nas memórias dos indivíduos e, as memórias dos indivíduos se manifestam na memória do grupo (HALBWACHS, 1994).

No tópico seguinte vamos tratar desta memória que é individual e coletiva, conforme Halbwachs, e que tem uma função de comunicar conforme Jan Assmann e Aleida Assmann.

1.4 - MEMÓRIA INDIVIDUAL E MEMÓRIA COLETIVA

Segundo Durkheim (1999, p. XXIII), a consciência coletiva é de natureza diferente da consciência individual; são representações de outra espécie. A consciência individual é o que nos parece de todo evidente. Com efeito, o que as representações coletivas traduzem é o modo como o grupo se pensa em suas relações com os objetos que o afetam. Desta forma, representações que não exprimem nem os mesmos sujeitos, nem os mesmos objetos, não poderiam depender das mesmas causas. O sociólogo francês diz que, uma vez reconhecida essa heterogeneidade, pode-se perguntar se as representações individuais e as representações coletivas não se assemelham pelo fato de ambas serem igualmente representações, e se, devido a essas semelhanças, certas leis abstratas não seriam comuns aos dois reinos. Assim, os mitos, as lendas populares, as concepções

religiosas de toda espécie, as crenças morais, etc. exprimem uma realidade diferente da realidade individual; mas poderia acontecer que a maneira como essas realidades se atraem ou se repelem, se agregam ou se desagregam, fosse independente de seu conteúdo e se devesse unicamente à sua qualidade geral de representações. Concluindo o autor que os símbolos mudam conforme a sociedade se apresenta (DURKHEIM, 1999, p. XXIV).

Desta forma, as representações coletivas, uma vez institucionalizadas, seriam capazes de exercer influência ao longo de um período excepcional, sobrevivendo a muitas mudanças sociais e culturais. Ainda, segundo o autor, enquanto representações coletivas fossem funcionais, elas não desapareceriam, mas, quando fossem questionadas, novos conjuntos de idéias surgiriam para estabilizar o sistema social.

Ora, Maurice Halbwachs, discípulo de Durkheim, é o primeiro a surgir com novos conjuntos de idéias. Também outros nos apresentam as mudanças que ocorreram nesse processo de representação coletiva e social. Além dele, deteremos nosso pensamento em autores como Pierre Nora, Jan Assmann e Leida Assmann.

Em primeiro lugar, Halbwachs (2006) explica que, não estamos ainda habituados a falar da memória de um grupo, mesmo por metáfora. Parece que tal faculdade não possa existir e durar a não ser na medida em que está ligada a um corpo ou a um cérebro individual. É preciso admitir, todavia, que haja, para as lembranças, duas maneiras de se organizar e que possam ora se agrupar em torno de uma pessoa definida, que as considere de seu ponto de vista, ora distribuir-se no interior de uma sociedade grande ou pequena de que elas são outras tantas imagens parciais. E nesse sentido, haveria, então, memórias individuais e memórias coletivas.

Foi assim, que em 1925, Maurice Halbwachs tornou-se o primeiro sociólogo a constituir as bases da sociologia da memória ou sociologia da memória coletiva ou memória social, em sua obra, *Les Cadres Sociaux de la Mémoire*, virando referência sobre o assunto. Os quadros sociais da memória guardam essa relação entre passado e presente, que se faz atualizada nas construções coletivas de pessoas e grupos relacionadas ao passado; lugares, datas, palavras e formas de linguagem. Seriam representações partilhadas por todos aqueles que têm lembranças (HALBAWCHS, 1994, p 51-52).

Tanto para Halbwachs, como para Bastide (1970, p. 94), toda lembrança era a um só tempo passado e presente, pois só poderiam ser lembradas as experiências anteriormente

vivenciadas que encontrassem um canal de expressão no presente, ou seja, um novo quadro social da memória. (SEPÚLVEDA DOS SANTOS, 2013, p. 59).

Ao apresentar os quadros sociais que compõem a memória, Halbwachs apresenta uma nova forma e noção de memória. Para ele, a memória esta sempre vinculada a um grupo, mesmo que ela seja individual, esse sujeito está vinculado a um grupo. Essa vinculação faz com que nossas lembranças permaneçam coletivas e nos são lembradas por outros, ainda que se trate de eventos em que somente nós estivemos envolvidos e objetos que somente nós vimos (HALBWACHS, 2006, p. 30).

Para Halbwachs, cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, este ponto de vista muda segundo o lugar que ali ocupo e que esse mesmo lugar muda segundo as relações que mantenho com outros ambientes (HALBWACHS, 2006, p. 69). Desta forma, as memórias são construções dos grupos sociais, são eles que determinam o que é memorável e os lugares onde essa memória será preservada. Mesmo que a “memória coletiva tire sua força e sua duração por ter como base um conjunto de pessoas, são os indivíduos que se lembram, enquanto integrantes do grupo” (HALBWACHS, 2006, p. 69).

Hannah Arendt (2009), em seu texto “*Entre o Passado e o Futuro*”, destaca que “todo acontecimento vivido precisa ter nas mentes dos que deverão depois contar a historia e transmitir seu significado” esquivando-se do trabalho de contar, transmitir e sem articulação realizada pela memória não sobra historia para ser contada. Para a autora, é o testamento da herança de direito que deve ser deixado para o herdeiro como posse do passado para um futuro. Assim:

“Sem testamento ou, resolvendo a metáfora, sem tradição – que selecione e nomeie que transmita e preserve que indique onde se encontram os tesouros e qual o seu valor - parece não haver nenhuma continuidade consciente no tempo, e, portanto, humanamente falando, nem passado nem futuro, mas tão-somente a sempiterna mudança do mundo e o ciclo biológico das criaturas que nele vivem” (ARENDR, 2009, p. 03).

Nossa memória se constrói também pelo testemunho. Sem o testemunho, não existe possibilidade de continuidade consciente do tempo. Sem a continuidade do tempo, não pode existir passado, como também não existe o futuro.

Em relação ao testemunho, Halbwachs diz:

Durante o curso de minha vida, o grupo nacional de que eu fazia parte foi o teatro de um certo número de acontecimentos, dos quais digo que me lembro, mas que não conheci a não ser pelos jornais ou pelos depoimentos daqueles que deles participaram diretamente. Eles ocupam um lugar na memória da nação. Porém eu mesmo não os assisti. Quando eu os evoco, sou obrigado a confiar inteiramente na memória dos outros, que não vem aqui completar ou fortalecer a minha, mas que é a única fonte daquilo que eu quero repetir. Muitas vezes não os conheço melhor, nem de outro modo, do que os acontecimentos

antigos que ocorreram antes de meu nascimento. Carrego comigo uma bagagem de lembranças históricas, que posso ampliar pela conversação ou pela leitura. Mas é uma memória emprestada e que não é minha. No pensamento nacional, esses acontecimentos deixaram um traço profundo, não somente porque as instituições foram modificadas, mas porque a tradição nelas subsiste muito viva em tal ou qual região do grupo, partido político, província, classe profissional ou mesmo em tal ou qual família; e em certos homens que delas conheceram pessoalmente as testemunhas. (HALBWACHS, 2006 p. 36).

Podemos intuir que os testemunhos, como também os testamentos ou tradições são importante no pensamento de Halbwachs, como também o são no pensamento de Hannah Arendt. Para a construção ou reconstrução da memória coletiva faz-se necessário o uso dos testemunhos. Porém, não basta tratar apenas dos testemunhos para que a nossa memória se aproveite da memória dos outros, os testemunhos não são suficientes, existem muitos outros pontos de contatos para que a lembrança, que nos fazem recordar, venha a ser constituída sobre uma base comum. Pois cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, este ponto de vista muda conforme o lugar que ali eu ocupo, e que este lugar mesmo muda segundo as relações que mantenho com outros meios (HALBWACHS, 1990, p. 34).

Em sua construção da dialética da história e memória, Le Goff (2013) apresenta segundo seu pensamento a divisão da memória coletiva em dois tipos de material: os documentos (escolha do historiador) e os monumentos (herança do passado). O monumento tem como característica o ligar-se ao poder de perpetuação, é um legado á memória coletiva. Monumento remete ao latim *monumentum*, que:

Remete à raiz indo –europeia men, que exprime uma das funções essenciais do espírito(mens), a memória (memini). O verbo monere significa “fazer recordar”, de onde “avisar”, “iluminar”, “instituir”. O monumentum é um sinal do passado. Dentro desta construção filosofia os monumentos tem a capacidade de poder evocar o passado, perpetuar a recordação (...) o monumento tem como características o ligar ao poder de perpetuação, voluntaria ou involuntária, das sociedades históricas (é um legado á memória coletiva) e o reenviar a testemunho que só numa parcela mínima são testemunhos escritos (LE GOFF, 2013, P. 485/486).

Na mesma dimensão, os museólogos Miryan Sepúlveda dos Santos e Mário de Souza Chagas (2007, p. 13), informam que os museus são “como instituições que lidam com a construção da memória, não há como ignorarmos que eles fazem parte da história, de um processo aberto, cujo destino está em aberto”. Portanto, os museus, ao lidarem com memórias coletivas, podem ser compreendidos como instituições fundamentais na formação das identidades

nacionais, processo *sine qua non* no Direito à Memória e à Verdade como superação das graves atrocidades cometidas nos contextos ditatoriais latinoamericanos.

Porem, na obra a Genealogia da Moral (2004), Nietzsche afirma que para que algo permaneça na memória, grava-se-o a fogo; somente o que não cessa de causar dor permanece na memória – este é um axioma da mais antiga psicologia (por desgraça, também da mais prolongada) que existiu sobre a terra. E segue afirmando que, quando o homem considerou necessário fazer para si uma memória, tal coisa jamais se realizou sem sangue, martírios, sacrifícios (NIETZSCH, 2004, p. 3). Nietzsche aponta que o problema do homem esta identificado na criação de uma memória, que vai contra a corrente da poderosa força do esquecimento.

Em seu livro, Genealogia da Moral (2004), Nietzsche define essa força como um tipo de niilismo que se decompõe a partir de três figuras principais: o ressentimento, a má-consciência e o ideal ascético (MACHADO, 1985, p. 73). No que tange o ressentimento, este apresentado como uma força que impede a ação criadora de construir um mundo de beleza e de grandes obras, rompendo com a possibilidade de representação, expressar um mundo de arte como meio de libertação como apontou (SCHOPENHAUER, 2001). Essa contra corrente, contra a força do esquecimento, arranca o homem da prisão do instante e do esquecimento, tornando possível o prever, o calcular, o antecipar uma representação que insere o agir efetivo como efeito na cadeia da vontade, como seu resultado futuro (JUNIOR, 2002, P.107). O que Nietzsche afirma é o mesmo que conclui Ricoeur (2008): “os abusos, no sentido mais forte do termo, se derivam da manipulação da memória do esquecimento por quem tem o poder.” (JUNIOR, 2002, p. 110).

Além da problemática apresentada por Nietzsche, Pierre Nora - no fim dos anos de 1970 e início dos anos 1980 - faz uma constatação afirmando que a memória nacional francesa desapareceu através de sua obra “*Les Leux de Mémoire*” (1993). Nora faz uma investigação dos lugares em que a memória havia se encarnado e que ainda restavam apenas brilhantes símbolos (festa, emblemas, monumentos, comemorações, elogios fúnebres, dicionários, museus e outras formas), como forma de destrinchar, de dissecar a memória nacional, a nação e suas relações. Conclui afirmando que se fala tanto de Memória porque ela não existe mais. Para ele há uma ruptura da consciência com o passado que se confunde com o sentimento de uma memória esfacelada, onde esse esfacelamento desperta ainda uma memória suficiente para que se possa

colocar o problema de sua encarnação. O sentimento de continuidade torna-se residual aos locais, e que só existe locais de memória porque não há mais meio de memória (NORA, 1993, P. 01).

Nessa dialética de memória e história, Nora segue apresentado o desacerto entre a memória e história, e que uma se opõe a outra, para ele:

- i- A memória é a vida, sempre carregada por grupos vivos e, nesse sentido, ela está em permanente evolução, aberta à dialética da lembrança e do esquecimento, inconsciente de suas deformações sucessivas, vulnerável a todos os usos e manipulações, susceptível de longas latências e de repentinas revitalizações;
- ii- A memória é um fenômeno sempre atual, um elo vivido no eterno presente;
- iii- A memória é efetiva e mágica;
- iv- A memória não se acomoda a detalhes que a confortam, ela se alimenta de lembranças vagas, telescópicas, globais ou flutuantes, particulares ou simbólicas, sensível a todas as transferências, cena, censura ou projeções;
- v- A memória instala a lembrança no sagrado;
- vi- A memória emerge de um grupo que ela une, como Halbwachs o fez, que há tantas memórias quantos grupos existem, que ele é, por natureza múltipla e desacelerada, coletiva, plural e individualizada;
- vii- A memória se enraíza no concreto, no espaço, no gesto, na imagem, no objeto;
- viii- A memória é um absoluto (NORA, 1993, p. 3).

Nessa luta de forças, Nora diz que o que aconteceu foi o fim das sociedades-memória, como também todas as que conservavam e transmitiam os valores. Fim das ideologias-memórias, como todas aquelas que asseguravam a passagem regular do passado para o futuro, ou indicavam o que se deveria reter do passado para preparar o futuro. Para ela a valorização do novo em detrimento do antigo, do jovem em vez do velho, do futuro pelo passado. Museus, arquivos, cemitérios e coleções, festas, aniversários, tratados, processos verbais, monumentos, santuários, associações, são os marcos testemunhos de outra era, das ilusões de eternidade. A sociedade faz seus rituais sem ritual, sacralizações passageiras numa sociedade que dessacraliza; fidelidades particulares de uma sociedade que aplaina os particularismos; diferenciações efetivas numa sociedade que nivela por princípio, sinais de reconhecimento e de pertencimento de grupo numa sociedade que só tende a reconhecer indivíduos iguais e idênticos (NORA, 1984, p. 07).

Aleida Assmann (2011, p. 15) faz uma crítica à afirmação de Pierre Nora, junto com Jan Assmann apresentam um tipo de memória que tem a função de fazer lembrar a partir dos locais de memória. Aguçada pelo pensamento de Nora, a partir do questionamento de que *não existe mais memória*, Aleida Assmann (2011), ressalta a importância dos locais traumáticos em seu livro intitulado *Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural*. Os Espaços de recordação são rastro da violência que persistem, advertindo-nos para *não esquecer* e

para que *nunca mais* aconteça, mas cuja conservação é condição para que se torne portador de novas significações e sumário de outras narrativas do passado (Assmann, 2011, p. 352).

Jan Assmann a partir da “*Communicative and memory*” (2008). Juntos sintetizaram as principais contribuições aos estudos da memória, ao desmembrarem o conceito de “Memória Coletiva”, de Maurice Halbwachs, em “Memória Cultural” e “Memória Comunicativa”, dois modos diferentes de lembrar.

Ainda nesta dialética, o alemão Jan Assmann (2008) em seu escrito, *Communicative and cultural memory*, determina a Memória como a faculdade que nos capacita a formar uma consciência da identidade, tanto no nível pessoal como no coletivo. Assim, o autor introduz o termo *memória cultural* como “um tipo de instituição”. Segundo ele, a memória cultural “é exteriorizada, objetivada e armazenada em formas simbólicas” (ASSMANN, 2008, p. 118.), são estáveis e transcendentem à situação e tem a capacidade de “ser transferidas de uma situação a outra e transmitidas de uma geração a outra” (idem, 2008, 118).

Para Jan Assmann (2008), a memória é a faculdade que nos capacita a formar uma consciência da identidade, tanto no nível pessoal como no nível coletivo. Essa identidade está relacionada ao tempo. Essa síntese de tempo e identidade por sua vez é efetuada pela memória, que deve ser distinguida em três níveis: tempo, identidade e memória (ASSMANN, 2008, p.117 in FROTSCHER). O quadro abaixo apresenta essa divisão conforme o pensamento Assmann:

QUADRO 1 – A Memória segundo Assmann

<i>Nível</i>	<i>Tempo</i>	<i>Identidade</i>	<i>Memória</i>
Interno (neuromental)	interno, tempo subjetivo	<i>self</i> interno	memória individual
Social	tempo social	<i>self</i> social, pessoa como portadora de papéis sociais	memória comunicativa
Cultural	Tempo histórico, mítico, cultural	identidade cultural	memória cultural

ASSMANN, 2008 in SOETHE, Unicamp, 2011

Para Assmann, as teorias da memória coletiva estão sendo desenvolvidas da forma que o quadro acima apresenta. O autor divide essa construção em: tempo, identidade e memória. O nível se subdivide em: interno, social e cultural. A identidade em self interno, self social e identidade cultural. A memória em: memória individual, memória comunicativa e memória cultural. Essa construção dialética de movimento e dinamismo que se percebe no quadro, como o caso do self interno, que dentro do entendimento do self em sim, é difícil de tratar, tendo em vista que é uma abordagem de conceitos generalizada, sem saber de fato qual epistemologia deve ser adotada para se fala de self. Em relação ao self social, Charley Cooley (2017), ou o que ele também chamou de eu empírico, que é compreendido como a vida comunicativa apropriada reflexivamente pela mente e projetada na dimensão simbólica e material da existência do indivíduo, sempre em relação com o outro. Para ele, o eu, mim, meu ou eu mesmo, desta forma, faz parte da vida geral e individual do indivíduo enquanto pessoa, enquanto um eu socialmente militante e situado. Vale ressaltar que as sociedades modernas tendem a diversificar essa estrutura ao introduzir mais variedades lingüísticas de acordo com a multiplicação de meios culturais como o cinema, a radiodifusão e a televisão. Neste contexto a memória é individual, social e cultural.

Passando por todos os processos do quadro acima, Assmann, nos apresenta outro quadro em que a memória utiliza a forma da memória comunicativa e a memória cultural. Nesta nova configuração, vale ressaltar a importância do conteúdo que vai ser comunicado, além da forma e dos meios em que essa memória se fará presente nas gerações do presente e do futuro. Segundo ele, o conteúdo da memória pode ser: comunicativa que se vincula a um passado recente e a cultural que remete a tempo muito remoto. A estrutura temporal também chama a atenção devido a uso desta memória. Conforme seu quadro, a memória comunicativa tem uma validade de 80 a 100 anos, enquanto que a memória cultural até 3000 anos.

QUADRO 2 – A Memória segundo Assmann

	<i>Memória comunicativa</i>	<i>Memória cultural</i>
<i>Conteúdo</i>	história na forma de memória autobiográfica, passado recente	história mítica, eventos no passado absoluto (“ <i>in illo tempore</i> ”)

<i>Formas</i>	tradições informais e gêneros da comunicação cotidiana	grau elevado de formação, comunicação cerimonial
<i>Meios</i>	memória vivida e corporificada, comunicação na língua vernacular	mediada em textos, ícones, danças, rituais e <i>performances</i> de vários tipos; língua(s) “clássicas” ou formalizadas de outro modo
<i>Estrutura temporal</i>	80-100 anos, um horizonte mutável de 3 a 4 gerações que interagem	Passado absoluto, tempo primordial mítico, “3.000 anos”
<i>Estrutura de participação</i>	Difusa	Portadores especializados da memória, hierarquicamente estruturados

ASSMANN, 2008 in SOETHE, Unicamp, 2011

Com essa tipologia apresentada por Aleida Assmann e Jan Assmann, a memória cultural é o meio que transmite por formas simbólicas todas as nossas celebrações instituídas pelos grupos. Por que a memória cultural é uma forma de memória coletiva, no sentido de que é compartilhada por um conjunto de pessoas, e de que transmite a essas pessoas uma identidade coletiva, isto é, cultural (ASSMANN, 2008, P. 117 in FROTSCHER).

Para Jan Assmann, a memória cultural é baseada em pontos fixos no passado. Até mesmo na memória cultural o passado não é preservado como tal, mas está presente em símbolos que são representados em mitos orais ou escritos, que são reencenados em festas e que estão continuamente iluminando um presente em mudança. No contexto da memória cultural, a distinção entre mito e história desaparece. Segundo ele, não é o passado investigado e reconstruído pelos arqueólogos e historiadores que conta para a memória cultural, mas apenas o passado tal como ele é lembrado.

Podemos concluir que o processo da memória se desenvolve em um processo dialético entre memória e esquecimento, verdade e ocultação. Forças que são mediadas pela busca de uma identidade dentro do campo da memória individual e coletiva. Essas são representadas nas várias mídias ou metáforas que comunicam a geração presente e as gerações futuras. Tanto a oralidade como a escrita, como também os outros meios de registros são válidos como mediadores da

memória, principalmente tendo em vista a rapidez da evolução tecnológica que passa o mundo e as sociedades, tema que não tratamos e nem trataremos neste trabalho, mas que se faz importante sinalizar visto que o mundo contemporâneo é um mundo dinâmico e tecnológico, da mesma forma que as atuais gerações deste mundo e provavelmente as gerações que ainda estão por vir.

Por fim, os lugares de memória podem oferecer garantias de não repetição ao contribuir para prevenir novas violações. As políticas públicas de identificação, sinalização e/ou criação de lugares de memória em prédios que estiveram, ou continuam estando, sob a órbita das forças armadas ou de segurança podem dar informação sobre os fatos ocorridos e contribuir nos processos de reforma e democratização de tais instituições. Os lugares de memória nas perspectivas das políticas de reparação devem ser encarados como espaços para recuperar, repensar e transmitir certos fatos traumáticos do passado, e podem funcionar como suportes ou propagadores de memória coletiva. São lugares que buscam transformar certas marcas a fim de evocar memórias e torná-las inteligíveis ao situá-las no contexto de um relato mais amplo (IPPHD, 2012, p.10).

Dando seguimento a esta dissertação, apresentaremos no próximo capítulo a construção do direito à memória, para tanto, recorreremos às memórias das guerras, aos tribunais de opinião, ao massacre de *Shapervilli* e à Comissão da Verdade e Reconciliação África do Sul, além das contribuições do Instituto de Políticas Públicas do MERCORSUL na construção das políticas de reparação as vítimas de violações de direitos humanos provocados pelas ditaduras recentes na América Latina, em específico, as vítimas da Ditadura do Chile.

II - Construindo o direito de memória

A construção da memória e do direito à verdade remete suas origens aos processos ocorridos após a II Guerra Mundial que tiveram o propósito de apurar a verdade e julgar os crimes de guerra cometidos pelo regime nazista. Em se tratando especificamente da memória da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), os países buscaram homenagear seus mortos e resignificar os locais das batalhas como locais de memória.

Entendemos o direito à verdade como aquele que têm as vítimas de graves violações aos direitos humanos e seus familiares de conhecer a verdade do ocorrido, que inclui, dentre outros elementos, em particular a identidade dos autores e as causas, os fatos e as circunstâncias em que estes foram produzidos. Além desta dimensão individual, o direito à verdade tem uma dimensão social ou coletiva, ligada ao direito que têm os povos de conhecer seu passado para assim construir uma memória histórica e resguardar-se para o futuro (IPPDH, p.11, 2012).

Tal perspectiva só foi possível em relação à definição do conteúdo e alcance do direito à verdade no cenário do direito internacional dos direitos humanos, graças ao que foi construído a partir da: 1) *Resolução da Comissão de Direitos Humanos da ONU* (Res. 2005/66), Decisão do Conselho de Direitos Humanos 2/105 e as Resoluções do mesmo órgão (9/11 e 12/12), todas sobre o direito à verdade; 2) *Resolução do Conselho de Direitos Humanos que cria o Relator Especial sobre a promoção da Assembléia Geral da OEA sobre o direito à verdade, à justiça, à reparação e as garantias de não repetição* (A/HRC/18/L.2); 3) as Resoluções da Assembléia Geral da OEA sobre o direito à verdade (AG/RES. 2175 (XXXVI-O/06), AG/RES. 2267 (XXXVII-O/07), AG/RES. 2406 (XXXVIII-O/08), AG/RES. 2509 (XXXIX-O/09), AG/RES 5086/10, e AG/RES 5177/11); 4) a *Convenção Internacional para a Proteção de todas as Pessoas contra as Desaparições Forçadas*, que é o primeiro instrumento internacional do direito internacional dos direitos humanos que reconhece o direito à verdade como um direito autônomo (Preâmbulo e art. 24, par.2); e 5) no cenário do sistema interamericano de proteção aos direitos humanos, tanto a Comissão como a Corte Interamericana de Direitos Humanos reconheceram em numerosos pronunciamentos o direito à verdade como um direito implícito da Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Devido à importância desta convenção, vale lembrar que a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a declaração sobre a proteção de todas as pessoas contra os desaparecimentos forçados, em 18 de dezembro de 1992 (ONU, RESOLUÇÃO 47/133/1992) e no dia 20 de dezembro de 2006, a Convenção internacional para a proteção de todas as pessoas contra os desaparecimentos forçados (ONU, RESOLUÇÃO 47/133, 1992). A convenção foi aberta para assinatura no dia 06 de fevereiro de 2007, com assinaturas de 83 países e 19 ratificações. Na América do Sul, a convenção foi ratificada em agosto de 2010 pela Bolívia, Equador, Uruguai, Paraguai, Argentina e Chile.

Além do Direito à Verdade, a memória é um dos pilares da Justiça de Transição. Neste sentido, o direito à Memória busca resgatar a memória das vítimas do regime e expressa também o compromisso com as gerações presentes e futuras de prevenir a repetição de tais práticas. Museus e memoriais são clássicos exemplos de formas possíveis para garantir a memória das vítimas e daqueles que lutaram contra os regimes ditatoriais.

A *reparação simbólica* é uma dentre as diversas formas de reparação existentes (ZYL, 2005). Esta deve ser entendida como:

Qualquer medida que o autor da violação deve adotar para além da restituição ou da indenização, quando a intenção for, notadamente, a de procurar obter um *signal de arrependimento e de reconhecimento da ilicitude*. A 'satisfação' refere-se àquele dano não material, que atinge ou causa uma afronta à vítima, à comunidade ou ao próprio Estado. (BASTOS, 2005, p. 237, grifo nosso)

Para construir o direito à memória, antes de qualquer coisa se faz necessário construirmos, em primeiro lugar, o direito à verdade. A busca pela verdade na América Latina, não nasceu do acaso, ela está vinculada aos fatos ocorridos após as guerras mundiais, interligada pela experiência internacional iniciada pelos juízes de Nuremberg e consolidada com o extenso marco legal sobre os crimes internacionais como: genocídio, crimes de guerra e crimes de lesa humanidade.

Para alcançarmos esse direito à verdade e o direito à memória se faz mais urgente ainda vivermos um processo de justiça de transição em vários países da América Latina, tendo em vista a atribulada história política contemporânea que esses países passaram.

A história contemporânea destas regiões é marcada por autoritarismo e violência em suas mais diversas modalidades e práticas. O século XX na América Latina passou pelo trânsito das ditaduras encarnadas, pelos caudillos carismáticos, pelas ditaduras institucionalizadas e pelos

militares nas décadas de 1960 até 1990, como foram os casos ocorridos no Brasil, Argentina, Uruguai e Chile, além dos conflitos armados que ocorreram dentro da Guatemala, El Salvador, Peru e Colômbia.

Em todos os casos se acumularam violações de Direitos Humanos. Desta forma, a América Latina é um território com veias abertas (GALEANO, 2000) no que tange as violações dos direitos humanos referente aos fatos ocorridos no período do rompimento da democracia na América Latina. Neste período, a América Latina foi marcada por regimes políticos de exceção, seja por via dos golpes sofridos pela democracia, seja pelos conflitos armados que ocorreram internamente.

A retomada das bases do Estado Democrático de Direito, passa pelo processo da justiça de transição que é entendida como o esforço para construção da paz sobre as regiões que vivenciaram período de conflitos, violência massiva ou violação sistemática dos direitos humanos. Esse processo transicional tem como objetivo o enjuizamento dos perpetradores, revelarem a verdade acerca dos crimes cometidos no passado, repararem as vítimas, reformar as instituições e promover a reconciliação.

O conceito de *Justiça de Transição* é relativamente recente e não se confunde com a existência em si de processo de transições políticas. Trata-se de uma perspectiva que se consolidou teoricamente a partir de um conjunto de medidas normativas, inspiradas nas reivindicações das vítimas dos regimes de exceção, indispensáveis à consecução de transição que restabeleçam mecanismos de integração social. (BAGGIO, p. 96, 2014).

A partir do alcance de medida de justiça frente às vítimas de violação de direitos humanos e a recuperação e fortalecimento da democracia, se constrói a memória e a verdade, após a revelação da verdade da recuperação da memória são adicionado o reconhecimento através das políticas de reparação simbólica, dando reconhecimento físico a essa verdade e a essa memória.

Antes de toda construção do pensamento da memória simbólica, vale ressaltar o processo que tornou a memória e a verdade como direito e em que parte eles estão acostados. Como já foi relatada anteriormente no direito internacional, na América Latina a justiça de transição começa a ganhar substrato jurídico na decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 1988, com a sentença então proferida no caso *Velásquez Rodríguez versus Honduras* (CIDH, 1988). Foi a partir deste processo que os fundamentos no âmbito dos direitos humanos que a corte estabeleceu que os Estados tenham as seguintes obrigações:

- i- Tomar medidas razoáveis para prevenir as violações de direitos humanos;
- ii- Realizar investigações sérias sempre que violações forem cometidas;
- iii- Impor sanções adequadas aos responsáveis por violações;
- iv- Garantir a reparação das vítimas.

Nos anos subsequentes, essas obrigações foram sendo sucessivamente reafirmadas em decisões posteriores da Corte Interamericana e corroboradas por outros tribunais regionais e nacionais em todo o mundo e pelo Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas. As decisões da Corte Interamericana de direitos humanos influenciam diretamente as ações dos Estados como a anulação de lei de auto-anistia referente aos regimes ditatoriais que ocorreram nos países da América Latina, como a decisão da Corte Suprema da Argentina em 2005, em relação a lei “de ponto final” que impossibilitava o julgamento dos crimes cometidos no período da ditadura correspondente aos anos de 1976 a 1983. O mesmo aconteceu com a lei de anistia chilena relativa aos crimes perpetrados pelo regime de Pinochet de 1973 a 1978. De tal modo, o Direito à Memória, à Verdade e à Justiça foi ganhando densidade nos países da América Latina que passaram por conflitos.

2.1 MEMÓRIAS DAS GUERRAS

FOTO 03 – Memorial dedicado aos animais da guerra na cidade de Londres



Fonte: Elson Henrique Pereira de Sousa – Arquivo Pessoal.

O memorial encontrado na cidade de Londres é uma homenagem aos animais que participaram das guerras sem direito de escolher. Esse memorial pode representar a obrigatoriedade de fazer a vontade do outro, de obrigar a obdeser. Para Clausewitz “a guerra é um ato de violência destinado a obrigar o adversário a realizar nossa vontade” (2018, pag. 51). Essa definição não é menos válida hoje do que quando foi escrita. A guerra, como ato social, pressupõe a contraposição de vontades, isto é, pressupõem coletividades politicamente organizadas, cada um das quais quer sobrepor-se às outras. “A violência, isto é, a violência física (pois não há violência moral fora dos conceitos de Estado e de lei) é, portanto, o meio; e o fim é a imposição de nossa vontade” (CLAUSEWITZ In ARON, 2018, p. 51).

Neste sentido, existe uma dialética da luta onde “a guerra é um ato de violência, e não há limites à manifestação dessa violência. Cada adversário legisla para o outro, de onde resulta uma ação recíproca que, conceitualmente, deve chegar a um externo” (CLAUSEWITZ, In ARON, 2018, pag. 51). Essa dialética da luta resultou, no século XX, no que Hobsbawm chamou de Era dos Extremos.

Hobsbawm afirma que:

Para qualquer europeu culto da geração de Milterrand, saltava aos olhos a ligação entre data e lugar e a evocação de uma catástrofe histórica precipitada por um erro político e de cálculo (...). A memória histórica já não estava viva. A destruição do passado – ou melhor, dos mecanismos sociais que vinculam nossa experiência pessoal á das gerações passadas – é um dos fenômenos mais característicos e lúgubres do final do século XX. Quase todos os jovens de hoje crescem numa espécie de presente contínuo, sem qualquer relação orgânica com o passado público da época em que vivem. Por isso os historiadores, cujo ofício é lembrar o que os outros esquecem, tornam-se mais importantes que nunca no fim do segundo milênio. Por esse mesmo motivo, porém, eles têm de ser mais que simples cronistas, memorialista e compiladores (Hobsbawm, 1995, p. 13).

A Primeira Guerra Mundial assinalou o colapso da civilização (ocidental) do século XIX (Hobsbawn, 1995, p.16). A Era da catástrofe se desenvolve da Primeira Guerra Mundial aos resultados da Segunda Guerra Mundial. A primeira guerra mundial envolveu quase todas as potências, e todos os Estados europeus, com exceção da Espanha e dos Países Baixos. As guerras se tornaram uma máquina de matar seres humanos. Para os franceses e britânicos, a primeira guerra mundial foi mais terrível e traumática na memória do que a segunda guerra mundial. O quantitativo de mortos em decorrência das guerras parecia que a humanidade ia desaparecer. Os memoriais de guerra espalhados pelo mundo lembram bem tais acontecimentos.

Após o fim da primeira guerra mundial, as grandes potências vitoriosas sobreviventes (EUA, Grã-Bretanha, França, Itália) buscaram a paz e impuseram suas vontades sobre os vencidos através do tratado de Versalhes. Por fim, as potências vitoriosas buscaram desesperadamente o tipo de acordo de paz que tornasse impossível outras guerras como a que acabara de devastar o mundo e cujos efeitos retardados estavam em toda parte (HOBSBAWM, 1995, p. 39).

A história volta a se repetir com a segunda guerra mundial. Como descreve Evans (2016) foram aproximadamente 50 milhões de mortos, embora não existam números precisos. A ex-União Soviética perdeu 50% de Civis. Os dados apresentados por Evans são assustadores:

Do total de mortes relacionadas à guerra, cerca de 22 milhões eram militares. Dos demais 28 milhões, 12 milhões morreram em campo de concentração e 1.5 milhões em decorrência direta de ataques aéreos a bomba. Os 14,5 milhões restantes morreram por causas relacionadas à guerra, sendo 7,5 milhões na china. Estima-se que, entre o inverno e a primavera de 1944 e 1945, 1 milhão de refugiados alemães morreram, fugindo do avanço das tropas soviéticas. Na bengala, na Índia, durante o período compreendido entre os anos de 1943 e 1946 entre 3,5 a 3,8 milhões de pessoas morreram em decorrência da fome e das epidemias que acompanharam todo o cenário da guerra (EVANS, 2016, pag. 205).

Após o que parecia ser os “Últimos dias da humanidade” (KRAUS In. HOBSBAWM, 1995, pag. 30), com o fim da segunda guerra mundial, observamos que nasceu a normatização da proteção aos direitos humanos, neste sentido temos como marco a Declaração de Direitos e Deveres do Homem da OEA, a Carta da Organização Universal dos Direitos Humanos, a Convenção Européia, os Pactos da ONU e a Convenção Internacional.

A construção das normas, leis e declarações decorreram das marcas traumáticas vivenciadas por todos os seres humanos nos períodos das duas guerras mundiais. Neste período surgiu a preocupação com a memória das guerras. A importância de preservar a memória dos que viveram e sofreram de perto os dramas destas batalhas.

A preocupação sobre a memória das guerras pode ser entendida a partir do relato de Andric:

Tal visão não pode ser preservada para o futuro; essas cabeças logo se tornarão mais grisalhas ainda e desaparecerão. É uma pena. Nada poderia falar tão claramente sobre nossa época às futuras gerações quantas essas jovens cabeças grisalhas, das quais se roubou a despreocupação da juventude. Que pelo menos tenham um memorial nesta notinha. (ANDRIC, 1992, p.50 In: HOBSBAWM, 1995, p. 29)

Eric Hobsbawm escreve sobre a destruição do passado afirmando que as gerações dos jovens atuais crescem numa espécie de presente contínuo, sem qualquer relação orgânica com o passado público da época em que vivem. Ressalta a importância dos historiadores, cujo ofício é lembrar o que outros esquecem. Segundo ele, em 1989 todos os governos do mundo se beneficiaram de um seminário sobre os acordos de paz firmados após as duas guerras mundiais, que a maioria deles aparentemente havia esquecido (HOBSBAWM, 1995). A primeira guerra mundial envolveu quase todos os países do mundo com raras exceções e mesmo após a criação da Liga das Nações que tinha como objetivo evitar outra guerra chegou à segunda guerra mundial de proporção global.

Marcado na memória social do mundo, o dia 11 de novembro de 1918, o correio da manhã, jornal do Estado do Rio de Janeiro, estampava em sua página principal do dia 12 de novembro de 1918, o que foi chamado de o Dia do Armistício de Compiègne. Nesta data se comemora a rendição alemã e o fim da primeira Guerra Mundial. Para marcar essa passagem de hostilidade pela humanidade toda Europa criou vários símbolos para consagrar esse momento da história. O 11 de Novembro torna-se uma unidade de tempo, os monumentos aos mortos, uma unidade de espaço, e as cerimônias de comemoração, uma unidade de ação. O *Imperial War Museums*, entidade britânica mantida pelo governo e com financiamento privado é, responsável por gerenciar vários museus dedicados às guerras nas quais o Império Britânico esteve envolvido. O principal desses museus, o *Imperial War Museum*, localizado em Londres, foi fundado em 1917.

Ele e seus museus-irmãos reúnem milhares de artefatos como veículos militares, armas de todos os tipos, aviões de combate, livros, fotografias, documentos, vestuário e uma coleção de arte do século XX e de séculos anteriores dedicada à guerra. Uma das datas celebrada pelo museu *Imperial War Museums* é o dia do Armistício. Outra referência de espaço da memória é o *Memorial Beaumont-Hamel* é um sítio onde ocorreram importantes combates durante a Primeira Grande Guerra, no qual são mantidas preservadas as trincheiras que caracterizaram esse

conflito. Em Londres, até os animais usados na guerra foram lembrados com monumentos. Na França, podemos destacar vários monumentos dedicados a este episódio vivido pela humanidade.

FOTO 04: Memorial as Vítimas da Grande Guerra no Cemitério Père Lachaise em Paris



Elson Henrique Pereira de Sousa – Arquivo pessoal

No cemitério de Père-Lachaise, além do monumento às vítimas da grande guerra situado no muro externo do cemitério, é possível verificar no seu interior, a existência de uma grande quantidade de monumentos dedicados a vários momentos históricos da vida do povo Francês.

Além disso, existem hoje na França, mais de 600 cemitérios dedicados a 1.ª Guerra, que os tornou sepulturas perpétuas, mais de mil jardineiros são contratados para fazer sua manutenção. Os números dos mortos são gigantescos. Os britânicos perderam quase 1 milhão de soldados na guerra. Os franceses tiveram 1,7 milhão de mortos, os austro-húngaros 1,5 milhão de militares, os alemães 2 milhões, os russos 1,7 milhão, os italianos 460 mil e também se contam aos milhares as mortes de turcos, de americanos e de outras nações envolvidas na conflagração (ESTADÃO, 2018).

FOTO 05: Cemitério em Homenagem aos Motors da Primeira Guerra Mundial na França



<https://pxhere.com/pt/photo/786873>

Outro momento muito simbólico referente aos mortos, é o que acontece todos os dias, às 20h, não importa o que aconteça, soldados do corpo de bombeiros de Ypres, na Bélgica, fecham a Avenida Frenchlann no trecho sob o Memorial de Mennenpoort, a Porte de Menin. Então os sinos soam: trata-se do “Last Post”, momento no qual os 35 mil habitantes da cidade, queiram ou não, recordam-se dos 54.896 soldados da Grã-Bretanha e de outros países da comunidade de nações britânicas mortos em batalha. Seus nomes estão gravados ali, assim como uma homenagem aos 34.984 outros cujas identidades jamais foram conhecidas. Eles representam as centenas de milhares de combatentes que tombaram nos campos da região de Flandres na tentativa de conter o avanço das tropas da Alemanha no front oeste e a ameaça de ocupação da França na 1.^a Guerra Mundial. A cerimônia é repetida desde 2 de julho de 1928 e só foi interrompida pelo domínio da Alemanha nazista durante a 2.^a Guerra Mundial, voltando a ser realizada na noite da liberação da cidade por tropas da Polônia.

Porém, foi após a segunda guerra mundial que se criou uma preocupação fundamental para um direito à memória. Para Torelly:

Uma série de iniciativa empreendidas por via dos planos internacional, regional ou interno, nos países em processo de liberalização ou democratização, englobando suas políticas públicas, suas reformas legislativas e o funcionamento de seu sistema de

justiça, para garantir que a mudança política seja bem-sucedida e que, ao final dela, não exista apenas uma democracia eleitoral (caracterizada por eleições procedimentalmente equitativas), mas, sim, um Estado de Direito na acepção substancial do tema (TORELLY, 2012 p. 105 In. BAGGIO, 2014, p. 97).

Pensar os anos de 1939 até 1945 é reviver todos os acontecimentos que a história, enquanto disciplina, nos ajuda a lembrar. Para os afortunados que tem a condição de chegar aos portões do campo de extermínios de Auschwitz, são levados a fazer uma viagem imaginaria com o uso das imagens do passado que conota o sofrimento dos que foram condenados à morte pela intolerância dos poderosos da época. Diante dos trilhos ferroviários, pode se imaginar os mais de 1 milhão de pessoas transportadas cujo o destino era a morte.

A data do dia 27 de janeiro de 1945 é para a humanidade um símbolo da recuperação da dignidade humana. Com a chegada dos soldados soviéticos no campo de Auschwitz foi possível encontrar milhares de indivíduos sobreviventes em formas esqueléticas, vítima de anos de maus tratos e torturas, além das pilhas de corpos que ainda não tinham sido incinerados ou enterrado nos vários campos de concentração (Majdanek, Treblinka, Belzec, Sobibor). É neste sentido que Auschwitz simboliza os vários locais de extermínios dos escolhidos do nazismo para sua indústria de produção da morte. Os sobreviventes dos campos de concentração da segunda guerra mundial são testemunhos vivos que futuramente ficaram apenas a cargo da história e da memória coletiva da humanidade. Os campos de concentração são a certeza de que não tem como negar a verdade dos horrores praticados pela Alemanha nazista. Os espaços, os testemunhos dos sobreviventes e dos soldados que libertaram e testemunharam esses horrores marcam a história com a oralidade da verdade de seus testemunhos, impossibilita a versão da negação dos fatos ocorridos da forma que foram vivenciados e negados pelo povo alemão.

Para preservar a humanidade de futuras atrocidades como as ocorridas na segunda guerra mundial e a fim de impedir a impunidade dos crimes cometidos contra a humanidade o Tribunal de Nuremberg surge como um novo paradigma de justiça internacional com a criação que ficou conhecida como “Princípios de Nuremberg” que advieram deste tribunal. O Tribunal de Nuremberg fundou bases para responsabilizar penalmente os indivíduos com capacidade oficial que cometerem atrocidades contra os direitos humanos. Até aquele momento não existia nenhum amparo em forma de lei ou código que fornecessem base para punir os atos correspondentes aos crimes e às mortes, foi a partir deste tribunal que surgiu as bases para um Direito Internacional,

tento em vista que este tribunal foi criado pelo agrupamento de alguns países como França, Inglaterra, Estados Unidos, União Soviética e outros.

O dia 27 de janeiro é o dia em memória às vítimas dos horrores do regime nazista, assim como o dia 11 de setembro é o dia em que o povo chileno, em especial as vítimas da ditadura e seus familiares, rememoram o início dos crimes da ditadura civil-militar no Chile. O direito à memória está ligado às tragédias e traumas, como os fatos citados acima ou já expostos no período da Grécia antiga, esse direito dentro das perspectivas da justiça de transição é para os que passaram por esses traumas, ou seja, que se torne marco da não repetição. As marcas da memória da segunda guerra mundial, tanto nos acordos internacionais, como nas políticas de memória espalhada ao redor do mundo, são lembranças de alerta das mobilizações e crueldade que envolveu mais 100 milhões de militares com uma cifra de 70 milhões de mortos que marca a história da humanidade. Após o ano de 1945, com a vitória das forças aliadas contra as forças do eixo, o mundo passou a se reestruturar da grande destruição. Nesta reestruturação, os mortos passaram a ser homenageados, tanto os que lutaram diretamente na guerra como os que resistiram ao regime nazista, os locais onde ocorreram as batalhas se tornaram lugares destas memórias. Monumentos, museus e memoriais foram erigidos em todos os países que se envolveram nesta batalha sangüenta. Foi com este propósito que o mundo iniciou o lançamento de seus acordos, cria o Direito Internacional e lança um olhar para o mundo através de suas comissões, cortes e tribunais.

2.2 OS TRIBUNAIS DE OPINIÕES

Podemos afirmar que a busca pela verdade na América latina, não nasceu do acaso, ela está vinculada aos fatos ocorridos após as guerras mundiais. Da mesma forma, podemos afirmar que a construção de um direito à memória e também à verdade se situa no mesmo marco. Podemos destacar alguns momentos que contribuíram nessa construção. O primeiro momento está interligado à experiência internacional dos juízes de Nuremberg e consolidada com o extenso marco legal sobre os crimes internacionais como: genocídio, crimes de guerra e crime de lesa humanidade. Os “princípios de Nuremberg” foram reafirmados pela Assembleia Geral das Nações Unidas através da Resolução 95-I de dezembro de 1946, quase como a confirmar que as

regras afirmadas e aplicadas pelo tribunal de Nuremberg constituíam uma parte integrante da nova ordem internacional.

O segundo momento se relaciona com os tribunais de opiniões principalmente ao *Tribunal de Russell*. O tribunal de opinião, na ausência de um tribunal penal internacional e em nome da consciência dos povos, debateu e julgou as ditaduras militares dos três países sul-americanos, nos seguintes aspectos: jurídicos, econômicos e religiosos. Em 06 de novembro de 1973, em reunião em Bruxelas foi adotado o “*Tribunal Russell II* pela repressão no Brasil, no Chile e na América Latina” (Atas do *Tribunal Russell II*, p. 36-37, 2014). Foi instalado em 30 de março a 06 de abril de 1974, durante a primeira sessão do *Tribunal Russell II* em Roma, constituído com o objetivo de denunciar a repressão na América Latina.

No discurso de abertura do segundo *Tribunal Russell* sobre a América Latina, o presidente do Tribunal, Lelio Basso, sugere os fundamentos jurídicos que podem dar legalidade a esse Tribunal, mas sobretudo, destaca a importância das iniciativas privadas para promover a evolução do direito internacional. Não existe uma tutela institucionalizada dos direitos humanos, desse modo, apela-se à consciência dos povos para confiar tais direitos, ao mesmo tempo proclamados e negligenciados pelos órgãos competentes (BIMMI, 2104 p. 17). O *Tribunal Russell* sobre a América Latina se reuniu em três sessões: sendo uma em Roma, de 30 de março a 5 de abril; em Bruxelas, de 11 a 18 de janeiro de 1975 e, novamente, em Roma de 10 a 17 de janeiro de 1976.

Todas as sessões tiveram grande eco na imprensa internacional. Participantes e estudiosos do direito e política internacional, além de historiadores, dirigentes e militantes políticos. Foram publicadas as sentenças e os relatórios principais em vários países e idiomas. A princípio, o segundo tribunal de Russell tinha como proposta julgar a repressão que estava ocorrendo no Brasil, mas, após o golpe Chileno, o tribunal também começou a se preocupar com as questões no Chile.

Segundo Carlos Vassalo, a decisão do Tribunal Russell de tratar do caso do Chile foi recebida pelo povo chileno com grandíssima satisfação, na medida em que permite que os crimes da Junta Militar recebam a sanção moral. Os Tribunais Russell não têm poder jurídico, mas tem um poder moral. Vastos setores do povo chileno, desde sempre vítimas das ações do imperialismo, lutam há muito tempo para superar as estruturas da dominação capitalista, esta luta culminou com a criação de uma ampla frente política destinada a realizar uma revolução social,

respeitando as instituições democráticas de liberdade, com a confluência de diversos setores sociais e políticos.

Dentro do Tribunal de Hussell foram apresentadas as acusações contra as violações dos direitos humanos que foram verificadas após o golpe de Estado no Chile. Segundo a acusação, desde o dia 12 de setembro de 1973 ocorreram no Chile sistemáticas violações dos direitos humanos. Tais violações foram confirmadas por numerosos observadores de várias nacionalidades e os seus testemunhos foram coletados através dos órgãos de informação de todo o mundo (PIZZORUSSO, 2014, p. 95). Nos primeiros dias de constituição da Junta Militar, foi emanado um bando⁴ que autorizava os militares a fuzilar no local as pessoas que opunham resistência armada. Conforme relata Pizzorusso, esta autorização foi estendida posteriormente, também, às pessoas surpreendidas roubando automóveis, ou mesmo, peças automotivas: fuzilamento a ser executado no próprio local em que foi cometido o fato. Os números de mortos oscilavam entre 20 mil e 30 mil. (PIZZARUSSO, 2014, p. 100).

Através dos Tribunais de Russell foi possível trazer para a luz da verdade não só a violação das normas e dos princípios jurídicos universalmente aceitos pelos ditos povos civilizados, mas também conhecer os dramas vividos pelas vítimas. O tribunal de Russel II possibilitou a revelação dos fatos ocorridos através da revelação dos testemunhos das vítimas sobrevivente.

O Tribunal Russel II indagou as formas institucionais comuns aos vários países, as doutrinas subjacentes a tais formas institucionais, o tipo de Estado a que este deu lugar, suas causas profundas, sua relação com a dinâmica econômica e a conjuntura mundial. Deste modo, o tribunal de Russell II contribuiu para inaugurar uma forma inédita de estratégia para a emancipação humana e de mobilização política e cultural. (SENESE, 2014 p. 21). Os tribunais de opinião tornaram-se instrumento fundamental para construir uma consciência de mobilização dos

⁴ O termo Bando é entendido como Decretos expedidos pela Junta Militar chilena para determinar uma ordem ou ação. A Junta Militar expediu o Bando n° 29 para o fechamento do Congresso Nacional do Chile, da mesma forma expediu um Bando para que todas as pessoas deixassem o Palácio de la Moneda. Outro ponto a ser considerado é o apresentado por Lopez, para ele uma das medidas adotadas pela Junta Militar chilena após o 11 de setembro foi determinar, por meio do Bando n° 36, a “normalização” do país. Dirigido aos “trabalhadores, operários, empregados e profissionais”, o decreto buscava garantir “a volta ao trabalho e a regularização da vida cotidiana”, construindo uma aparente normalidade que mascarasse o que ocorria no interior da repressão. Para mais informação consultar: (LOPEZ, 2003, p. 12). LÓPEZ, Ana Dietz. Desarticulación y resistencia. Movimiento obrero y dictadura en Chile, 1973-1981. Revista Grafía, Bogotá, v. 10, n. 2, 9-28, jul./dez. 2013.

crescentes grupos de reivindicação de paz, liberdade e dignidade, muito mais legítima do que os poderes constituídos que procuravam negá-los.

No caso do Chile, o tribunal de opinião reconheceu quatro relatórios que detalharão os diversos aspectos da ação repressiva da junta Militar em relação à negação dos direitos humanos. O primeiro deles analisa a legalidade da junta Militar do ponto de vista da teoria jurídica e política, tanto na sua ilegitimidade de origem quanto de exercício. Depois o significado jurídico e os efeitos que, sobre a população, possui a declaração de um estado de sítio, o que permite ao poder militar de dispor arbitrariamente da vida dos cidadãos, através do funcionamento dos conselhos de guerra e da instalação de campo de concentração em região inóspitas. (VASSALO, 2014, p.46)

O segundo ponto tratado no Relatório do Tribunal de Opinião sobre o Chile foi o que versa sobre os ultrajes contra os direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Carta das Nações Unidas. Onde se aponta as execuções sumárias, fuzilamentos ou assassinatos de massas, falta de respeito à integridade física e psíquica das pessoas através de instrumentos refinados e modernos de tortura. Outro ponto de análise foi a repressão ao campo da Cultura e da Educação, levando em consideração a violação à autonomia universitária, eliminação de obras de artes, censura aos órgãos de informação. E finaliza com o quarto relatório que trata das violações ao instituto do asilo político. (VASSALO, 2014, p.47) Foi assim que os jurados deste tribunal receberam o ato de acusação sobre as violações aos direitos humanos que estavam ocorrendo no Chile.

Jean-Paul Sartre, presidente o Tribunal de Opinião II, reunido em Estocolmo, em 12 de maio de 1967, afirma que foi atendendo ao vazio e ao apelo que se fez necessário a instalação do tribunal de opinião como descrito em seu discurso de abertura:

Temos plena consciência de não ter recebido um mandato de ninguém, mas, se tomamos a iniciativa de nos reunir, o fazemos porque sabíamos que ninguém poderia dar-nos este mandato. Certamente o nosso Tribunal não é uma instituição. Mas, este não substitui nenhum poder constituído: ao contrário, este, na realidade, nasceu de um vazio e de um apelo. (SARTRE, 1967 in BASSO, 2014, p.35/36)

As ações dos tribunais de opinião foram sempre em decorrência da ausência dos tribunais constituídos. O vazio apontado por Sartre tratava da ausência dos organismos internacionais que não percebiam o que estava acontecendo no Brasil, Uruguai, Bolívia, Chile e no resto da América Latina. Assim, Basso (2014) afirma que os direitos humanos são assim, ao mesmo tempo

proclamados e abandonados sem tutela internacional e nacional. Desta forma, foi de extrema importância a criação dos tribunais de opinião, com eles foi possível chamar a atenção para todos os fatos de violência que estavam ocorrendo contra os seres humanos na América Latina. Chamou a atenção da opinião pública para a necessidade da aplicabilidade dos direitos humanos internacional já constituído através da Declaração dos Direitos Humanos de 1948 e a Carta Europeia dos Direitos Humanos, como também no âmbito da América Latina, a Carta de Bogotá de 1948 e a Convenção de S. José da Costa Rica de 1969 das Nações Unidas.

2.3 O MASSACRE DE SHARPEVILLE E A CVR DA ÁFRICA DO SUL

Na tentativa de romper e buscar outro caminho com o que Hannah Arendt classificou de “banalidade do mal” (2013), a África do Sul, através de sua Comissão da Verdade e Reconciliação, introduziu no processo Transicional de Justiça, Verdade e Memória um processo restaurativo com o uso da espiritualidade do *ubuntu*. Como descreve Pinto:

Em 1995, quando a África do Sul pós-*apartheid* estabeleceu a Comissão de Verdade e Reconciliação, recebeu duras críticas dos ativistas ocidentais por oferecer anistia aos agentes da opressão. Todavia, os procedimentos foram baseados na ideia de justiça restaurativa e não retributiva. Apesar da anistia, o reconhecimento da verdade e a rejeição social dos atos cometidos funcionaram como um processo de reprovação moral. O arcebispo anglicano Desmond Tutu, um dos maiores defensores das comissões de verdade e da justiça restaurativa, ressaltou que esta visão é baseada não só em ideias cristãs de perdão para aqueles que reconhecem seus erros como também no conceito indígena africano de *ubuntu*. A definição de *ubuntu*, desenvolvida por Tutu, está ligada à busca por harmonia social. Em suas palavras, "um ser humano só é um ser humano por meio de outros e, se um deles é humilhado ou diminuído, o outro o será igualmente" (TUTU, 2000, p. 35, tradução minha). É a ideia de compartilhamento, de pertencimento a uma comunidade. Para ele, uma justiça nos moldes de Nuremberg não seria possível na África do Sul, porque poria em risco a transição pacífica e negociada. Nenhum lado poderia impor uma justiça dos vencedores, pois nenhum lado teve uma vitória definitiva: "Enquanto os Aliados podiam fazer as malas e voltar para casa depois de Nuremberg, nós na África do Sul temos que conviver uns com os outros" (TUTU, 2000, p. 21 *apud* PINTO, 2006, p. 10).

Conforme Simone Rodrigues Pinto (2012), foram as fontes do Direito Internacional acostado aos pactos internacionais por meio da Corte Europeia de Direitos Humanos (CEDH), documentos internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU), Corte Interamericana de

Direitos Humanos (CIDH) que fizeram surgir os fundamentos do direito à verdade, à memória e às políticas de reparação.

Foi nesta atmosfera que as comissões da verdade emergiram no panorama internacional, principalmente durante a década de 1980, no cenário da Comissão da Verdade e Reconciliação (CVR) da África do Sul com a *Truth & Reconciliation Commission* (BAUER, 2008, p. 4). Neste país, a origem da comissão de verdade e reconciliação está vinculada a Constituição Provisória de 1993, conforme a lei de Promoção da Unidade e Reconciliação Nacional n° 34 de 1995 (AFRICA DOS SUL, PARLAMENTO, 1995), com a tarefa de investigar e registrar os casos mais graves de violação de direitos humanos ocorridos no período entre 1960 a 1994.

Para esse fim, a comissão foi composta por três comitês: (1) o comitê de violação de direitos humanos; (2) o comitê de Anistia e (3) o comitê de reparações e reabilitação (CINTRA, 2001). A data que marcou o período de investigação da comissão foi o de 21 de março de 1960, conhecido como o *Massacre de Sharpeville*, cujo resultado foi a morte de 69 pessoas e, ainda, 180 feridos que protestavam contra as leis segregacionistas do *Apartheid*.

Após o desenvolvimento de seus trabalhos foi apresentado e publicado, em 20 de outubro de 1998, o relatório final da Comissão da Verdade e Reconciliação da África do Sul. Assim, “a transição deu lugar à construção de uma nova história. A celebração de heróis e heroínas africanas passou a fazer parte do discurso político” (PINTO, 2007).

Além desta perspectiva acima, o processo se fundamenta e se justificativa pela declaração da Carta das Nações Unidas no que tange aos princípios de dignidade e igualdade inerentes aos seres humanos e nas ações comprometedoras de todos os Estados Membros na tomada de medidas separadas e conjuntas, em cooperação com a Organização, para a consecução de um dos propósitos das Nações Unidas, que é promover e encorajar o respeito universal e a observância dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos sem discriminação de raça, sexo, idioma ou religião (ONU, RESOLUÇÃO 1.904, 1963).

Ajustado com a consideração que a Declaração das Nações Unidas fez sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, em sua resolução n° 1.904, XVIII da Assembléia Geral de 20 de dezembro de 1963, que afirma solenemente a necessidade de eliminar rapidamente a discriminação racial no mundo, em todas as suas formas e manifestações e de assegurar a compreensão e o respeito à dignidade da pessoa humana. Adotada pela Resolução n.º 2.106-A da Assembléia das Nações Unidas, aos 21 de dezembro de 1965, e a partir desta

resolução é observado anualmente o dia 21 de março como o *Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial*. A data está ligada à memória do dia do *Massacre de Sharpeville* e todas as políticas de segregação implantada neste continente.

Para entender o massacre de Sharpeville e todo processo transacional que ocorreu na África do Sul é necessário visualizar o passado deste país marcado por conflitos históricos entre as cores da pele humana: de um lado a comunidade Negra e do outro os brancos que remontam à história de toda a colonização do Continente Africano e da África do Sul.

A colonização da África se deu com a chegada dos colonos holandeses no século XVII e, após dois séculos, com a chegada dos colonos ingleses. A partir deste momento foi implantado um sistema de segregação racial, com o argumento de ser uma forma de preservação da cultura e da ordem social, mas na verdade foi uma forma de instituir a submissão da mão-de-obra negra utilizada nas explorações dos minérios na África do Sul, fonte para o surgimento de uma crescente desigualdade social e econômica entre os negros e os colonos brancos. Tal prática de colonialismo foi condenada pela afirmação e proclamação solene através da Resolução n.º. 1514, que coloca o colonialismo e todas as práticas de segregação e discriminação a ele associadas, em qualquer forma e onde quer que existam e pela *Declaração sobre a Outorga da Independência aos Países e Povos Coloniais* de 14 de dezembro de 1960 (Resolução n. 1514 (XV) da Assembléia Geral) afirmou e proclamou solenemente a necessidade de levá-las a um fim rápido e incondicional (ONU, 1960).

No século XX foi implantado na África do Sul o regime de segregação racial, chamado apartheid, implantado no ano de 1948, ano em que o partido Nacional (PN) sobe ao poder e reforça as proibições contra a população negra, mesmo após sua independência aos 31 de maio de 1961 da Inglaterra. Aos 21 de março de 1960, o Congresso Pan-Africano organiza um protesto que principiou o massacre de *Sharpeville* na província de *Gauteng*, quando entre 5 ou 7 mil pessoas marcharam contra a Lei do passe (documento que detalhava onde os negros poderiam ir), caso os negros não apresentassem o passe, eles eram detidos. Um grupo de manifestantes se reuniu em frente ao distrito policial, cerca de 130 homens foram acionados, todos com a escolta de tranques e motos. Foi acionado também aviões de caça, o que aumentou o clima. Desarmados os manifestantes responderam a tentativa de dispersão lançando algumas pedras. Os agentes do Estado abriram fogo contra a turba que corria para se salvar-se das balas policiais. Em meio aos

tiros, 69 pessoas morreram e outras 186 ficaram feridas. A única ação do governo sul-africano foi de recolher os corpos, nenhum policial foi condenado ou preso.

Após o massacre todos os partidos de oposição são considerados ilegais, uma onda de rebeliões marca a África do Sul, acentuam-se os conflitos entre as duas comunidades. Os movimentos contra o *apartheid* se fortalecem. Em 1963 a ONU condena o regime de *apartheid*, como versa o Artigo 3º da Resolução 1.904 (XVIII) de 1963 - os Estados Membros condenam a segregação racial e o *apartheid* e comprometem-se a proibir e a eliminar nos territórios sob a sua jurisdição todas as práticas dessa natureza (ONU, 1963). Neste bojo, o ano de 1978 é declarado como o ano Internacional *Anti-apartheid*.

Através da Resolução nº 1.904 de 1963 a ONU declara a luta pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Para justificar essa resolução, a ONU chama atenção para o fato desta e de outras considerações, além das causas que a convence a afirmar e resolver a problemática acostada a sua declaração. Assim:

* Considerando que as Nações Unidas têm condenado o colonialismo e todas as práticas de segregação e discriminação a ele associadas, em qualquer forma e onde quer que existam, e que a Declaração sobre a Outorga da Independência aos Países e Povos Coloniais de 14 de dezembro de 1960 (Resolução n. 1514 (XV) da Assembléia Geral) afirmou e proclamou solenemente a necessidade de levá-las a um fim rápido e incondicional.

*Convencidos de que a doutrina da superioridade baseada em diferenças raciais é cientificamente falsa, moralmente condenável, socialmente injusta e perigosa, e que não existe justificção para a discriminação racial, em teoria ou na prática, em lugar algum.

*Reafirmando que a discriminação entre as pessoas por motivo de raça, cor ou origem étnica é um obstáculo às relações amistosas e pacíficas entre as nações e é capaz de perturbar a paz e a segurança entre os povos e a harmonia de pessoas vivendo lado a lado, até dentro de um mesmo Estado.

*Resolvidos a adotar todas as medidas necessárias para eliminar rapidamente a discriminação racial em todas as suas formas e manifestações, e a prevenir e combater doutrinas e práticas racistas e construir uma comunidade internacional livre de todas as formas de segregação racial e discriminação racial.

*Levando em conta a Convenção sobre a Discriminação no Emprego e Ocupação, adotada pela Organização Internacional do Trabalho de 1958, e a Convenção contra a Discriminação no Ensino, adotada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em 1960.

*Desejosos de completar os princípios estabelecidos na Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e assegurar o mais cedo possível a adoção de medidas práticas para esse fim. (ONU, Resolução 1904, 1963).

Por fim, em conformidade com a Declaração dos Direitos Humanos, as Nações Unidas (ONU) proclamou no ano de 1966, a data do massacre como o *Dia Internacional contra a Discriminação Racial* em memória às vítimas do massacre. Sendo tal data feriado na África do

Sul, momento de recordação e homenagem aos mortos. O dia é um marco da memória do povo sul africano que celebra o fim do *Apartheid*, e para marcar fisicamente essa passagem construíram o *Shaperville Memorial* em Johannesburg, no bairro de Shaperville.

Neste movimento, para combater toda e qualquer forma de perpetuação de violência são muitos projetos colaborativos desenvolvidos nos últimos anos em todas as partes do mundo, com especialistas, políticos locais e internacionais, escolas, museus e organizações da sociedade civil. Para a Diretora-Geral da Unesco, Audrey Azoulay, “por meio da cultura, a única forma pela qual nós podemos substituir uma hierarquia social mortal por um mundo moldado pela consciência do pertencimento a uma humanidade comum”. (ONU, In. Audrey Azoulay, diretora-geral da UNESCO, 2018).

Entretanto, as marcas da colonização e das violências se fizeram presentes depois da independência, como também depois que o Partido Nacional (PN) deixou o poder. Para tanto, se fez necessário um processo de justiça transacional. A África do Sul elaborou sua constituição de transição sem a mediação de forças externas, enfatizando a noção de contrato entre todas as partes envolvidas. O novo Estado operou largamente por meio da velha burocracia do *apartheid*, evitando qualquer ruptura mais brusca (PINTO, 2006, p. 10).

Para tanto, as Comissões de Verdade surgem como uma tentativa de revelar os fatos e de tratar, em um nível mais profundo, a ferida social em sociedades que emergem de governos totalitários ou de guerras que deixam um rastro de opressão e mentira (PINTO, 2006). Neste sentido, a Comissão de Verdade tornou-se uma alternativa importante para um regime sucessor que pretende evitar o clima de confrontação gerado pelos anos de violência e silêncio. Pois, as comissões podem contribuir com a exposição das causas múltiplas e das condições que contribuíram para as violações de direitos humanos. Segundo Pinto:

As primeiras comissões como a da Uganda, Bolívia, Argentina, Zimbábue, Uruguai, Filipinas, Chile e outras, não ouviram os testemunhos em público por medo de represálias e, neste sentido, a comissão de Verdade e Reconciliação da África do Sul serve como exemplo principal de pública e transparência. (PINTO, 2006, p 12).

As audiências começaram em 1996 e o relatório de cinco volumes foi publicado em outubro de 1998. Foram ouvidos testemunhos de mais de 23 mil vítimas e testemunhas, sendo mais de duas mil em audiências públicas (PINTO, 2006, p. 07 In. VILLA-VICENCIO; VERWOERD, 2000, p. 284). Para construir ou reconstruir a memória é necessário revelar a

verdade dos fatos referentes. As idéias prevaletentes são a de que a memória constitui a identidade de uma sociedade e de que África do Sul precisa de uma nova identidade, baseada em uma ordem moral (PINTO, 2006).

No processo Transaccional da África do Sul foi criada uma Constituição Provisória no ano de 1993, nesta Constituição foi adicionada a secção de *Promoção da Unidade Nacional e Reconciliação* que estabelecia os princípios para lidar com a anistia. Com esse dispositivo foi possível a criar a *Lei de Promoção da Unidade Nacional e da Reconciliação n° 34 de 1995*, foi também abalizado os objetivos da CRV. O presidente Nelson Mandela elegeu um comitê multirracial e politicamente diverso para organizar uma lista de 25 candidatos para assumirem os cargos de comissários da CVR, a presidência ficou a cargo do Arcebispo Desmond Tutu. Sob à luz da CRV, a África do Sul buscou em seu projeto de reconciliação a revelação da verdade sobre o passado usando como mecanismo o perdão como princípio anistiador e base para o fim da opressão. O modelo da Comissão fundado na verdade e reconciliação deveria despertar a construção de uma África do Sul reconciliada para juntos construírem um futuro melhor.

Rapidamente se tornou claro que, na África do Sul, tanto a nova nação, quanto a Comissão de Verdade não detinham o monopólio sobre o discurso de direitos humanos e que, de fato, o regime econômico neoliberal mundialmente hegemônico que ao mesmo tempo em que dominou o país, também poderia defender em voz alta um discurso enfadonho e obrigatório de direitos humanos. Se, de um lado, o sofrimento humano pode ser traduzido para um idioma universal de direitos humanos, de outro, uma ideologia de mercado que produz sofrimento em grande escala pode esmagar os direitos humanos (PINTO, 2006, p. 15).

Além das recomendações de indenizações e dos programas comunitários de reabilitação, foi recomendado no texto final da Comissão da Verdade e Reconciliação da África do Sul o objetivo de erguer monumentos e outras formas de indenização simbólica. Abaixo, a título de ilustração, observa-se o museu da memória do *apartheid*.

FOTO 06: Museu da Memória do Apartheid



Fonte: <https://www.google.com.br/monumentosnaafricadosulemhomenagemaoarpartheid>

As contribuições, tanto ocorridas a partir do fim das grandes guerras, como também as que vieram da África do Sul, alentaram e contribuíram nas formulações de um direito à verdade e à memória. O direito à verdade também foi delineado nos "Princípios Básicos e Diretrizes sobre o Direito à Reparação para Vítimas de Violação dos Direitos Humanos Internacionais e do Direito Humanitário" adotados pela Assembleia Geral da ONU em 2005. Revelar a verdade é princípio assegurado pela ONU, conforme princípio 22(b), que afirma que a satisfação das vítimas inclui a “verificação dos fatos e total divulgação pública da verdade”. Como também é declarado no princípio 24:

As vítimas e seus representantes devem ter o direito de buscar e obter informações sobre as causas que levaram à sua vitimização e sobre as causas e condições que dizem respeito às graves violações do direito internacional dos direitos humanos e sérias violações do direito humanitário internacional e descobrir a verdade sobre essas violações. (RESOLUÇÃO 60/147, ONU, 2005)

Com os processos de redemocratização e pacificação das regiões da América Latina, surgem os mecanismos para a recuperação da verdade com a iniciativa de confrontação do passado por meio das comissões da verdade, como ocorreu na Argentina com a criação da *Comision Nacional sobre la Desaparición de Personas* (CONADEP), que investigou os crimes da ditadura argentina referente aos anos de 1976 - 1983. Esse foi um marco legal na América Latina na busca da verdade oficial dos fatos ocorridos neste período.

Foi a partir deste marco legal que outras iniciativas ocorreram em toda a América Latina. A busca passou a ser pela justiça, memória, verdade e a reparação, além de um sistema de proteção dos Direitos Humanos, com a criação de uma jurisprudência disposta na Comissão Internacional de Direitos humanos e na Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Revelar a verdade nos tempo de agora é uma missão das comissões da verdade ocorridas em todos os países que empregaram esse mecanismo. Trazer a verdade da escura noite do esquecimento é uma das funções das Comissões da Verdade. Estas contemporaneamente são criadas como organismo oficial pelo Governo do País para investigar, documentar e divulgar publicamente abusos aos direitos humanos na localidade de origem em um determinado período de tempo.

A manifestação da Corte inter-americano de Direitos humanos quanto à criação de uma Comissão da Verdade diz:

A Corte considera que se trata de um mecanismo importante, entre outros aspectos, para cumprir a obrigação do Estado de garantir o direito de conhecer a verdade sobre o ocorrido. Com efeito, o estabelecimento de uma Comissão da Verdade, dependendo do objeto, do procedimento, da estrutura e da finalidade de seu mandato, pode contribuir para a construção e preservação da memória histórica, o esclarecimento de fatos e a determinação de responsabilidades institucionais, sociais e políticas em determinados períodos históricos de uma sociedade. Por isso, o Tribunal valora a iniciativa de criação da Comissão Nacional da Verdade e exorta o Estado a implementá-la, em conformidade com critérios de independência, idoneidade e transparência na seleção de seus membros, assim como a dotá-la de recursos e atribuições que lhe possibilitem cumprir eficazmente com seu mandato. A Corte julga pertinente, no entanto, destacar que as atividades e informações que, eventualmente, recolha essa Comissão, não substituem a obrigação do Estado de estabelecer a verdade e assegurar a determinação judicial de responsabilidades individuais, através dos processos judiciais penais. (CIDH, 2010).

A revelação da verdade pode ser amparada pela contribuição de uma comissão da verdade que pode contribuir para a construção e preservação da memória. O esclarecimento de fatos e a determinação de responsabilidades destes fatos contribuem para o fortalecimento das institucionais sociais e políticas em determinados períodos históricos de uma sociedade. Assim, a comissão da verdade pode cumprir a obrigação do Estado de garantir o direito de conhecer a verdade sobre os fatos ocorrido no período da ditadura civil-militar ou militar, como as que aconteceram no Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai, El Salvador, Honduras, Nicarágua, Chile e todos os países da América Latina.

Em 2009, o Conselho de Direitos Humanos da ONU adotou a resolução sobre o direito à verdade encorajando os Estados a tomarem algumas medidas a fim de facilitar os esforços das vítimas e de seus familiares de conhecer a verdade sobre graves violações de direitos humanos. Mais do que isso, expressamente fez referência à opinião pública e, portanto, à sociedade em geral, como detentora de um direito à verdade. De acordo com a resolução, "a opinião pública e as pessoas têm o direito ao acesso à informação mais completa possível sobre as ações e processos de decisão de seus governos, dentro do marco do sistema jurídico interno de cada Estado" (ONU, 2009). Foi assim que o MERCOSUL e seus Estados parte e associados perceberam a importância de desenvolver uma cultura dos direitos humanos, principalmente porque as populações destes países foram vítimas diretas de conflitos ou do autoritarismo de agentes do próprio ou em nome do Estado.

2.4 O IPPDH DO MERCOSUL – políticas orientadoras para os lugares de memória

O MERCOSUL foi criado para ajudar o desenvolvimento econômico dos Estados Signatários, conforme disposto no preâmbulo do tratado, mas, paulatinamente, suas pautas vêm se comprometendo com os direitos humanos. Durante a III RAADH (Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos e Chancelarias do MERCOSUL e Estados Associados (RAADH) em 2006, nasce a proposta de estabelecer um organismo regional de direitos humanos que trabalhe com base na identidade e no desenvolvimento dos países do bloco. Foi assim que, no ano de 2009, foi criado o *Instituto de Políticas Públicas e Direitos Humanos do MERCOSUL* (IPPDH), através da Decisão do Conselho de Mercado Comum (CMC) N° 14/09, sob o âmbito da RAADH e com sede permanente na Cidade de Buenos Aires, conforme estabelecido na Decisão CMC N° 32/09.

Porém, o MERCOSUL trilhou também o caminho em defesa dos direitos humanos quando em 2005 firmou o *Protocolo de Assunção* sobre compromisso com a promoção e

proteção dos direitos humanos. Neste mesmo ano, os países membros e associados subscreveram a declaração sobre direitos humanos reiterando a plena vigência dos princípios e valores que sustenta a declaração Universal dos Direitos Humanos.

Foi criada a RAADH que se reuniu de 04 a 06 de maio de 2005 em Assunção onde se aprovou o protocolo sobre compromisso com a promoção e proteção dos direitos humanos do MERCOSUL que ficou conhecido como *Cláusula de direitos humanos*. Foi neste percurso que além da criação do IPPDH em 2009, em 2012, na reunião extraordinária, se aprovou o regulamento e as funções da RAADH. Também foram criadas as comissões permanentes que podem evidenciar o desenvolvimento de uma agenda em matéria de direitos humanos. E como o processo de transição democrática permanece vigente foi necessária a criação de uma comissão exclusivamente dedicada à memória, verdade e justiça, conforme o quadro abaixo:

TABELA 1 – Comissões Permanentes de Direitos Humanos do MERCOSUL

Grupo de Trabajo sobre Comunicación en Derechos Humanos	Este es el último Grupo de Trabajo creado en el 2015.
Grupo de Trabajo Género y Derechos Humanos de las Mujeres	En el año 2011 en la XX Reunión de la RAADH se estableció el Grupo de Trabajo Género y Derechos Humanos de las Mujeres, que tiene como objetivo la integración de la temática de género como una cuestión transversal en el trabajo de todas las instancias de este espacio. Entre otros temas, el Grupo de Trabajo prioriza los siguientes temas: a) la autonomía económica; b) la autonomía física, con especial énfasis en la salud sexual y reproductiva, y tanto en la prevención como en la sanción y erradicación de todas las formas de violencia contra las mujeres (particularmente femicidio); c) las políticas de cuidados y corresponsabilidad;

	y d) la paridad de género en todos los ámbitos y espacios de decisión.
Comisión Permanente Personas con Discapacidad	Se constituyó por primera vez en la XII RAADH, en 2008, para relevar información sobre la situación de los derechos humanos de las personas con discapacidad en la región e impulsar el intercambio de experiencias y buenas prácticas de los Estados partes y asociados.
Comisión Permanente Derechos de Personas Adultas Mayores	En 2008, durante la XIV Reunión de la RAADH se aprobó la creación de un grupo técnico que se especialice en la problemática de los adultos y las adultas mayores. En el año de 2010, el Grupo se convirtió en Comisión Permanente sobre Personas Adultas Mayores, con el objetivo de promover y proteger los derechos humanos de este sector de la población, en la región.
Comisión Permanente Iniciativa Niñ@sur	En el año 2005, en la I RAADH se aprobó la Iniciativa Niñ@Sur, cuya meta general es articular los esfuerzos nacionales y promover acuerdos regionales orientados al cumplimiento de los instrumentos internacionales de derechos humanos universales y regionales como piso mínimo de derechos humanos de niños, niñas y adolescentes. En este sentido, uno de los ejes planteados es el fortalecimiento de los sistemas de protección de derechos humanos de niños, niñas y adolescentes.
Comisión Permanente LGBT	En el año 2007, en Montevideo, durante la IX RAADH se organizó el Seminario sobre Diversidad Sexual, Identidad y Género, donde se manifestó la urgente necesidad de trabajar para erradicar la discriminación por orientación sexual e identidad/expresión de género en los países de la región y reconocer los derechos de la diversidad sexual como derechos

	humanos fundamentales. A partir de 2008, esos debates se trasladaron al Grupo de Trabajo Diversidad Sexual, Identidad y Género, el cual, desde el 2010, se organiza como Grupo de Trabajo LGBT, con el objetivo de incentivar la integración de las políticas públicas de promoción y protección de los derechos de la población LGBT y de enfrentamiento a homofobia y transfobia. En el 2015 dicho Grupo de Trabajo pasó a constituirse como una Comisión Permanente.
Comisión Permanente Discriminación, Racismo y Xenofobia	Inicialmente esta temática había sido abordada por un Grupo de Trabajo, pero en 2009, por decisión de la RAADH, el Grupo de Trabajo se convierte en Comisión Permanente.
Comisión Permanente Educación y Cultura en Derechos Humanos	En agosto de 2006, el marco de la V Reunión de la RAADH, se aprobó la creación del Grupo de Trabajo sobre Educación y Cultura en Derechos Humanos. En 2009, la RAADH decide elevar a Comisión Permanente.

Fonte: IPPDH, A 40 años del Cóndor, 2015 p. 251-252.

O IPPDH do MERCOSUL é uma instância intergovernamental. O IPPDH é uma instância técnica de investigação no campo das políticas públicas em direitos humanos. Suas linhas estratégicas de trabalho são aprovadas pela RAADH, a fim de contribuir com o cumprimento e garantia dos direitos humanos, considerados peças centrais da integração do MERCOSUL. Conta com a representação de todos os países do MERCOSUL, tendo sua estrutura pensada para cumprir com funções de investigação, capacitação, assessoramento técnico na formulação de políticas públicas, assim como apoio no âmbito de comunicação em direitos humanos. O *Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos* (IPPDH) constitui uma comunidade política comprometida com o respeito e a promoção dos direitos humanos como ferramenta fundamental da identidade e desenvolvimento da região. As políticas de memória, verdade e justiça tem constituído um eixo prioritário da agenda de trabalho do IPPDH desde sua criação e amparado pela Comissão Permanente de Memória, Verdade e Justiça do MERCOSUL e da RAADH.

Os Estados Parte e Associados do MERCOSUL buscam construir uma promoção dos direitos humanos como parte do processo de integração. Prova disso são os termos assumidos no Protocolo sobre o Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos do MERCOSUL, assinado em Assunção, aos 20 de junho de 2005. Essa idéia se concretiza na Reunião de Altas Autoridades de Direitos Humanos e Chancelaria do MERCOSUL e Estados Associados (RAADH), foi nesse sentido que, no ano de 2005, na I Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do MERCOSUL e Estados Associados, se discute a preparação do Seminário Regional “Memória, Verdade e Justiça do nosso passado recente” que foi realizado no âmbito da II RADDHH. Na XI RADDHH em 2008, se realiza a I Reunião do Grupo de Trabalho sobre Direito a Memória, Verdade e Justiça. Logo em 2009, por decisão da RAADH, o GT se converte em Comissão Permanente, com o objetivo de consolidar a cooperação regional nas políticas de violações de direitos humanos, assim como através da união dos esforços para identificar os restos mortais de vítimas de desaparecimento forçado.

Observa-se que MERCOSUL reconhece o trabalho desenvolvido pelo IPPDH, baseado neste reconhecimento, foi inaugurada em 09 de dezembro em Buenos Aires a Escola Internacional de Políticas Públicas em Direitos Humanos, tendo em vista a importância fundamental no processo de coordenação regional do tema. Para os Estados parte e seus Associados, os direitos humanos são pensados como um guia para o desenvolvimento de políticas públicas e o fortalecimento das instituições democráticas. Isso significa que os Estados não só devem respeitar os direitos humanos, mas também promover ações efetivas para organizar seu exercício, o que requer a definição de políticas públicas governamentais com um enfoque claro nos direitos humanos. O IPPDH deverá cooperar com os Estados Parte do MERCOSUL na formulação e aplicação de políticas públicas que visem a promoção dos direitos humanos por meio da prestação de assistência técnica, da oferta de um espaço de diálogo e de troca de idéias, da promoção da harmonização normativa entre os países no que tange aos direitos humanos e do desenvolvimento de atividades de capacitação. Motivos estes que justificam a criação da Comissão Permanente de Memória, Verdade e Justiça desenvolvida pelo IPPDH do MERCOSUL através da Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do MERCOSUL e Estados Associados (RAADH). Por isso, as políticas de memória, verdade e justiça têm constituído um eixo prioritário da agenda de trabalho do IPPDH desde sua criação.

Sempre levando em consideração que memória, identidade e cidadania são alguns dos elementos que tem contribuído para a conformação gradual de uma comunidade política regional e no MERCOSUL e os direitos humanos tem sido um fator fundamental dessa construção coletiva (IPPDH, 2015, p. 242). Elaborar princípios sobre políticas públicas em matéria de memória sobre graves violações aos direitos humanos pressupõe estabelecer parâmetros para a concepção e a implantação de medidas efetivas tendentes a garantir o direito dos povos à memória vinculada a um passado caracterizado pela violência estatal, a repressão e o avassalamento sistemático da dignidade humana.

O IPPDH do MERCOSUL, com base nos padrões de direito internacional dos direitos humanos, elencou uma série de princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória. Esses princípios estabelecem bases mínimas que devem ser consideradas em toda política pública sobre lugares, sejam estas iniciativas de organismos estatais ou de instituições sociais ou de familiares de vítimas. Outros princípios estão direcionados a explicitar obrigações específicas que tem os Estados e que são derivadas dos compromissos assumidos em matéria de direito internacional dos direitos humanos. Os princípios são:

1. Para efeito destes princípios são considerados lugares de memória todos aqueles lugares onde se cometeram graves violações aos direitos humanos, ou aonde se resistiram ou se enfrentaram essas violações, ou que por algum motivo as vítimas, seus familiares ou as comunidades os associam com tais acontecimentos, e que são utilizados para recuperar, repensar, e transmitir o conhecimento sobre processos traumáticos, e/ou para homenagear e reparar as vítimas.
2. Os Estados onde se cometeram graves violações aos direitos humanos devem implantar políticas públicas sobre lugares de memória. As mesmas devem garantir a criação, preservação, funcionamento, gestão e sustentabilidade desses lugares. Em particular, deve-se procurar sua criação em locais onde ainda não existem.
3. As políticas públicas sobre lugares de memória devem contemplar especialmente sua importância para a investigação e sanção dos responsáveis das graves violações aos direitos humanos e por tanto devem procurar a preservação do seu valor probatório.
4. As políticas públicas sobre lugares de memória devem contribuir para efetivar o direito à verdade e para contribuir na construção de memórias coletivas sobre graves violações aos direitos humanos.
5. As políticas públicas sobre lugares de memória devem integrar as iniciativas de reparação às vítimas de graves violações aos direitos humanos. A criação de lugares e sua adequada gestão podem representar uma medida de reparação simbólica e uma garantia de não repetição, ao contribuir com os processos de reforma e democratização das instituições diretamente envolvidas com a comissão de graves violações aos direitos humanos (forças armadas e de segurança).
6. As políticas públicas sobre lugares de memória devem contemplar seu valor pedagógico para a implantação de planos e ações de educação em direitos humanos e cidadania.

7. Os Estados devem oferecer instâncias adequadas para que as vítimas, seus familiares, as comunidades locais, organismos de direitos humanos, assim como a sociedade em geral, possam participar das decisões relacionadas à concepção e implantação das políticas públicas em matéria de lugares de memória.
8. As políticas públicas sobre lugares de memória poderão contemplar sua abordagem regional com a finalidade de contribuir para a construção de memórias e identidades comuns e de fortalecer os processos de integração política entre os povos. (IPPDH, 2012, p.21-22)

Também foram criados os princípios sobre a preservação de lugares onde se cometeram graves violações aos direitos humanos, como os elencados abaixo:

- i. Os Estados devem adotar decisões judiciais, legais, administrativas, ou de qualquer outra natureza que forem necessárias para garantir a preservação física dos lugares onde se cometeram graves violações aos direitos humanos. As mesmas poderão contemplar a implementação de medidas físicas, técnicas e jurídicas a fim de poder evitar a destruição ou alteração de tais prédios, assim como estudos técnicos, restrições no uso e/ou acesso, deveres de informação e/ou consulta prévia, designação de depositários ou fiadores, previsão de sanções entre outras.
- ii. A preservação física dos lugares onde se cometeram graves violações aos direitos humanos tem como objetivo principal: a) obter elementos de prova que possam ser avaliados judicialmente, median-te a realização de estudos periciais ou reconhecimentos do lugar, entre outros; e b) impedir que sejam realizadas modificações estruturais que alterem o valor histórico ou patrimonial dos lugares.
- iii. A preservação física dos lugares onde se cometeram as graves violações aos direitos humanos implica tanto sua custódia externa e interna, como a exclusão daquelas pessoas que pudessem colocar em risco a preservação das evidências.
- iv. As medidas de preservação física que se adotem para preservar os lugares onde se cometeram graves violações aos direitos humanos devem incluir tanto tarefas de conservação como de manutenção.
- v. As medidas de asseguarção física que se adotem para preservar os lugares onde se cometeram graves violações aos direitos humanos devem considerar as recomendações dos profissionais ou especialistas correspondentes a cada caso, incluindo, entre outros, antropólogos, arqueólogos, arquitetos, historiadores, museologistas, conservadores/restauradores, arquivistas, e/ou advogados.
- vi. Os Estados têm a obrigação de preservar os arquivos vinculados aos lugares onde se cometeram graves violações aos direitos humanos e garantir e acessibilidade. Especificamente devem adotar uma série de medidas físicas, técnicas e jurídicas com a intenção de evitar sua subtração, destruição ou falsificação.
- vii. Os Estados devem garantir a disponibilidade e acessibilidade de mecanismos judiciais e administrativos para que qualquer pessoa ou instituição com um interesse legítimo possa solicitar a preservação dos lugares onde se cometeram graves violações aos direitos humanos, por meio de medidas que asseguram sua intangibilidade. Os mecanismos judiciais podem ser tramitados no contexto de ações autônomas ou como instâncias cautelares prévias ao ditado de sentenças.
- viii. Os Estados devem garantir às vítimas, seus familiares, assim como a qualquer pessoa ou instituição com interesse legítimo o pleno acesso e a capacidade de intervir em todas as instâncias das ações judiciais vinculadas à preservação dos lugares onde se cometeram graves violações aos direitos humanos.
- ix. A aplicação das instâncias de patrimônio cultural, histórico ou similares aos lugares onde se cometeram graves violações aos direitos humanos pode ser uma ferramenta eficaz para garantir a preservação desses locais. Para esse fim é recomendável revisar e,

em seu caso, adequar a normativa geral vigente sobre estas figuras aos presentes princípios.

x. Os Estados têm a obrigação de adotar as medidas que forem necessárias para obter, quando corresponda, a colaboração das instituições públicas, como as forças armadas e de segurança, e as agências penitenciárias e judiciais, entre outras, nas tarefas de identificação e preservação dos lugares onde se cometeram graves violações aos direitos humanos.

xi. As medidas de asseguaração física dos lugares onde se cometeram graves violações aos direitos humanos devem contemplar os padrões internacionais vigentes em matéria da manipulação da cena do crime. (IPPDH, 2012, p.23-24.)

Além dos princípios orientadores acima, o IPPDH do MERCOSUL pensou que seriam necessários a criação dos princípios que pudessem orientar a identificação, sinalização e determinação do conteúdo dos lugares de memória, como os que seguem:

i. As políticas públicas em matéria de lugares de memória devem incluir a identificação e sinalização dos locais onde se cometeram graves violações aos direitos humanos, considerando os fatos e contextos de cada caso.

ii. Os Estados devem garantir às vítimas, seus familiares, às comunidades locais, aos organismos de direitos humanos, e à sociedade em geral a participação mais ampla possível na identificação e determinação do formato e conteúdo da sinalização dos lugares onde se cometeram as graves violações aos direitos humanos.

iii. As políticas públicas sobre lugares de memória devem garantir às vítimas, seus familiares, às comunidades locais, aos organismos de direitos humanos, e à sociedade em geral a participação mais ampla possível na definição dos formatos e conteúdos de tais lugares.

iv. Os lugares de memória devem garantir a publicidade e acessibilidade dos seus arquivos vinculados às graves violações aos direitos humanos.

v. Os lugares de memória devem contemplar a formação de equipes de pesquisa interdisciplinares que estudem e difundam amplamente os assuntos que aborda cada lugar. (IPPDH, 2012, p. 24).

Avançaram no desenvolvimento também dos princípios sobre a estrutura institucional dos lugares de memória:

i. Os Estados têm a obrigação de adotar um contexto jurídico preciso e adequado para a criação, preservação, funcionamento e gestão dos lugares de memória.

ii. A estrutura institucional dos lugares de memória deve garantir sua sustentabilidade institucional e orçamentária. Sua regulamentação por lei pode contribuir para seu fortalecimento institucional.

iii. A estrutura institucional dos lugares de memória deve contemplar a formação de equipes de trabalho idôneas que permitam atingir os objetivos propostos para cada lugar.

iv. A estrutura institucional dos lugares de memória deve incluir mecanismos de transparência, monitoramento e avaliação que permitam a prestação de contas e o controle por parte da sociedade, incluindo a execução orçamentária.

v. A estrutura institucional dos lugares de memória deve contemplar a participação mais ampla possível das vítimas e de seus familiares, e as comunidades. (IPPDH, 2012, p. 24)

Outro documento importante que contribui no campo da orientação para as políticas públicas voltadas para a memória dos países do MERCOSUL é o que aborda as políticas de prevenção da tortura intitulado “Avanço na prevenção e sanção da tortura nos países do MERCOSUL” (IPPDH, 2016). Este documento é o resultado de uma investigação desenvolvida nos anos de 2012 e 2015, pelo Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL, com o apoio da comissão Regional para América do Sul do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). Com o apoio do programa das Nações Unidas para o desenvolvimento (PNUD) para que o fosse possível a sua elaboração. O documento aponta a implementação de políticas públicas, os instrumentos dos quais as mesmas se materializam no âmbito da prevenção, sanção e a reparação. Um dos exemplos são os mecanismos de denúncia de atos de tortura, tanto no âmbito de prevenção como de sanção; as medidas adaptadas para evitar a impunidade e efetivação e enjuizamento de pessoas denunciadas por tortura, atenção à sanção como a reparação das vítimas.

Além de todo o exposto acima, outra grande contribuição é o livro sobre os *40 anos do Condor* (IPPDH, 2015), que além fazer todo o relato do que significou essa operação nos países envolvidos, aponta a necessidade de construir mecanismos que pode ser capaz de cimentar valores de respeito aos direitos humanos nas sociedades para evitar a repetição às graves violações do passado como prevenção no futuro. Nesse sentido, vale lembrar a construção do *Acervo Documental Cóndor*. Os países da América Latina passaram por violações e foram amparados pelo terrorismo de Estado, cuja verdade dos fatos deve ser revelada, assim afirma:

En la mayor parte de nuestros Estados las violaciones estuvieron amparadas por el terrorismo de estado, apoyadas por la coordinación represiva ilegal, en el marco de la Operación Cóndor. [...] Compartir el criterio de la Comisión de Derechos Humanos de las Naciones Unidas, aprobado en la 59ª sesión Del 20 de abril de 2005, sobre “El Derecho a la Verdad” por el cual se reconoce la importancia de respetar y garantizar el derecho a la verdad para contribuir a acabar con la impunidad y promover y proteger los derechos humanos”. (IPPDH, 2015, p. 253)

Podemos assim concluir que existe um direito à memória atrelado ao direito à verdade. Preservar a memória é antes de tudo saber o que estamos preservando. Cabe lembrar que os atos de violência cometidos nas guerras se fizeram memória de várias formas: memória simbólica através dos monumentos, como também as que foram reveladas nos tribunais através dos testemunhos, inclusive com os tribunais de opiniões. Das verdades reveladas pelas Comissões da Verdade e de toda a construção simbólica que se criou a partir destas falas. Todos esses

momentos vividos pela humanidade foram responsáveis, não só pela construção do direito à memória e à verdade e de uma política de reparação simbólica às vítimas de todas as violências sofridas pelas várias formas e em várias partes do globo. Foi a partir de uma gama de direitos desenvolvidos em âmbito internacional que é possível pensar e desenvolver políticas públicas para preservar a humanidade destas e de outras possíveis violações.

Como afirma Todorov:

Nem uma instituição superior: dentro do Estado, deveria poder dizer: você não tem direito a buscar por se mesmo a verdade dos (hechos), aqueles que não aceitam a visão oficial do passado seriam castigados. É algo substancial da própria definição da vida em democracia: os indivíduos e os grupos tem o direito de saber e, portanto de conhecer e dar a conhecer sua própria história; não corresponde ao poder central proibir-lo ou permiti-lo. (TODOROV, 1995, p. 16-17, tradução nossa).

Neste contexto, os princípios desenvolvidos pelo IPPDH do MERCOSUL na preservação dos locais onde se cometeram graves violações aos direitos humanos e a criação de lugares de memória resultam medidas adequadas para reconstruir os fatos vinculados aos crimes ocorridos, difundi-los, e contribuir, desta forma, para materializar o direito à verdade e à memória. A ação de colocar cruzes, placas, flores em diferentes lugares por onde as vítimas deixaram suas marcas, os transformaram em lugares de luta e reparação. Também foi incentivada a criação de monumentos às vítimas e espaços em lugares vinculados à resistência e à repressão (IPPHD, 2012, p.10).

Pode se perceber, através dos documentos e publicação, que o trabalho desenvolvido pelo IPPDH do MERCOSUL tem um papel importante no desenvolvimento das políticas de memória e na construção de uma cultura de Direitos humanos nos países membros e associados.

Em síntese, as políticas de reparação às vítimas de graves violações dos direitos humanos contribuem com a formação da identidade cultural, da memória e de sua função de reparação do passado via medidas simbólicas. Como já relatado pelo Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL, em seus “Princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória”, ressaltando a importância desses lugares e afirmando que “os sítios de memória são ferramentas adequadas para a construção de memórias vinculadas com os crimes de Estado cometidos no passado, para conceder reparação simbólica às vítimas e para oferecer garantias de não repetição à sociedade em seu conjunto” (IPPDH, 2012, p. 07).

Assim sendo, no próximo capítulo, trataremos destas políticas de reparação simbólica às vítimas de violação dos direitos humanos na ditadura civil-militar no Chile. Apresentaremos o

processo transacional vivido por este país, à adequação das leis ao direito à memória, os sítios de Memória a partir do museu da memória e dos direitos humanos, além do mapeamento das estruturas simbólicas em homenagem aos detidos, desaparecidos e executados políticos, vítimas do período da ditadura civil-militar do Chile.

3 CHELE E AS POLITICAS DE MEMÓRIA

“Así, la memoria de la sociedad chilena acerca de supasado reciente, se ha ido abriendo camino. Y junto al recuerdo se ha ido enriqueciendo la conciencia nacional.”

Bachelet

Todos os movimentos possíveis que trata da Memória da Ditadura Civil-militar no Chile aponta o 11 de setembro de 1973 como um marco na História do País. Um momento em que as vidas de milhares de chilenos mudaram para sempre. Coloca-se um fim ao Estado democrático de Direito. Com a ocupação militar, a criação da Junta de Governo e o fechamento do Congresso Nacional, exerce o autoritarismo no país. Milhares de chilenos foram perseguidos, privados de liberdade, exilados, exonerados de seus cargos, torturados, executados e desapareceram.

Com as Comissões: Comissão Nacional da Verdade e Reconciliação (CNVR), Comissão Nacional de Pressos Políticos e Torturas (CNPPT) e Comissão Nacional de Reparação e Reconciliação (CNRR), foi possível apontar mais de 40 mil vítimas de execução, desaparecidos e torturados.

Foram as ações desenvolvidas pela SIM⁵ (Servicio de Inteligencia Militar), SIFA (Servicio de inteligencia de la Fuerza Aerea), SIN (Servicio de Inteligencia Naval), SICAR (Dirección de Inteligencia de Carabineros), CIN (La Central Nacional de Informaciones), DINA⁶ (Dirección de inteligencia Nacional), considerada uma das mais represoras do período da ditadura civil militar no Chile⁷. Os organismos repressivos construíram uma rede de coordenação de

⁵ Sobre os organismos de repressão política durante o período da ditadura no Chile (SIM, SIN, CIN, SICAR e outros), ver: Relatório da CNVR, pag. 728-730.

⁶ Sobre a criação, organização e atuação da DINA no Chile e no Exterior, ver: Relatório da CNVR, pag. 719-724.

⁷ Segundo os informes da Rettig (1990) e da Valech (2003 e 2010), entre os anos de 1973 e 1990 os agentes do Estado chileno assassinaram ou fizeram desaparecer mais de 3 mil pessoas, e sobrimeteram a prisão política e torturas 40 mil pessoas. Essas ações sistematizadas foram organizadas e operadas pela Diretoria de Inteligencia Nacional

operações com outros países como a operação Cóndor 2, desta forma a violência interna ultrapassou as fronteiras e registrou-se uma série de atentados no exterior⁸, “A subversão não reconhece mais as fronteiras nacionais, ela passou a ser coordenada internacionalmente” (MUÑOZ, 2010 p. 119).

Na luta por Verdade e Justiça, os vários movimentos como as igrejas, os familiares das vítimas criaram organismos e agrupamentos de defesa dos Direitos Humanos no Chile, dando início a uma prolongada luta por Verdade, Justiça e memória das vítimas da ditadura. Com o fim da Ditadura e a recuperação da democracia, o país iniciou um caminho na busca de estabelecer a Verdade, reparar as vítimas, construir a memória do período, chorar seus mortos e desaparecidos e, aprender as lições vividas com essa dolorosa experiência. Assim, através dos agrupamentos como, por exemplo, o AFDD – Agrupacion de Familiares de Detenidos desaparecidos (AFDD) e Corporación como a Corporación Parque por la Paz Villa Grimaldi, foram criando iniciativa de resgate e transformação dos lugares de tortura e execução em lugares de memória, foram arquitetados monumentos em todas as regiões do Chile. A última e grande obra no seguimento foi o Museu da Memória e dos Direitos Humanos, cujo projeto é de reparação moral às vítimas e propõe uma reflexão que transcenda os ocorridos no passado e que sirva as novas gerações para construir um futuro melhor de respeito irrestrito à vida e à dignidade das pessoas (MMDH, 2018).

Neste capítulo trataremos das políticas e dos mecanismos usado pelo Estado para desenvolver as políticas de Reparação simbólica às vítimas da violação dos Direitos Humanos no período da ditadura no Chile. Para tanto, abordaremos o processo da Justiça de Transição no Chile, adequações das leis ao Direito de memória, o plano Nacional de Direitos Humanos no Chile e alguns lugares de memória como o Parque pela Paz Ville Grimaldi e o próprio Museu da Memória e dos Direitos humanos.

3.1 JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO CHILE

(DINA) que operou entre os anos de 1973 até 1997, e depois com a Central Nacional de Informações (CNI) que operou de 1997 até 1990.

⁸ Nestas operações no exterior foram assinados Orlando Letelier e Ronni Moffitt em Washington, o General Carlos Prats e sua esposa Sofía Cuthbert em Buenos Aires, e o atentado a Bernardo Leighton e Anita Fresno em Roma conforme relatados nos arquivos.

Em 11 de setembro de 1973, as Forças Armadas do Chile, através de um golpe de Estado, derrubaram o governo de Salvador Allende e deram início a um governo militar no país. Durante o Golpe, o Palácio de La Moneda (sede do governo) foi bombardeado pelo exército. Salvador Allende, antes das tropas o prenderem, se suicidou. Começava assim a ditadura militar no Chile, que foi governado por quase 17 anos pelo general Augusto Pinochet. Foi estabelecido no Chile um regime de Estado de ultra direita. As instituições democráticas do país foram fechadas e substituídas por sistema de violência que culminou com uma campanha de repressão e eliminação sistemática dos opositores do regime. Milhares de pessoas foram detidas, torturadas, mortas e desaparecidas pelas ações DINA, seus métodos de torturas foram utilizados em todas as regiões do País (MMDH, 2018).

A Junta Militar do Chile seguiu instituindo seus vários Bandos, como o N° 29 que fechou o Congresso Nacional. Esta foi uma prática de atuação do governo do general Augusto Pinochet. Os Bandos expedidos pela junta militar determinava as ações da DINA e de outros serviços de inteligência, como também as ações das forças armadas como diz o Bando N° 2:

El Palacio de la Moneda deberá ser evacuado antes de las 11 horas. De lo contrario, será atacado por la fuerza Aérea de Chile. Los trabajadores deberán permanecer en sus sitios de trabajo, quedándoles terminantemente prohibido abandonarlos. En caso de que así lo hicieren, serán atacados por fuerzas de tierra y Aire. Se reitera lo expresado en El Bando N° 1 en el sentido de que cualquier acto de sabotaje será sancionado en la forma más drástica en el lugar mismo de los hechos (MMDH, 2018).

As ações através dos Bandos expedidos pela Junta Militar chilena deixaram vítimas, marcas e lugares, como o Estádio Nacional do Chile, Casa Londres 38, Recinto DINA “venda sexy”, Comando de Telecomunicaciones Del Ejército, Recinto DINA Simón Bolívar, Recinto de Carabineros Campo de prisioneiros, Recinto DINA José Domingos Canãs e tantos outros espalhados pela cidade do Santiago e demais regiões do Estado do Chile como consta nos arquivos da Cooperação Parque por la paz Villa Grimaldi e a exposição permanente do Museu de la Memoria y de los Derechos Humanos. (ACPPVG, 2018, MMDH, 2018).

A Comissão Nacional sobre Prisioneiros Políticos e Tortura, recebeu milhares de testemunhos de prisioneiros políticos, referente ao período de 11 de setembro de 1973 e 10 de março de 1990 que foram torturados no Chile. Através dos relatos destes testemunhos, a Comissão reuniu antecedentes sobre 1.132 recintos utilizados como lugares de detenção nas treze Regiões do País (MMDH, 2018).

Para por fim ao regime de Pinochet, e dar início ao processo de redemocratização, em 1988 aconteceu no Chile um plebiscito nacional, conforme previsto na Constituição. O plebiscito consistia em perguntar a população Chilena sobre a permanência de Pinochet no poder ou convocações de eleições para o ano seguinte. O resultado foi pelo fim do regime ditatorial, dando início a um processo de transição democrática no País. Em 11 de março de 1990, Patricio Aylwin toma posse como primeiro Presidente eleito pela Coalizão de Partidos pela Democracia, colocando fim à ditadura do general Pinochet.

O início deste novo processo democrático, após a ditadura civil-militar, exigiu tempo e mudanças na política e nas leis do país, principalmente devido às heranças do regime militar que ainda se fazia presente e ainda hoje se faz, mesmo depois de tantos anos e de tantas mudanças nas leis e na construção das novas políticas.

No discurso de reinaguração da democracia chilena o presidente eleito, Patricio Aylwin, (anexo, A) enfatizou que o povo chileno necessita conhecer a verdade e necessita reparar as vítimas dos atos e ações da ditadura contra os Direitos Humanos. Para ele, é um dever moral da nação esclarecer a verdade a respeito das pessoas desaparecidas, dos crimes e das graves violações dos Direitos Humanos. Como também chegará a hora do perdão como segue:

Hemos dicho -y lo reiteramos hoy solemnemente- que la conciencia moral de la Nación exige que se esclarezca la verdad respecto de los desaparecimientos de personas, de los crímenes horrendos y de otras graves violaciones a los derechos humanos ocurridas durante la dictadura. Hemos dicho también -y hoy lo repito- que debemos abordar este delicado asunto conciliando la virtud de la justicia con la virtud de la prudencia y que, concretadas las responsabilidades personales que corresponda, llegará la hora del perdón. (ARQUIVO DO GOVERNO DO CHILE, 2018).

Na continuidade do discurso, afirmou que nunca mais a dignidade humana será atropelada, nunca haverá ódio, nunca mais violência entre os irmãos:

Desde este recinto, que en tristes días de ciego y odioso predominio de la fuerza sobre la razón, fue para muchos compatriotas lugar de presidio y de tortura, decimos a todos los chilenos y al mundo que nos mira: ¡Nunca más! ¡Nunca más atropellos a la dignidad humana! ¡Nunca más odio fratricida! ¡Nunca más violencia entre hermanos! (ARQUIVO DO GOVERNO DO CHILE, 2018).

Desta forma, no ano de 1990 dando sequência ao processo de transição para a democracia, o novo governo decreta a criação da Comissão Nacional da Verdade e Reconciliação, caracterizando o início de um processo de consolidação democrática, fazendo deste processo de transição um alinhamento do seu discurso. Além dos expostos, para dá fundamento no processo

de transição democrática, surge, como papel fundamental, as Comissões, que desde o ano de 1990, até os anos de 2010, somam quatro comissões:

- Comissão Nacional da Verdade e Reconciliação (CNVR) conhecida como Comissão Rettig - Criada pelo Decreto N° 335 de 25 de Abril de 1990, cujo objetivo foi contribuir com o esclarecimento global da verdade sobre as graves violações dos direitos humanos cometidos entre 11 de setembro de 1973 e 11 de março de 1990, dentro do país e no exterior, se outros países tiveram relação com o Estado do Chile com a vida política Nacional. Depois de 9 meses de trabalho a Comissão entregou ao Presidente Patricio Aylwin Azócar, em 08 de fevereiro de 1991, o seu relatório.
- Comissão Nacional de Reparação e Reconciliação (CNRR) - Através da Lei 19.123 de 18 de fevereiro de 1992, foi criada a Comissão Nacional de Reparação e Reconciliação que tinha como função qualificar a possível condição das vítimas relatadas pela Comissão Nacional da Verdade e Reconciliação (CNVR). O resultado do trabalho desta Comissão Nacional de Reparação e Reconciliação informou sobre qualificação das vítimas de violações de Direitos Humanos e de violências Política.
- Comissão Nacional Sobre Prisão Política e Tortura – Foi criada pelo decreto 1.400 de 26 de setembro de 2003. Seu funcionamento começou em novembro de 2003 e recebeu testemunho de pessoas que viveram prisão política e sofreram tortura no país ao longo do período de 11 de setembro 1973 a 10 de março de 1990. Com esses testemunhos foi possível reunir antecedentes a respeito dos lugares utilizados por agentes do Estado como recintos de detenção para a prática de torturas, seqüestros, homicídios, desaparecimento forçado, entre outros crimes de lesa humanidade. Essa Comissão foi criada no Governo do Presidente Ricardo Lagos Escobar.
- Comissão Assessora para a Qualificação de Detidos, Desaparecidos e Executados políticos e Vítimas de Prisão Política e Tortura (CNPPT) – Criada pela Lei N° 20.405 que criou o Instituto Nacional de Direitos Humanos e que possibilitou, através do Decreto Supremo N° 43 do Ministério do Interior de 05 de fevereiro de 2010, essa Comissão tinha como finalidade abrir novo prazo para o reconhecimento das vítimas que não se apresentaram ou que não foram reconhecidas pela CNVR (Comissão Rettig), CNRR ou ainda pela CNPPT (Comissão Valech). Seus trabalhos tiveram início em 17 de fevereiro de 2010 e finalizou em 17 de agosto de 2010. Ela recebeu

32.453 declarações, dos quais 622 foram considerados detidos desaparecidos e executados políticos e 31.831 foram prisão política e tortura.

Ainda neste processo de Transição, foram criadas no Chile duas Leis de Reparação, Lei N° 19.123 de 1992 e N° 19.980 de 2004, que estabelece um conjunto de medidas reparatórias aos familiares das vítimas. Essas medidas estão destinadas a reparar danos causados as graves violações dos direitos humanos no tocante a assistência social aos familiares das vítimas. A lei contempla também, e para nós é mais importante devido ao tema em tela, o Programa de Área de projetos, Memorial e Gestão Institucional, que impulsiona a realização de diversas obras de carácter reparatório como consta no Artigo 8° da lei N° 19.980 de 2004 como segue:

Artículo octavo.- En el presupuesto del Ministerio del Interior se consultarán los recursos que éste deberá destinar al financiamiento de convenios que celebre con organismos, entidades y personas jurídicas, todas sin fines de lucro, para la creación y mantención de memoriales y sitios históricos recordatorios de las víctimas a que se refiere el artículo 18 de la ley N° 19.123. (CONGRESO NACIONAL DO CHILE, 2004)

Nesta perspectiva, foi definido dentro do projeto as Obras de Reparação Simbólica (ORS), que contemplam memorial, monólitos, criação artísticas de diversa índole para atender a necessidade social de recordar o período vivido no Chile. A Lei busca contribuir com o fomento de uma cultura de respeito e promoção dos direitos humanos na sociedade e a recuperação da dignidade e bom nome das vítimas da repressão, como princípio fundamental do processo de reparação, transição democrática e rompimento das marcas do regime civil-militar, adaptando a sociedade e as leis para uma nova cultura.

É claro o empenho do Estado na construção de políticas de reparação à memória dos crimes ocorridos no território do Estado do Chile. Isso tem sido um fator relevante na busca e definição de formas para reparar e aliviar o sofrimento dos familiares das vítimas das graves violações dos direitos humanos. Vale resaltar que a última grande obra foi a construção do Museu da memória e dos Direitos humanos na cidade de Santiago, inaugurado em 11 de janeiro de 2010.

3.2 ADEQUAÇÕES DAS LEIS AO DIREITO DE MEMÓRIA NO CHILE

Conforme relato final das Comissões⁹, a quantidade total de vítimas qualificadas do regime no Chile, oficialmente são 40.175 pessoas, incluindo executados políticos, detidos desaparecidos e vítimas de prisão política e tortura. Além das Comissões criadas para resgatar a verdade, ajudar na transição democrática, reparações e políticas de memória, foram criados outros mecanismos para contribuir neste processo de redemocratização e de reparações da memória simbólica no Chile. Para tanto, para que esse processo de adequação fosse possível foi criado o Programa de Direitos Humanos pelo Decreto Supremo N° 1.005 do Ministerio do Interior de 25 de abril de 1997, acostado a Ley n° 19.123, com a finalidade de continuar com a tarefa da Comissão Nacional de Reparación e Reconciliación que deixou de existir em 31 de dezembro de 1996. Desta forma o Decreto afirma:

Hoy se decretó lo que sigue:

Núm. 1.005.- Considerando: Que por disposición del Artículo 16° de la Ley N° 19.123, con fecha 31 de diciembre de 1996, se puso término a la existencia legal de la Corporación de Reparación y Reconciliación, servicio público descentralizado creado por esa Ley y sometido a la supervigilancia del Presidente de la República por intermedio del Ministerio del Interior, cuyas funciones, en términos generales, apuntaban al cumplimiento de las recomendaciones contenidas en el Informe de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación, respecto de personas declaradas víctimas de violaciones de derechos humanos o de la violencia política;

Que el Artículo 6° de la referida Ley reconoció como un derecho inalienable de los familiares de las víctimas y de la sociedad chilena -esto es de efectos permanentes cuyo ejercicio puede ser demandado en cualquier momento-, para reclamar la ubicación de las personas desaparecidas como igualmente de los cuerpos de las personas antes indicadas y de las circunstancias de dicha desaparición o muerte, correspondiendo al Estado promover todo lo que su autoridad permita contribuir a la satisfacción del derecho reconocido, sea prestando su asistencia profesional a las personas o permitiendo consultar la documentación y antecedentes que hasta la fecha han recopilado todos los entes públicos que han intervenido en la materia, lo que ha generado un importante archivo que es necesario custodiar;

Que no obstante haberse extinguido la citada Corporación se ha advertido que existen situaciones aún pendientes relacionadas con la materia que es deber del Estado atender, así como en lo que respecta a aquellos hechos que pudieran derivar del eventual ejercicio del derecho de carácter permanente referido en el considerando anterior, lo cual hizo necesario considerar la posibilidad de proseguir las funciones o actividades asignadas al Organismo extinguido, continuidad que se materializó por el legislador mediante la asignación de los recursos pertinentes al Ministerio del Interior y entrega al mismo de su administración y manejo;

Que siendo necesario que el ejercicio de la referida función esté debidamente reglamentado, hace necesario la dictación del correspondiente Reglamento, y Visto: La necesidad de reglamentar la aplicación del ítem 05.01.01.25.33.007 "Continuación Ley

⁹ Lembrando que no Chile aconteceram quatro comissões: CNVR, CNRR, CNSPPT e CNPPT.

Nº 19.123" de la Ley Nº 19.486, sobre Presupuestos del año 1997; que asignó recursos a la Secretaría y Administración General del Ministerio del Interior, con el objeto de efectuar todo tipo de gastos, incluido en personal, para la prosecución de las funciones o actividades asignadas al Organismo a que se refiere esa Ley Nº 19.123, así como para conservar la documentación y archivos generados por la ex Corporación Nacional de Reparación y Reconciliación; lo dispuesto en los artículos 2º, 5º, 6º y 16 de la Ley Nº 19.123; y teniendo presente las facultades que me confiere el Nº 8º del artículo 32 de la Constitución Política. (MINISTERIO DEL INTERIOR, 1997)

O decreto em telha é de suma importância, tendo em vista que traz a responsabilidade para o Estado dá continuidade com as tarefas desenvolvidas pela Comissão Nacional da Verdade e Reconciliação, como também a função, mesmo que em termo geral, para o cumprimento das recomendações contidas no informe da Comissão Nacional da Verdade e Reconciliação a respeito de pessoas declaradas vítimas de violações de Direitos humanos ou de violações políticas. Além disso, foi através deste decreto que houve a possibilidade da criação do Instituto Nacional de Direitos Humanos do Chile através da Lei Nº 20.405 de 10 de dezembro de 2009, cujo objetivo do INDH¹⁰, esta descrita no Artigo 2º como segue:

El Instituto tiene por objeto la promoción y protección de los derechos humanos de las personas que habiten en el territorio de Chile, establecidos en las normas constitucionales y legales; en los tratados internacionales suscritos y ratificados por Chile y que se encuentran vigentes, así como los emanados de los principios generales del derecho, reconocidos por la comunidad internacional. En su organización interna se regirá por las disposiciones de esta ley y lo que señalen sus estatutos (CONGRESO NACIONAL DO CHILE, 2009)

Dentre as varias funções do INDH, vale resaltar a prestação de assistência legal e social aos familiares dos detidos desaparecidos e executados políticos que foram qualificados pelas Comissões como vítimas de violações dos Direitos Humanos e que tem ao mesmo tempo a missão de fomentar uma cultura de respeito aos Direitos Humanos, impulsionando, difundindo e apoiando ações de reparação simbólica de ordem cultural e educacional¹¹.

Para tanto, o Instituto Nacional de Direitos Humanos desenvolveu varias metas de amplitude geral no que tange aos assuntos de Direitos Humanos no País, cujo campo da memória as metas se destacam em:

i - Promover la creación de una Comisión Calificadora Permanente para el esclarecimiento de todas las violaciones a los derechos humanos cometidas durante la dictadura (ejecución política, desaparición forzada y tortura)

¹⁰ Para mais informações ver: <https://www.leychile.cl/> lei Nº 20.405 de 2009.

¹¹ Para mais informações consultar: PNDH – Educação em Direitos Humanos pag. 41/ objetivos e metas.

ii - Preservar la memoria histórica en materia de violaciones masivas y sistemáticas a los derechos humanos, velando por el resguardo del patrimonio histórico en esta materia, y por la articulación de las instituciones públicas dedicadas al rescate, conservación y difusión de dicho patrimonio.

Neste âmbito o Instituto Nacional de Direitos Humanos¹², em conjunto com a Subsecretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Direitos humanos traçaram um Plano Nacional de Direitos Humanos para todo o território chileno com metas e ações a serem desenvolvidas até 2021.

Portanto, o INDH tem como missão fundamental no campo de projetos, memória e gestão Institucional, realização de obras de reparação simbólica com fim de preservar e fomentar, tanto para os familiares e a comunidade em geral, transformando os espaços solenes de recordação e memória das vítimas de violações dos direitos humanos, mediante construção de obras arquitetônicas e artísticas, livros, documentos e exposições fotográficas, e outras formas de registros da memória¹³.

Para tanto é bom lembrar que Neste sentido, as reparações simbólicas, ultrapassam o campo das reparações financeiras e busca resgatar a memória dos espaços e da identidade dos agredidos pelo período em questão. A *reparação simbólica* é uma dentre as diversas formas de reparação existentes (ZYL, 2005). Esta deve ser entendida como:

Qualquer medida que o autor da violação deve adotar para além da restituição ou da indenização, quando a intenção for, notadamente, a de procurar obter um *signal de arrepentimento e de reconhecimento da ilicitude*. A ‘satisfação’ refere-se àquele dano não material, que atinge ou causa uma afronta à vítima, à comunidade ou ao próprio Estado. (BASTOS, 2005, p. 237, grifo nosso)

3.3 PLANO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DO CHILE

¹² Para mais informações acesse: <https://www.indh.cl>.

¹³ São muitas as fontes documentais sobre o período da ditadura no Chile. O arquivo de Direitos Humanos do Chile é um deles. A importância deste Arquivo é tanta que foi recomendado para ser incluído no Registro Memória do Mundo. Seu objetivo é garantir que a memória histórica de violações dos direitos humanos ocorridas durante a ditadura civil-militar esteja preservada. O Arquivo é composto por documentos únicos, são usados para as ações de solidariedade internacional e para a defesa das pessoas perseguidas, detidas e desaparecidas durante a ditadura chilena. É um conjunto de fotografias de detidos, desaparecidos, material audiovisual, recortes de jornais e edições de “Teleanálisis”, noticiário que se distribuíam em vídeo e que registava as lutas em defesa dos direitos humanos.

Com a criação da Lei nº 20.885/2016, cria-se a Subsecretaria de Direitos Humanos, que tem como função a elaboração do Plano Nacional de Direitos Humanos, para que o País esteja de acordo com a declaração e o programa de ação de Viena de 1993, em que os Estados parte da ONU reforçam o princípio da universalidade dos Direitos Humanos e a obrigação dos Estados de acatá-los, em que cada Estado considere a possibilidade de elaborar um plano de ação Nacional em promoção e proteção dos Direitos Humanos. (PNDHCL, 2017, p.15).

Deste modo, com a finalidade de cumprir a lei, a Subsecretaria de Direitos Humanos elaborou uma proposta metodológica que foi aprovada pelo comitê Interministerial de Direitos Humanos em 21 de Abril de 2017. Segundo o Ministério da Justiça e Direitos Humanos, o objetivo do PNDHCL é:

Es contener las priorizaciones sectoriales e intersectoriales de políticas orientadas al respeto, promoción y protección de los derechos humanos, con un plazo de 4 años, a contar del año 2018 en el que debe comenzar su implementación. Es un plan establecido por ley, que responde a las recomendaciones que se le han hecho al Estado de Chile en materia de derechos humanos.

Dentro da construção do Plano Nacional de Direitos Humanos do Estado do Chile, cabe ressaltar as políticas de promoção de investigação, sanção e reparação dos crimes de lesa humanidade e da memória histórica no Chile, que culmina com a criação do objetivo que vai ao encontro com o desenvolvimento de políticas aplicadas a memória no que tange as políticas de reparação simbólica às vítimas da ditadura conforme expressa:

Promover o acesso a verdade, a investigação e sanção de todos os casos de violação massiva e sistemáticas de direitos humanos cometidos na ditadura, assegurar a reparação de todas as vítimas destes crimes e, preservar a memória histórica.” (Tradução minha) (PNDH, 2017, p.23)

Para tanto, faz-se necessário medidas para revelar todos os atos de violação dos Direitos Humanos cometidos durante a ditadura, Estabelecer políticas de reparação e conservação da memória como descreve o objetivo, o PNDHCL e as metas¹⁴ desenvolvidas para alcançar tais resultados até 2021 como segue:

¹⁴ Para mais informações ver: PNDH, meta I, pag. 23, meta II, pag. 28 e meta III, pag. 30.

Meta I - Tomar todas las medidas necesarias para que se investigue y sancione a quienes hubieran cometido violaciones a los derechos humanos durante la dictadura

Meta II - Implementar una política integral de reparación para todas las víctimas de la dictadura

Meta III - Preservar la memoria histórica en materia de violaciones masivas y sistemáticas a los derechos humanos, velando por el resguardo del patrimonio histórico en esta materia, y por la articulación de las instituciones públicas dedicadas al rescate, conservación y difusión de dicho patrimonio.

Para tanto, ressaltaremos a terceira meta que trata especificamente da memória voltada para as políticas de reparação simbólica que foram e serão desenvolvidas, promovidas e cuidadas em todo território do Chile. Vale resaltar que da forma que o plano foi configurado, cria-se um entendimento de obrigatoriedade de seu desenvolvimento pelas instituições do governo, como também as empresas privadas, organizações sociais, sociedade civil, povos tradicionais como explicitado abaixo:

El primer Plan Nacional de Derechos Humanos debe ser entendido como un plan de Estado, en donde toda la institucionalidad tiene una obligación que cumplir y un aporte que hacer, que trasciende en el tiempo, más allá de los gobiernos de turno. Por su parte, las empresas, las organizaciones sociales y de la sociedad civil, y los pueblos indígenas y tribales, entre otros, también tienen un rol que jugar, el que debe ser especialmente resguardado, sin injerencias, y al mismo tiempo, promovido por el Estado.(PNDHCL,2017, pag.13)

Assim, a subsecretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Direitos Humanos tem a função de desenvolver e promover a investigação, sanção e reparação dos crimes de lesa humanidade, e da memória histórica, tendo em vista que o Plano Nacional de Direitos Humanos do Chile coloca como objetivo deste item a promoção ao acesso à verdade, à investigação e sanção de todos os casos de violação massiva e sistemática de Direitos Humanos cometidos na ditadura, assegurando a reparação de todas as vítimas dos crimes, e a preservação da memória histórica, principalmente no que se refere ao período de 11 de setembro de 1973 e 10 de março de 1990.

Promoción de la investigación, sanción y reparación de los crímenes de lesa humanidad y genocidios, y crímenes y delitos de guerra, y de la memoria histórica, en especial, según correspondiere, aquellos comprendidos entre el 11 de septiembre de 1973 y el 10 de marzo de 1990 (PNDH, 2017, pag.16).

Neste sentido, foi traçado um plano de ação para desenvolver e alcançar as metas e objetivos que compõem o Plano Nacional de Direitos Humanos com implementação de política

publica de memória histórica. Assim, o projeto do PNDH¹⁵ do Chile contempla, desde a administração dos sítios de memória, procedimentos de instalação de placas comemorativa ou decalaração de sitio de memória, definição de lugares de alto valor simbólico onde ocorreu violações dos direitos humanos durante a ditadura, manutenção dos espaços de memória, contribuição na apropriação dos espaços de memória, mesmo os que estejam sendo coordenado e administrados pelas cooperação ou agrupamentos de vítimas e ou familiares das vítimas e ou organização de defesa dos Direitos humanos e outros, como segue:

i Promover un proyecto de ley que identifique, garantice su conservación y defina la administración de los Sitios de Memoria.

ii Creación de protocolo sobre sitios de memoria para todo el sector defensa, uniformando criterios para el acceso a ellos: Elaborar un protocolo que contenga los criterios y procedimientos para la instalación de placas conmemorativas o declaración de sitios de memoria, así como los criterios, condiciones y procedimientos para definir el acceso que la ciudadanía pueda tener a ellos, considerando factores de seguridad nacional. Se espera elaborar y aprobar dicho protocolo el primer semestre de 2018, de modo de iniciar su implementación durante el segundo semestre de dicho año, evaluándola durante el segundo semestre de 2019.

iii. Colocación de placas en recintos militares conforme al protocolo señalado: Definir lugares de alto valor simbólico en los que se instalen placas conmemorativas de las violaciones a los derechos humanos ocurridas durante la dictadura; diseñar e instalar las placas; y generar instancias de reflexión y acceso por parte de la ciudadanía, conforme al protocolo señalado en la acción anterior.

iv. Nuevo Plan de Manejo recintos deportivos: Elaborar nuevo plan de manejo de recintos deportivos para Estadio Victor Jara y Estadio Nacional.

v. Mesa de Trabajo para mantención de espacios de memoria, con actores público/privados, para dar sustento en materia de mantención de espacios de memoria en los recintos deportivos que fueron usados como centro de detención, tortura y exterminio. Incluye un estudio de centros deportivos sitios de memoria: realizar estudio de los recintos deportivos administrados por el Instituto Nacional del Deporte, que hayan sido centros de detención, tortura y exterminio durante la dictadura.

vi Administración de inmuebles fiscales con Valor Patrimonial para organizaciones de dechos humanos a nivel nacional: Poner en valor Inmuebles Fiscales con Valor Patrimonial que hayan sido utilizados durante 1973-1990, al servicio de organizaciones de derechos humanos a través de los diversos procesos que existen en la cartera (Concesiones de Uso de Corto y Largo Plazo y Transferencias Gratuitas).

vii. Apropiación de los Espacios de Memoria: Contribuir, a través de acciones culturales y de prensa, a la apropiación por parte de la comunidad de los espacios de memoria gestionados por las agrupaciones de derechos humanos ligadas a los crímenes de lesa humanidad ocurridos en dictadura.

viii. Desarrollo de proyectos e iniciativas de difusión de la memoria histórica y educación y promoción de los derechos humanos.

¹⁵ Para mais informações sobre todas as ações desenvolvidas ou futuras, ver: PNDH/2017 pag. 23 – 39.

ix. tender la demanda de creación de sitios de memoria, en el marco de la implementación de los programas habitacionales y urbanos del Ministerio de Vivienda y Urbanismo, de acuerdo a las condiciones normativas de los terrenos, la disponibilidad presupuestaria sectorial y compromisos de administración y mantenimiento de los organismos que lo solicite.

x. Estudio y diseño de una Ruta Patrimonial de los Derechos Humanos en la Región de Valparaíso, que permita relevar el patrimonio cultural, natural e histórico, y contribuya a la consolidación de una cultura respetuosa de los derechos humanos.

xi. Fortalecer el trabajo realizado por el Programa de Rutas Patrimoniales en materia de derechos humanos, diseñando nuevas versiones de “Rutas de la Memoria” relacionadas con derechos humanos, con la finalidad de recuperar estos espacios de memoria.

xii. Reimpresión de Libro de Sitios de Memoria declarados Monumento Nacional; y edición y publicación de Libro de Sitios de Memoria declarados Monumento Nacional segunda parte declaratorias año 2017.

xiii. Desarrollo de proyectos e iniciativas de difusión de la memoria histórica y educación y promoción de los derechos humanos. Apoyo financiamiento de Sitio de Memoria Londres 38 Casa de Memoria; Fundación Arte y Solidaridad; Corporación Parque Por la Paz Villa Grimaldi; Memorial de Paine; Centro Cultural y Memoria Neltume; Sitio Memoria Estadio Nacional.

xiv. Financiamiento a Museo de la Memoria y los Derechos Humanos. Financiamiento de ejecución institucional.

xv. Protección patrimonial de Sitio de Memoria Casa de Piedra en La Serena, Sede Fech ex Cuartel Central DINA, y Recintodel Servicio de Inteligencia de Carabineros (SICAR) ubicado en los subterráneos de la Plaza de la Constitución, como testimonio de violaciones a los derechos humanos, reparación simbólica y educación y promoción de DDHH.

xvi. Publicación de víctimas identificadas: Aportar a las familias, sociedad, poder judicial y/o tribunales de justicia, los antecedentes periciales del proceso de investigación para la identificación y/o determinación de causa y manera de muerte de víctimas de graves violaciones a los derechos humanos para contribuir a una política nacional de preservación de la memoria en materia de violaciones de derechos humanos (PNDH, 2017, pag. 30-38)

A construção do PNDH se deu de forma participativa e consultiva, cujos mecanismos usados foram:

i – como 15 diálogos regionais intercultural com organizações da sociedade civil o que marca um preocupação com as necessidades reais da sociedade na hora de desenvolver as políticas de direitos humanos e a quem deve atingir.

ii – um grande jornada com os povos indígenas e tibros, com a participação dos representantes de membros de comunidades pertencentes aos povos originários reconhecidos por lei (Ley 19.253) como também das comunidades afrodescendentes, de distintas regiões do país,

iii – também foi desenvolvida uma consulta digital, aberta a participação para todos os cidadãos, além das jornadas de diálogos compartilhados de pessoas entre os meses de Julio e agosto de 2017 (PNDH, 2017, pag. 18).

Para sua elaboração, foram consideradas todas as normas internacionais de direitos humanos em que se baseia no que constitui e como um conjunto de normas jurídicas que se baseia em um ideal comum de todos os Estados, baseados no respeito e proteção da dignidade humana. Tendo em vista que o Chile segue a tradição de ratificar a maioria dos tratados internacionais de direitos humanos, aderindo em seu sistema jurídico de proteção e adotando medida legislativa e de outro carácter, com a finalidade de adequar seu ordenamento jurídico nacional ao ordenamento jurídico internacional de direitos humanos (PNDH, 2017, pag. 15).

Por fim, nesse processo de redemocratização ou de justiça de transição, após o fim da Comissão Nacional da Verdade e Reconciliação, principalmente depois da publicação do seu relatório final, na qual faz as recomendações¹⁶ para as reparações Simbólicas com reparação pública da dignidade das vítimas, do restabelecimento do nome das vítimas em um momento solene, como outras recomendações de reparação simbólica, conforme apontado o anexos.

3.4 PARQUE PELA PAZ VILLE GRIMALDI E O MUSEU DA MEMÓRIA E DOS DIREITOS HUMANOS EM SANTIAGO DO CHILE

O relatório da Comissão Nacional da Verdade e Reconciliação do Chile, aponta que a reparação moral e material é uma tarefa absolutamente necessária para uma transição democrática mais plena. A reparação é uma tarefa que o Estado deve intervir de forma consciente e deliberada. O País deve reivindicar publicamente o bom nome das vítimas e recordar sucessivamente criando símbolos que dê sentido Nacional, regional e local a reparação simbólica (Anexo C).

Assim, os lugares de memória, tornaram locais de recordação e reivindicações do passado recente, promovidas por movimentos da sociedade civil que cobram do Estado a preservação destes espaços que foram, em um certo momento da vida da sociedade civil, locais de violações dos direitos humanos de seus compatriotas. Durante o regime ditatorial, dado início em 1973, esses espaços foram locais das ações de opressão, tortura, detenção, desaparecimento forçado e

¹⁶ Para mais detalhes consulta relatório da CNVR, parte II, pág. 1253-1256.

execução de pessoas. Segundo a Comissão Nacional Verdade e Reconciliação do Chile, os centros clandestinos usados pelo regime e identificados na cidade de Santiago foram: Londres 38, Venda Sexy, José Domingo Cañas, Clínica Santa Lucía, Cuatro Álamos¹⁷. Além disso, o Museu da Memória e dos Direitos Humanos dispõe, para consulta, cópia dos relatórios da comissão da verdade, que contém dados como os dos 1.132 centros de tortura do País. O Parque por la Paz Villa Grimaldi é um deles.

3.4.1 PARQUE POR LA VILLA GRIMALDI

Como afirma a Red de sitios de memoria do Chile, (2016):

Uno de los principales objetivos de la recuperación de los Sitios de Memoria es mantener vivas las Memorias de Represión, Resistencia y Solidaridad de aquellos seres humanos, mujeres, niños y niñas, jóvenes y adultos mayores que pasaron por ellos. Junto a esto contribuir para el fortalecimiento de la Democracia dejando una huella indeleble que logre que la sociedad en su conjunto debe comprometerse para situaciones como las vividas en estos lugares, no vuelvan a repetirse en el país. En el mismo sentido es que como Red de Sitios de Memoria hemos asumido el compromiso de trabajar por la recuperación de todos los Sitios que fueron sede de crímenes contra la Humanidad, trabajando por lograr que estos lugares cuenten con un financiamiento Estatal que permita desarrollar los diversos proyectos que en ellos se desarrollan y aportando en la construcción de una Política Pública relacionada con la Memoria y los Derechos Humanos (CNCA, 2016, p. 10).

O Parque por la Villa Grimaldi carrega em sua história de fundação essa função. Manter viva as memórias de repressão, resistência e solidariedade com as vítimas, familiares das vítimas e a memória da história vivida pelo povo Chileno. Tem a função de contribuir para o fortalecimento de democracia e, conforme as recomendações da Comissão Nacional da Verdade e Reconciliação, a reparação da dignidade das vítimas da ditadura civil-militar no Chile (Ver anexo, D). A placa na entrada do parque informa - lugar de memória e de preservação dos direitos humanos como demonstra a foto abaixo.

¹⁷ Para mais informações consultar: http://www.dhnet.org.br/verdade/mundo/chile/cv_09_chile_informe_valech.pdf,

FOTO 07: Entrada do Parque por la Villa Grimaldi



Fonte: Elson Henrique Pereira de Sousa – Arquivo pessoal.

O Parque por la Paz Villa Grimaldi, é um exemplo da recuperação e manutenção da memória dos sobreviventes e das vítimas dos executados e desaparecidos. Foi na Villa Grimaldi que funcionou o principal centro de clandestino de seqüestro, tortura e exterminio da ditadura civil-militar do Chile, onde a DINA instalou o mais importante quartel cujo demoninação era “Quartel Terranova”, mas, conhecido como Villa Grimaldi, cujas as operações se deram desde 1974 até 1978. A estimativa é que passaram pela Villa Grimaldi cerca de 4.500 pessoas, das quais 239 foram detidas desaparecidas e executadas (CNCA, 2016, pag. 15).

As dependências da Villa Grimaldi¹⁸ começaram a ser construídas no início do século XX, para abrigar a administração da fazenda de José Arrieta. No ano de 1964 foi adquirida por Emilio Vassallo Rojas, onde abriu um restaurante do qual chamou de “Paraiso de Villa Grimaldi”. Após o golpe, o local foi ocupado pelos militares da organização da DINA. No ano de 1978 a Villa Grimaldi deixa de ser um quartel cladestino. Em 1987, o diretor da CNI, vende a propriedade para a Sociedade Construtora E.G.P.T. Ltda. Em 1989 a constutora objetivava a construção de um conjunto habitacional. Esta iniciativa coloca em alerta os sobreviventes e os familiares das vítimas do terrorismo de Estado, formam uma organização com fim de resgatar a Villa Grimaldi e impedir que elimanassem os vestígios físicos dos crimes cometidos neste espaço. Foi desta forma que surge a idéia de construir um lugar que recordassem os horrores cometidos no espaço “y que al mismo tiempo albergue las memorias de aquellos hombres y mujeres, que se opusieron de manera directa a la Dictadura, los cuales aún sabiendo lo brutal de la represión no dudaron en Resistir” (CNCA, 2016, pag.19).

Com o fim da ditadura, em 16 de dezembro de 1993, o serviço de Vivenda e Urbanismo da Região Metropolitana desapropria a Villa Grimaldi da Sociedade Construtora, Assim,

Tres años después de esta expropiación, el 13 de julio de 1996, producto del trabajo de la Asamblea Permanente por los Derechos Humanos y en particular de los sobrevivientes y familiares de quienes fueron asesinados y desaparecidos desde Villa Grimaldi; se constituyó formalmente la Corporación Parque por la Paz Villa Grimaldi. La entidad se conformó teniendo como principales objetivos la preservación de la memoria histórica de Villa Grimaldi y la promoción y difusión de una cultura por los derechos humanos. Desde el año 2005, es oficialmente el organismo encargado de administrar el “Parque por la Paz Villa Grimaldi”, luego que el Ministerio de Bienes Nacionales le traspasara la propiedad fiscal en comodato por cincuenta años (CNCA, 2016, p.20)

O parque por la paz Villa Grimaldi foi declarado em 2004 como monumento Histórico pelo Conselho de Monumentos Nacional. O parque por la Paz Villa Grimaldi faz parte da Coalizão Internacional de Sítios de Consciencia. Ele é o primeiro centro clandestino de seqüestro, tortura e extermínio da America Latina que foi recuperado pela sociedade Civil e aberta ao público. O Parque por la Paz Villa Grimaldi faz 20 anos de trabalho ininterrupto na difusão da memória e na promoção de uma cultura de Paz e respeito aos direitos humanos.

¹⁸ Para mais informações consultar: 20 anos de Luchas y Resistencias por la recuperación de Sitios de memória. CNCA, Santiago, 2016.pag. 13-27.

FOTO 08: Jardim de las Rosas Parque por la Ville Grimaldi



Fonte: Elson Henrique Pereira de Sousa – Arquivo pessoal.

FOTO 09: Paineis com os Nomes dos Detidos, Desaparecidos e Executados Políticos



Fonte: Elson Henrique Pereira de Sousa - Arquivo pessoal

FOTO 10: Paineis com os Nomes dos Detidos, Desaparecidos e executados Políticos no Parque por la Ville Grimaldi



Fonte: Elson Henrique Pereira de Sousa – Arquivo pessoal.

Nos painéis, situado dentro do parque, estão escritos os nomes de todas as vítimas que sofreram violações pelos membros do regime ditatorial. São mais de 20 anos que os guardiões desta memória celebram a memória do que sofreram e viveram e dos que sofreram e nunca apareceram.

3.4.2 MUSEU DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS

El Museo de la Memoria y los Derechos Humanos se sustentan en los informes de las Comisiones de Verdad, estos son el referente esencial de su muestra permanente y de su patrimonio. Estos informes fueron elaborados por la Comisión Nacional de Verdad e Reconciliación en 1990, por la Corporación Nacional de Reparación y Reconciliación entregado en 1996, por la Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura en 2004 y por el informe de la Comisión Presidencial Asesora para la Calificación de Detenidos Desaparecidos, Ejecutados políticos y Víctimas de Prisión Política em 2011 (MMDH, 2018).

Os museólogos Miryan Sepúlveda dos Santos e Mário de Souza Chagas (2007, p. 13) informam que os museus são “como instituições que lidam com a construção da memória, não há como ignorarmos que eles fazem parte da história, de um processo aberto, cujo destino está em aberto”. Portanto, os museus, ao lidarem com memórias coletivas, podem ser compreendidos como instituições fundamentais na formação das identidades nacionais, processo *sine qua non* no Direito à Memória e à Verdade como superação das graves atrocidades cometidas nos contextos ditatoriais latino-americanos.

Roberto Fuertes (2014) escreveu sobre a função dos sítios de memória na difusão dos Direitos Humanos e da memória, além do fortalecimento da democracia dos países do MERCOSUL. A ex-diretora do *Centro Fernando Ulloa*, Centro de Assistência às vítimas de violações de Direitos Humanos da Argentina, Fabiana Rousseaux, salienta a importância das políticas de reparação às vítimas e seus descendentes.

Paul Ricoeur (2007), afirma que a memória é o que temos de melhor para garantir que algo ocorreu antes de formarmos lembranças. Para ele, é em termo de representação que podemos formular algo da memória e assim dizer algo do passado. (RICOEUR, 2007, p. 248). Desta forma, qualquer tipo de representação que ajude na formulação da memória é um componente de recordação do passado.

A indissolúvel ligação da Memória e Identidade, conforme entendimento de Joel Candau - diretor do *Laboratório de Antropologia e Sociologia, Memória, Identidade e Cognição Social* (LASMIC) da *Universidade de Nice Sophia* -, invoca que “todos os traços que têm por vocação ‘fixar’ o passado (lugares, escritos, comemorações, monumentos etc.) contribuem para a manutenção e transmissão da lembrança de dados factuais” (2014, p. 118). Logo, “transmitir uma memória é fazer viver, assim, uma identidade não consiste, portanto, em apenas legar algo, e sim uma maneira de estar no mundo” (2014, p. 118). O museu da memória e dos direitos humanos é um lugar de transmissão de memória e de resgate de identidades esquecidas de cada vítima desaparecida e executada da ditadura chilena, esse espaço de memória, vai além, ele é uma representação de defesa contra os atos de violência que fere a dignidade humana em qualquer parte do mundo.

FOTO 11: Fachada do Museu da Memória e dos Direitos Humanos de Santiago do Chile



Fonte: Elson Henrique Pereira de Sousa – Arquivo pessoal.

Neste contexto, foi inaugurado em 11 de janeiro de 2010, o Museu da Memória e dos Direitos Humanos, que faz parte das recomendações da *Comissão da Verdade e Reconciliação*. Faz parte das políticas de apoio à construção de memorial do Presidente Ricardo Lagos, que afirmava “No hay mañana sin ayer”, além de dar respostas às demandas das organizações dos familiares e de organismos de defesa dos Direitos Humanos, como a Fundação de Ayuda Social de las Iglesias cristianas¹⁹ (FASIC) que se agruparam em uma corporação conhecida como “Casa da Memória”, cujo reconhecimento pela UNESCO foi declarada em 2003 como “Memória Del Mundo”. Além da, la Corporación de Promoción y Defensa de los Derechos del Pueblo (CODEPU), la Fundación de Protección a la Infancia Dañada por los Estados de

¹⁹ Essas organizações são uma grande fonte de registros. Todos os registros referentes aos anos de 1973 e 1995 foram reunidos e guardados pelos Agrupación de Familiares de Detenidos Desaparecidos (AFDD); la Corporación para la Promoción y Defensa de los Derechos del Pueblo (Codepu); la Vicaría de la Solidaridad; la Corporación Justicia y Democracia; la Fundación de Ayuda Social de las Iglesias Cristianas (Fasic); la Fundación para la Protección de la Infancia Víctima de los Estados de Emergencia (Pidee); la Comisión Chilena de Derechos Humanos y Teleanálisis (CCDHT).

Emergencia (PIDEE) que a presidenta Michelle Bachelet decreta a construção do Museu da Memória e dos Direitos Humanos do Chile.

O Museu da memória e dos Direitos Humanos se “sustenta em los informes de las Comisiones de Verdad, estos son el referente esencial de su muestra permanente y de su patrimonio” (MMDH, 2018). Sua concepção é de um lugar onde se conserva e exhibe os testemunhos e documentos que permite olhar o passado doloroso do povo chileno em um processo de construção de uma cultura de direitos humanos e dos valores democráticos que se converte em fundamento ético, como aponta o próprio Museu:

la cultura de los derechos humanos y de los valores democráticos se conviertan en el fundamento ético compartido de la sociedad chilena, abarcando una mirada sobre nuestra historia reciente pero también abordando temas contingentes como la violencia, la discriminación, los derechos de los pueblos originarios (MMDHCL, 2018)

No discurso de inauguração do Museu da Memória e dos Direitos humanos a presidenta do Chile aponta que a inauguração (anexo, B) deste museu significa o reflexo de um País unido, uma união que simboliza um compromisso de que nunca mais acontecerá o que o será recordado, as tragédias que foram associadas à crueldade, à mentira, ao ódio e à indiferença, fanatismo e à intolerância, conforme citado abaixo:

La inauguración de este Museo es una poderosa señal del vigor de un país unido. Unión que se funda en el compromiso compartido de nunca más volver a sufrir una tragedia como la que en este lugar siempre recordaremos, tragedia que desde el primer día sumó la negación y el ocultamiento al dolor del cautiverio o la muerte. Tragedia en la que se asociaron la crueldad y la mentira, el odio y la indiferencia, el fanatismo y la intolerancia. Tragedia que asoló a un país en crisis, profundamente dividido y confrontado, que no fue capaz de superar sus diferencias en los marcos de la democracia. Tragedia que puede tener muchas explicaciones, pero ninguna justificación. (BACHELET, 2010)

Relembrou ainda que o Chile viveu uma crise política. A extrema ideologização afetou as bases mínimas de convivência que requer toda sociedade. Não existe motivo que justifique as graves e sistemáticas violações dos Direitos Humanos, pois em qualquer circunstância os seres humanos estão obrigados ao discernimento ético.

Chile vivió una profunda crisis política, no hay duda de ello. La extrema ideologización hizo que se afectaran las bases mínimas de convivencia que requiere toda sociedad. Más, por ningún motivo alguien puede decir que la crisis pudiera justificar las graves y sistemáticas violaciones a los derechos humanos. Porque en cualquier circunstancia, incluso la más crítica, los seres humanos estamos obligados al discernimiento ético. (BACHELET, 2010)

Para Bachelet (2010), a memória da sociedade chilena acerca de seu passado recente, está de caminho aberto. A consciência nacional esta sendo enriquecida. É possível aprender a partir da

memória. É dever dos contemporâneos a transmissão para as novas gerações. Para ela, o Museu da Memória e dos Direitos Humanos surge para potencializar esse processo de recordação e conhecer “las violaciones a es os derechos perpetrada en nuestro país entre el 11 de septiembre de 1973 y el 11 de marzo de 1990” (BARCHELET, 2010).

O museu da Memória é rico em simbologia, além de ser um local de vigília dos parentes das vítimas. No hall de entrada do Museu existe um mapa *mundi* formado com fotografias de pessoas ou grupos de pessoas que sofreram violações espalhadas por todos os continentes. No mesmo espaço o visitante se depara com fotos explicativas com todas as comissões da Verdade que aconteceram na Ásia, África, Américas e outros Países do globo. Além das placas explicativas sobre o museu, no mesmo *hall*, existe um caminho de fotografias com todos os monumentos em honra aos detidos, desaparecidos e executados políticos vítimas do período da ditadura civil-militar no Chile. São monumentos espalhados por todas as regiões no País.

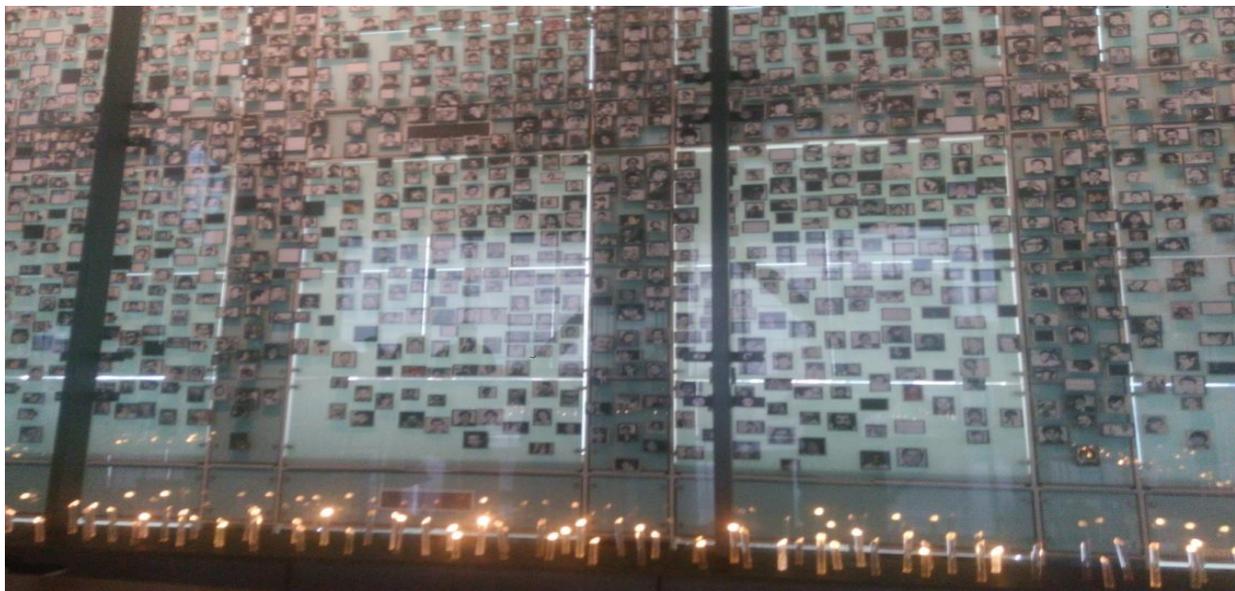
Um painel magnífico se sobressai com retratos de todas as vítimas da ditadura formando um imenso muro de fotografias. Com uma arquitetura moderna e arrojada, uma sala envidraçada cheia de velas tecnológicas serve como local de meditação e reflexão enquanto o visitante contempla os rostos das vítimas. Com seus muitos ambientes, o museu dispõe de uma biblioteca com atendimento para todos os visitantes e principalmente para pesquisadores.

FOTO 12: Museu da Memória e dos Direitos Humanos em Santiago do Chile



Fonte: Elson Henrique Pereira de Sousa – Arquivo pessoal.

FOTO 13: Mosaico com fotos das vítimas da ditadura no Museu da Memória e dos Direitos Humanos em Santiago.

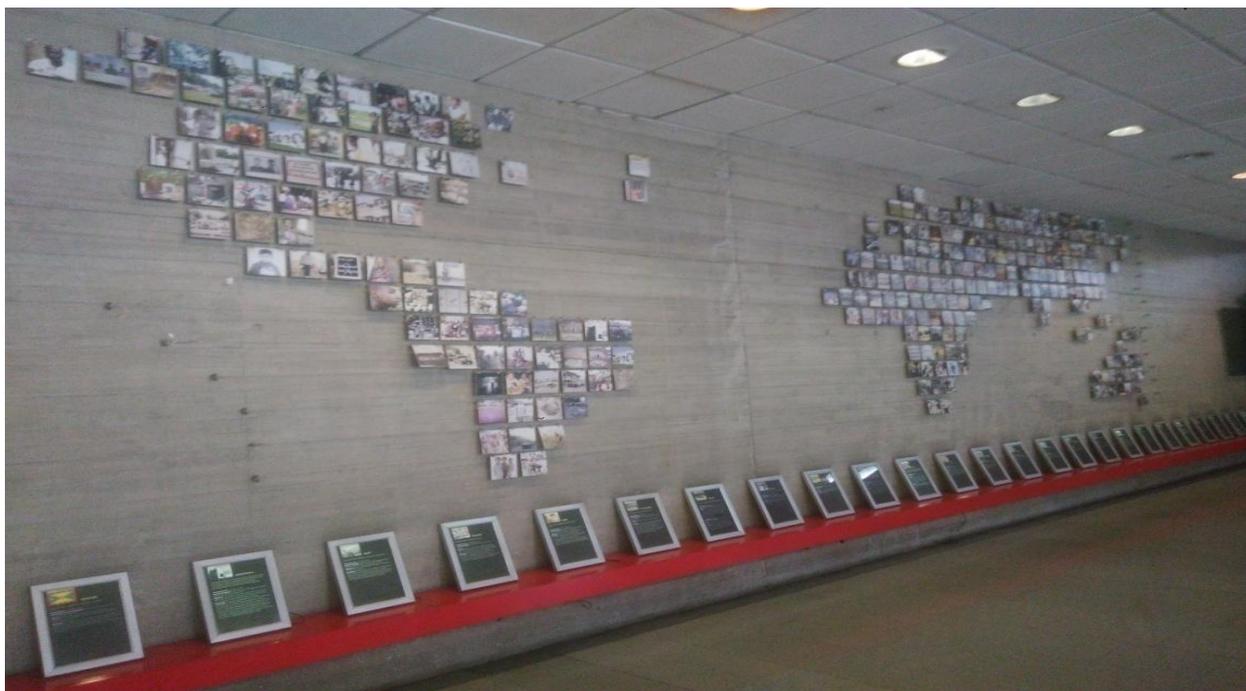


Fonte: Elson Henrique Pereira de Sousa – Santiago/2018.

FOTO 14: Exposição permanente dos monumentos em homenagens às vítimas heregidos em vários lugares do Chile no Museu da Memoria e dos Direitos Humanos em Santiago do Chile



FOTO 15: Exposição permanente das Comissões da Verdade pelo Mundo e o mapa *mundi* com fotografias de todas as formas de violações dos direitos humanos pelo globo no Museu da Memória e dos Direitos Humanos em Santiago do Chile.



Fonte: Elson Henrique Pereira de Sousa – Santiago/2018.

3.5 MAPEAMENTO DAS ESTRUTURAS DE MEMÓRIA SIMBÓLICA: violação nunca mais

Em sua dialética da história e memória Le Goff (1988, p. 465), apresenta a importância do *monumentum* como um sinal do passado com o seu poder de perpetuação, ou seja, um legado à memória coletiva. Jacques Le Goff, ao referir-se ao termo monumento em latim, explica que:

o monumentum é um sinal do passado. Atendendo suas origens filosóficas, o monumento é tudo aquilo que pode evocar o passado, perpetuar a recordação, por exemplo, os atos escritos. [...] O monumento tem como características o ligar-se ao poder de perpetuação, voluntária ou involuntária, das sociedades históricas “é um legado a memória coletiva” e o reenviar a testemunhos que só numa parcela mínima são testemunhos escritos. (LE GOFF, 1988, p. 95)

Os memoriais são um testemunho físico dos esforços para não esquecer e recordar dos fatos do passado. Os memoriais recuperam da memória, no caso da ditadura do Chile, a memória

de um período duro, de uma época trágica da história do povo chileno. A história de muitos chilenos e chilenas que foram vítimas das atrocidades, da violência e do ódio instrumentados pelo Estado autoritário (FACSON, 2007, pag. 12).

São muitos os lugares ou espaços de memória espalhados pelo território chileno que materializa fisicamente a memória, são: monumentos, placas, calles, esculturas, monólitos, museus que transmite a memória de um grupo ou de uma vítima de violação dos direitos humanos ou que foram mortos ou desaparecidos no período da ditadura no Chile. Desta forma, entendemos como memorial no Chile, “Aquellospacios físicos construídos para honrar y homenajear a las víctimas de las violaciones a los derechos humanos ocurridas enter 1973 y 1990 (FACSON, 2007, pag. 12).

Conforme escreveu o Ministro de Estado de Bienes Nacionales Romy Schmidt Crnosija²⁰, sobre o quantitativo, localização, responsabilidade e uso e os esforços para a preservação dos espaços de Memória no Chile.

Aqui están contenidos los muchos esfuerzos por preservar la memoria de País, emanados de la sociedade civil organizada, de la espontaneidad individual y de la voluntad política de los últimos cuarto gobiernos democráticos. Estos emplazamientos de la memoria, no solo son un testimonio de nuestra historia reciente, sino también un reflejo de nuestra cultura. (...) Es así como detectamos que muchos de estos memoriales se encuentran dentro de las ciudades y emplazados sobre Bienes Nacionales de uso público, tales como Plazas, Calles, veredas, etc, los cuales se encuentran por mandato legal, bajo el control superior de este ministerio. Por otro lado, aquellos que se ubican en propiedad privadas, están abiertos al público y forman parte Del ordenamiento territorial de la construcción de ciudades y pueblos, lo cual por cierto siempre es una información valorada y utilizada para la administración de los bienes fiscales, pues ellos forman parte también de la construcción del País que queremos (CRNOSSIJA, 2007, pag. 9)

Conforme a tabela abaixo, apresentada pela Facso em parceria com o Ministério do Bienes Nacionales, nos anos de 2007 é possível observar que as políticas de memória às vítimas de graves violações dos Direitos Humanos teve início no ano de 1976 com seis (6) memoriais e a partir de então observa-se um crescimento destes memoriais no Estado chileno. Outro dado importante a ser observado é que essas ações já ocorriam destes 1976, dentro do período vigente da ditadura. Isso foi possível pelas ações dos agrupamentos e associações dos familiares das vítimas e outras organizações.

²⁰ Para mais informações ver: Memoriales em Chile: Homenajes a las víctimas de violaciones a los Derechos humanos. Santiago, 2007.

TABELA 1 – Início de instalação dos memoriais no Chile

Período	Número de memoriales
1976-1989	6
1990-1993	8
1994-1999	20
2000-2005	47

Fuente: Elaboración propia a partir de la información recabada del catastro de memoriales en Chile.

** Se considera el año en el cual el memorial fue inaugurado. En los casos en los que hay una placa que indique la fecha, se usó esta aun cuando la celebración de la inauguración haya caído al año siguiente. En los demás casos se consultó directamente a la municipalidad, a las agrupaciones y a los diarios regionales.*

Roberto Fuertes (2014) escreveu sobre a função dos sítios de memória na difusão dos Direitos Humanos e da memória, além do fortalecimento da democracia dos países do MERCOSUL. A ex-diretora do *Centro Fernando Ulloa*, Centro de Assistência às vítimas de violações de Direitos Humanos da Argentina, Fabiana Rousseaux, salienta a importância das políticas de reparação às vítimas e seus descendentes (2014). São muitos os lugares de memória simbólica que conta o extermínio e o desaparecimento de pessoas que lutaram no Chile pelo fim da ditadura e a volta da democracia. Dentro da construção do inspeto das reparações simbólica, o governo Chileno criou uma ampla divisão regional no que tange às reparações simbólicas às vítimas da ditadura. O País foi dividido em 15 regiões para apresentar o vasto campo de lugares de memória espalhado pelo território chileno, como demonstra a tabela e o mapa do país abaixo:

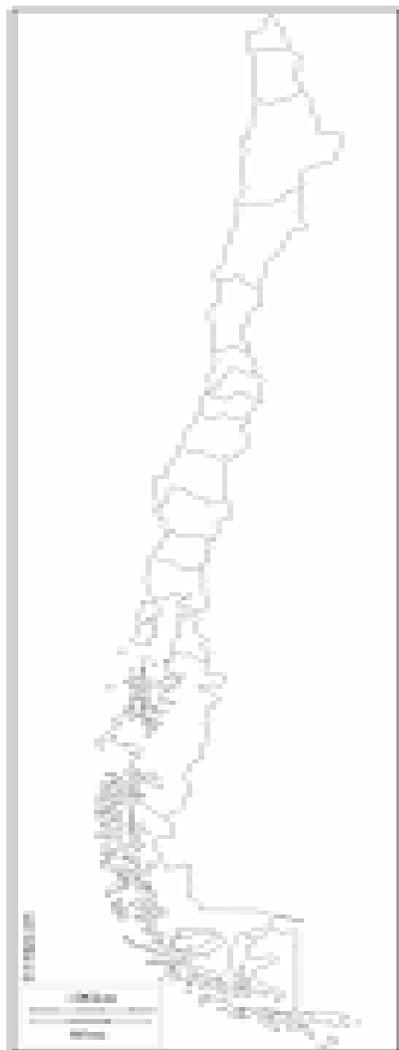
TABELA 2 – Regiões²¹ de Memória Simbólica no Chile

Região Arica y Pirinacola	Região Tarapoca	Região Antofagasta
Região Atacama	Região Coquimbo	Região Valparaiso
Região Del Libertador General Bernerdo O'Higgins	Região Metropolitano de Santiago	Região Biobío
Região de Maule	Região de Los Ríos	Região La Araucanía
Região De los Lagos	Região Aysén Del Gen. Carlos Ibânêz Del Campo	Região Magallanes y De La Antártica Chilena

Tabela produzida por mim a partir dos dados levantados no MMDH em 2018.

²¹ Para mais informações ver: <https://interactivos.museodelamemoria.cl/memoriales>.

MAPA 1- Divisão das Regiões da Memória Simbólica no Chile



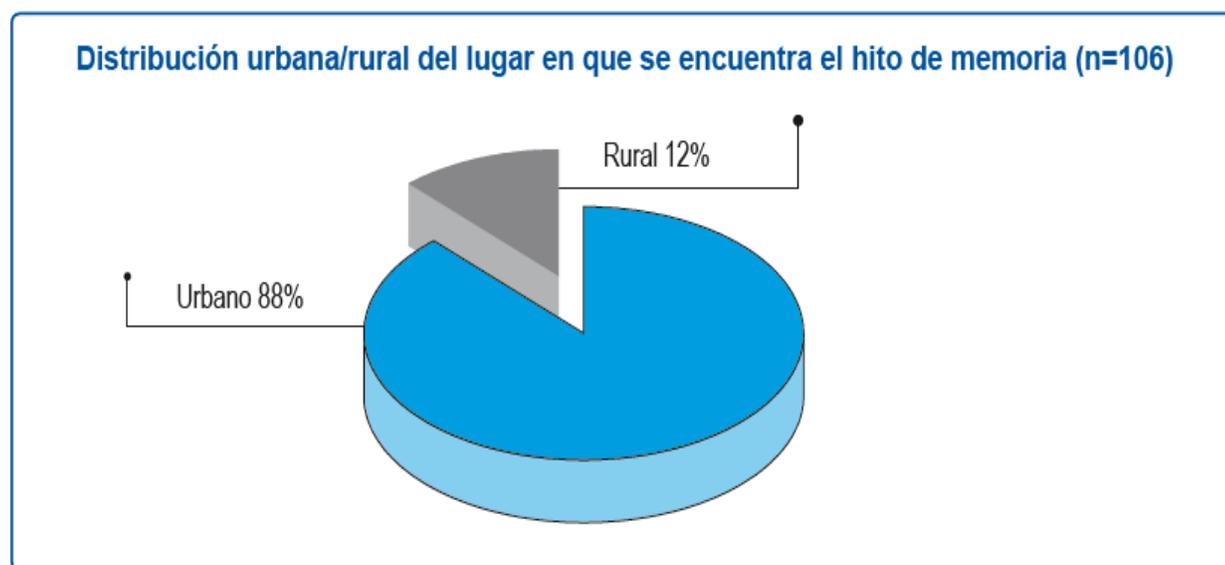
Para FACSON, 2007, estes lugares foram utilizados pelos agentes do Estado como o propósito de perpetuar, de forma sistemática, generalizada e com total impunidade, os delitos de tortura, seqüestro, homicídios, associação ilegal e enterro exumação ilegal, entre outros crimes de lesa humanidade. Foi com as informações adidindas das comissões em especial La Comisión Nacional sobre prisión Política y Tortura, que através dos testemunhos de milhares de pessoas que vivenciaram a prisão política e que foram torturados ao logo dos anos de 1973, até 10 de

março de 1990, que foi possível reuni os antecedentes para encontrar e reconhecer esses lugares de memória.

Segundo relatório da FACSON 2007, os locais de memória ficam distribuídos nas áreas urbanas e áreas rurais, sendo que 88% dos marcos de memória se consentação em áreas urbanas conforme gráfico abaixo:

GRÁFICO 1 – Locai de Memória Conforme Distribuição em Area Urbana e Rural no Chile

Gráfico 2

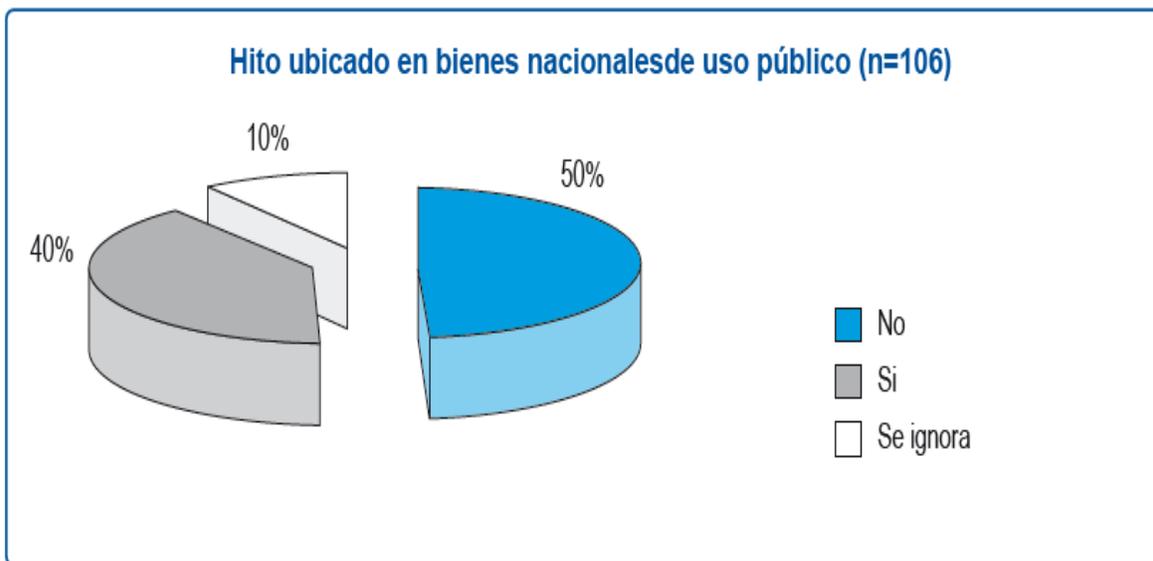


Fuente: Elaboración propia a partir de la información recabada en el catastro de memoriales en Chile.
Fonte: Memoriales em Chile: Homenajes a las víctimas de violaciones a los Derechos humanos. Santiago, 2007.

O gráfico abaixo apresenta os marcos da memória, localizados em bens nacionais para uso público, segundo o gráfico os lugares de memória ficam assim distribuído (FACSON, 2007).

GRÁFICO 2 – Marco da memória Localizados em Bens Públicos para uso Público

Gráfico 6



Fuente: Elaboración propia a partir de la información recabada del catastro de memoriales en Chile.

Fonte: Memoriales em Chile: Homenajes a las víctimas de violaciones a los Derechos humanos. Santiago, 2007.

FOTO 17: Memorial Estuandatil em Homenagem aos Detidos, desaparecidos e executados Político em Taparacá



Fonte: <http://www.monumentos.cl/monumentos-publicos/homenaje-ejecutados-politicos-detenidos-desaparecidos>

Situado na região de Arica, o Memorial Estudantil é uma iniciativa da Federação de Estudantes em conjunto com o Arquivo Histórico, foi inaugurado em 11 de dezembro de 2015. O monumento é dedicado aos Estudantes detidos, desaparecidos e assassinados durante a ditadura e também no decorrer do processo de transição da democracia da Universidade de Tarapacá. O monumento traz também um simbolismo as “Mujeres de Luto de Arica” que se reúnem desde de 11 de setembro de 1984 nas grades da catedral São Marcos para manifestar seus descontentamentos e solidariedade as famílias dos inúmeros casos de detidos desaparecidos que ainda existe na atualidade.

FOTO 19: Parque pela Preservação da Memória Histórica de Calama



Fonte: <http://www.monumentos.cl/monumentos-publicos/homenaje-ejecutados-politicos-detenidos-desaparecidos>

O parque é uma iniciativa do agrupamento dos familiares dos Detidos, Desaparecidos e Executados Políticos da Calama, em parceria com o programa de Direitos Humanos do Ministerio do Interior e da Prefeitura de Calama. O memorial é uma homenagem às 34 vítimas da

FOTO 21: Memorial da Serena em homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados políticos da Ditadura no Chile.



Fonte: <http://www.monumentos.cl/monumentos-publicos/homenaje-ejecutados-politicos-detenidos-desaparecidos>

O monumento foi construído em homenagem à memória das 70 vítimas da ditadura na região de Coquimbo. O monumento foi uma iniciativa do agrupamento de familiares dos detidos e desaparecidos de Serena. Financiado e Construído pelo Programa de Direitos Humanos do Ministério do Interior, em parceria com a prefeitura de Serena. Esta região foi afetada pela “caravana de la Muerte”. O monumento é feito de concreto em forma de altar com muro superior com a imagem de Cristo com os braços abertos. No centro do monumento uma placa de mármore com os nomes de todas as vítimas.

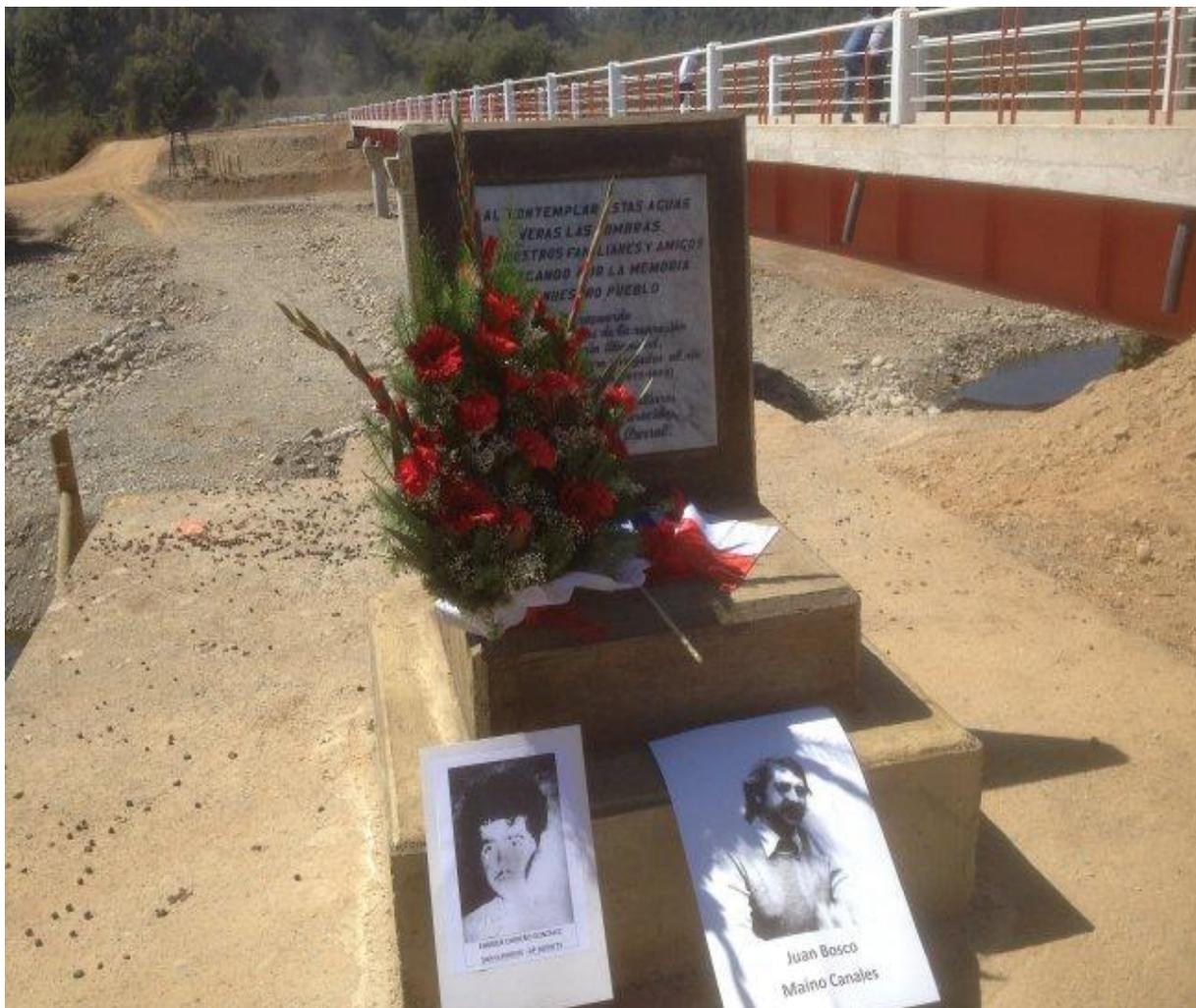
FOTO 22: Memorial aos Mortos de 1973 em Santo Antônio em Chile



Fonte: <http://www.monumentos.cl/monumentos-publicos/homenaje-ejecutados-politicos-detenidos-desaparecidos>

O monumento é uma homenagem aos detidos desaparecidos e executados políticos da Região de Valparaíso. Foi construído pelo comitê de Direitos Humanos de San Antonio. O memorial é uma pedra com os nomes de todas as vítimas de 1973-1990, como escrito no monumento.

FOTO 23: Monólito com Placa aos Detidos, Desaparecidos e executados Políticos em Colônia Dignidade.



Fonte: <http://www.monumentos.cl/monumentos-publicos/memorial-detenidos-desaparecidos>

O memorial foi inaugurado em 29 de março de 2014, é uma iniciativa do agrupamento de familiares dos detidos desaparecidos e executados políticos de Talca, Linares e Parral. O memorial é uma homenagem às vítimas da ditadura no Colonia Dignidade, cujos restos mortais foram jogados ao rio Perquilauquén. O memorial é feito de cimento armado com uma placa de mármore.

FOTO 24: Memorial em homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados políticos da Região de Biobío.



Fonte: <http://www.monumentos.cl/monumentos-publicos/memorial-detenidos-desaparecidos>

O memorial é uma homenagem aos Detidos Desaparecidos e Executados Políticos da Região de Biobío. O memorial é feito de pedra e blocos de hormigón. Representa a Faculdade de Medicina da Universidade de Concepción, os Tribunais de Justiça e o Memorial. Nas paredes do monumento contém os nomes escritos das Vítimas da Ditadura.

FOTO 25: Memorial em Homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados Políticos da Região de Arucania.



Fonte: <http://www.monumentos.cl/monumentos-publicos/memorial-detenidos-desaparecidos>

O memorial é uma homenagem aos detidos desaparecidos e executados políticos durante a ditadura civil-militar dentro e fora do Chile. O memorial fica na Região de Arucanía, construído em forma de arco e muro como os nomes de todas as vítimas, em sua maioria camponeses e de origem mapuche.

FOTO 26: Memorial de Chihuahua em homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados políticos.



Fonte: <http://www.monumentos.cl/monumentos-publicos/memorial-detenidos-desaparecidos>

O monumento é uma homenagem aos Detidos Desaparecidos e Executados Políticos da Província de Valdivia. O monumento é iniciativa do agrupamento dos familiares dos detidos Desaparecidos e executados Políticos, com financiamento do Programa de Direitos Humanos do Ministério do Interior (MMDH, 2018, FACSON, 2007,).

FOTO 27: Memorial pela Paz em Homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados Políticos de Osorno.



Fonte:<http://www.monumentos.cl/monumentos-publicos/memorial-detenido-desaparecidos>

Memorial construído em homenagem às vítimas da ditadura na Província de Osorno. A construção do memorial foi uma iniciativa do Agrupamento de Familiares dos Detidos Desaparecidos e Executados políticos, com financiamento do Programa de Direitos Humanos do Ministério do Interior. As vítimas eram trabalhadores ou camponeses dos quais alguns eram de origem mapuche. O memorial traz escrito os dizerem: “Desde estas piedras, la vida, vuelve a ser vida” (MMDH, 2018, FACSON, 2007).

FOTO 28: Memorial em Homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados Políticos da Região de Aysén.



Fonte: <http://www.monumentos.cl/monumentos-publicos/memorial-detenidos-desaparecidos>

Memorial para recordar dos Detidos Desaparecidos e Executados Políticos da Região, vítimas da ditadura de 1973. O memorial foi uma iniciativa do Agrupamento de Direitos Humanos da Comunidade de Coyhaique, com financiamento do Programa de Direitos Humanos do Ministério do Interior. A escultura em pedra que simboliza a divisão do Chile depois dos acontecimentos nos anos 1973 (MMDH, 2018, FACSON, 2007).

FOTO 29: Monumento em Homenagem aos Executados, desaparecidos na Cidade de Punta Arena.



Fonte:<http://www.monumentos.cl/monumentos-publicos/homenaje-ejecutados-politicos-detenidos-desaparecidos>

Construído em 2014 e inaugurado em 10 de dezembro de 2014, o Monumento é uma homenagem à memória das 21 vítimas da ditadura civil-militar na região, situado na cidade de Punta Arenas na Avenida Colón com a Rua Bories e Chilo. O monumento foi criado por iniciativa da prefeitura de Punta Arenas em Comemoração aos desaparecidos e executados políticos, no período dos anos de 1973 -1990. O monumento corresponde a um memorial

composto por três colunas de cimento de três metros cada uma, no seu interior tem uma placa de madeira e acrílico com os nomes das 21 vítimas da ditadura na região.

FOTO 30: Memorial em Homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados Políticos da Região de Antofagasta.



Fonte: <http://www.monumentos.cl/monumentos-publicos/memorial-detenidos-desaparecidos>

Inaugurado em 2009, na Região de Antofagasta, em homenagem aos Detidos Desaparecidos e Executados Políticos vítimas da ditadura de 1973 – 1990. É uma iniciativa do Agrupamento de Familiares dos Detidos Desaparecidos e Executados Políticos da Região, com o apoio do Programa de Direitos Humanos, do Ministério do Interior e da Prefeitura de

Antofagasta. O monumento é feito com uma grande base de Hormigón que descansa um monólito de cobre com os nomes de todas as vítimas (MMDH, 2018, FACSON, 2007).

FOTO 31: Memorial em Homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados Políticos no Cemiterio Geral de Santiago do Chile.



Fonte: Elson Henrique Pereira de Sousa – Arquivo pessoal.

O *Cementerio General* de Santiago do Chile é um dos maiores cemitérios da América Latina. Foi criado em 1820, após a independência do Chile, quando Bernardo O’Higgins inaugurou a *Alameda de las Delicias*, ao longo do curso antigo do Mapocho rio. O’Higgins reservou mais de 85 hectares de terra para a fundação do que se tornou uma magnífica área cheia de mausoléus fantásticos, cercados por palmeiras e árvores, com exuberantes jardins e lindas esculturas. Um dos memoriais mais visitados é o do ex-presidente Salvador Allende, em *Viña del Mar* após seu “suicídio” em 1973, durante o golpe de Estado. Com as mudanças democráticas que começaram na década de 1990, Allende foi exumado e seus restos mortais foram

transportados em um solene cortejo pelas ruas de Santiago para um lugar de honra no *Cementerio Geral de Santiago*. O cemitério também tem um memorial para as pessoas “Detidos Desaparecidos e Executados políticos” vítima do regime de Augusto Pinochet (que derrubou Allende Presidente).

Além dos vários monumentos espalhados pelas regiões de memória do Chile, sendo alguns destes apresentados fotograficamente acima, a Região Metropolitana de Santiago, apresenta uma grande variedade²² de lugares de memória dedicados às vítimas de graves violações dos Direitos Humanos no período da ditadura no Chile, conforme a lista abaixo produzida pela pesquisadora Piper da qual denominou de “archipiélago de memorias em Santiago de Chile” (PIPER, 2012, pag.10).

QUADRO 03: Locais de Memória em Homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados Políticos na Região Metropolitana de Santiago do Chile.

Animita “El Chaka”, Luis Alberto Silva Jara, Las Rejas / Alameda, Estación Central.
Animita Erick Rodríguez e Iván Palacios, San Pablo / Radal, Lo Prado.
Animita Hermanos Vergara – Toledo, Las Rejas / Av. 5 de Abril, Estación Central.
Animita Jaime Quilán, Diagonal Sur / Pasaje Paine, Pudahuel.
Animita y Mural a Marisol Vera, Mapocho 5202, Quinta Normal.
Auditorio Pedro Ortiz, Facultad Ciencias Sociales U. de Chile, Av. Cap. Ignacio Carrera Pinto 1045, Ñuñoa
Auditorio Salvador Allende, CENDA, Vergara 578, Santiago.
Biblioteca Pública Jaime Quilán, Av. La Estrella 962, Casa Para Todos (ex Casa de la Cultura de Barrancas), Pudahuel.
Casa de Exterminio Simón Bolívar, La Reina.
Casa Londres 38, Santiago.
Casa Memoria José Domingo Cañas 1367, Av. José Domingo Cañas 1367, Ñuñoa.
Casa República 517, Santiago.
Centro de Referencia de Salud (CRS) Dr. Salvador Allende, San Pablo 8868, Cerro Navia.
Consultorio Dr. Héctor García, Errázuriz 703, Buin.
Cuartel de Investigaciones de Maipú, Monumento 2450, Maipú.

²² Segundo a pesquisadora, foram omitidos na lista os lugares que recebem o nome de ruas, avenidas, lugares militares e ou Carabineros, locais que foram usados como lugares de repressão durante a ditadura. Para mais informações ver: Piper, I., & Hevia, E. Espacio y recuerdo. Archipiélagos de memorias en Santiago de Chile. Santiago: Ocho Libros, 2012.

Escuela Manuel Guerrero Ceballos, Costanera Sur 8090, Cerro Navia.
Escultura a la Memoria de los Caídos Usach, Av. Libertador Bernardo O'Higgins 3363, Estación Central.
Escultura en Homenaje a Estudiantes y Profesores, en Liceo Experimental Manuel de Salas, Brown Norte 105, Ñuñoa.
Escultura homenaje a estudiantes y académicos de la Facultad de Ciencias Económicas y Administrativas, Diagonal Paraguay 257, Facultad de Ciencias Económicas y Administrativas de la Universidad de Chile, Santiago
Estadio Nacional, Av. Grecia 2001, Ñuñoa.
Estadio Víctor Jara, pasaje Arturo Godoy 2750, entre Bascuñán Guerrero y Unión Latinoamericana, Santiago.
Estatua Salvador Allende, Plaza de la Constitución, Moneda / Morandé, Santiago.
Ex Colegio Latinoamericano de Integración, El Vergel / Los Leones, Providencia.
Ex Cuartel Borgoño, Borgoño 1204, Santiago.
Ex Cuartel Loyola, Pudahuel.
Homenaje a estudiantes, egresados y funcionarios. Universidad de Chile, Fac. de Ciencias Físicas y Matemáticas, Av. Beaucheff 850, Santiago
Homenaje a Periodistas, Colegio de Periodistas, Amunátegui 31, Santiago.
Homenaje a Reinalda Pereira en Hospital Sótero del Río, Estación Metro Sótero del Río, Puente Alto.
La Venda Sexy, Irán 3035, Macul.
Mausoleo de Salvador Allende, Cementerio General de Santiago, Recoleta.
Memorial "Paine, un lugar para la memoria", Nuevo acceso sur a Santiago, Paine.
Memorial a los Detenidos Desaparecidos de Lonquén, Municipalidad Isla de Maipo, Isla de Maipo.
Memorial a los Detenidos Desaparecidos y Ejecutados Políticos, Cementerio General de Santiago. Profesor Alberto Zañartu 951, Recoleta.
Memorial en Campus Juan Gómez Millas Universidad de Chile, Av. Cap. Ignacio Carrera Pinto 1025, Ñuñoa.
Memorial en homenaje a las víctimas de la población La Legua, Plaza ubicada entre las calles Alcalde Pedro Alarcón, Los Copihues, San Joaquín.
Memorial en homenaje a las víctimas encontradas en los hornos de Lonquén, Cementerio de Isla de Maipo. Isla de Maipo.
Memorial sede Partido Socialista, París 873, Santiago
Memorial en homenaje a los ejecutados políticos y detenidos desaparecidos de Peñalolén, Av. Grecia / Ictinos, plaza Los Mártires de Peñalolén, Peñalolén.
Memorial en memoria de Víctor Jara, Av. Libertador Bernardo O'Higgins 3363, Usach, Estación Central.
Memorial en Plaza de Conchalí, Av. El Guanaco con Américo Vespucio, Conchalí.
Memorial en Población La Victoria, Plaza Vladimir Tobar, Pedro Aguirre Cerda.
Memorial Plaza Cívica de Huechuraba, Recoleta alt. 5500, Huechuraba.
Memorial por los detenidos desaparecidos y ejecutados políticos de Curacaví, plaza de Curacaví, Curacaví.
Memorial a los Estudiantes, Funcionarios y Académicos, Víctimas de la Represión

Militar Usach, Av. Libertador Bernardo O'Higgins 3363, Estación Central.
Memorial a Santiago Nattino, Manuel Guerrero y José Manuel Parada, Américo Vespucio Norte, Renca.
Memorial Cerro Navia, Mapocho / Huelén, Cerro Navia.
Memorial Colegio de Contadores Auditores, Dieciocho 121, Santiago.
Memorial de La Legua, Alcalde Pedro Alarcón / Los Copihues, San Joaquín
Memorial Tenencia de Carabineros de Curacaví, Ambrosio O'Higgins 2211, Curacaví.
Monolito Colegio Médico, Esmeralda 678, Santiago.
Monolito frontis Municipalidad de Pudahuel, San Pablo 8444, Pudahuel.
Monolito Hospital Barros Luco, Av. José Miguel Carrera (Gran Avenida) 3204, San Miguel.
Monolito interior Municipalidad de Pudahuel, Av. San Pablo 8444, Pudahuel.
Monolito recordatorio a los médicos Jorge Ávila Pizarro y Enrique Paris Roa, Hospital Psiquiátrico Dr. José Horwitz Barak, Av. La Paz 841, Independencia
Monolito recordatorio a Paulina Aguirre Tobar, Pudahuel.
Monolito recordatorio a Tucapel Jiménez Alfaro, Camino Vecinal de Lampa, Renca.
Monolito recordatorio a Vicente García Ramírez, Frente al ex Cuartel Borgoño, Borgoño 1204, Independencia.
Monolito Sindicato de trabajadores ferroviarios, Plaza Paul Harris, San Bernardo.
Monumento a Jenny Barra, Plaza Güarello, San Bernardo.
Monumento a las 17 víctimas de Huelquén, Cementerio La Rana, Camino a Huelquén, Paine.
Monumento Las Sillas "Un lugar para la memoria", Av. Américo Vespucio Norte, Renca.
Monumento Mujeres en la memoria, Av. Libertador Bernardo O'Higgins, Plaza Metro Los Héroes, Santiago.
Monumento Salvador Allende, Av. Salvador Allende / Las Industrias, San Joaquín.
Mural en Homenaje a Víctor Jara y Enrique Kirberg, Usach, Estación Central.
Mural en Hospital San Juan de Dios, Matucana / Compañía, Santiago.
Mural en Paine. Acceso sur a Santiago y la vía local Av. 18 de Septiembre.
Mural Facultad de Filosofía y Humanidades Universidad de Chile, Ñuñoa.
Murales en Villa Francia, Estación Central
Museo de la Memoria y los DD.HH., Matucana / Compañía, Santiago.
Museo de la Solidaridad Salvador Allende, República 475, Santiago.
Nido 20, Santa Teresa 037, Paradero 20 de la Gran Avenida. Entre Av. El Parrón y Av. Lo Ovalle, La Cisterna.
Palacio de La Moneda, Puerta de Morandé 80, Santiago.
Parque Ho Chi Minh, Mapocho / Galo González, Cerro Navia.
Parque por la Paz Villa Grimaldi, Av. José Arrieta, 8200, Peñalolén.
Patio 29, Cementerio General de Santiago, Recoleta.
Patio Salvador Allende, Colegio Francisco de Miranda, Cruz Almeida 1388, Peñalolén.
Piedra en homenaje a Julio Santibáñez, Usach, Estación Central.
Piedra en homenaje a Mario Martínez Rodríguez, Usach, Estación Central.
Placa calle Santa Fe, Santa Fe 725, San Miguel.

Placa en homenaje a Tatiana Valentina Fariña Concha, Campus Juan Gómez Millas U. de Chile, Ñuñoa.
Placa en homenaje a Víctor Jara, Departamento de Ingeniería Geográfica, Usach, Estación Central.
Placa en homenaje de la Facultad de Medicina de la U. de Chile a las víctimas de la represión, Independencia 1207, Independencia
Placa Internado Nacional Barros Arana (INBA), Santo Domingo 3535, Quinta Normal.
Placa recordatoria a Felipe Rivera Gajardo y José Santander Miranda en Tesorería General de la República, Teatinos 28, Santiago.
Placa recordatoria a Lucía Vergara, Arturo Vilavella y Sergio Peña, Fuenteovejuna 1330, Las Condes.
Placa recordatoria Estadio Nacional, Ñuñoa.
Placa Recordatoria José Carrasco Tapia, Muro Lateral Cementerio Parque del Recuerdo, Av. Vespucio Norte, Recoleta.
Placa y mural en homenaje a Jecar Nehgme, Bulnes / Alameda, Santiago.
Placas recordatorias, dos pinturas en Salón de Audiencias del Ministerio del Interior en homenaje a Salvador Allende Gossens, Palacio de La Moneda, Santiago
Plaza Lincoyán Berríos, Santo Domingo / 21 de Mayo, Santiago.
Plaza Salvador Allende, Av. La Florida, altura 7000, La Florida.
Plaza Víctor Jara, La Estrella 1300, Pudahuel.
Puente Bulnes, Bulnes entre Balmaceda y Panamericana Norte, Santiago.
Sala Arsenio Poupin en Escuela de Derecho Universidad de Chile, Pio Nono / Bellavista, Providencia.
Sala de las Artes Víctor Jara (USACH), Estación Central.
Tumba de Gladys Marín, Cementerio General de Santiago, Recoleta.
Tumba de Víctor Jara, Cementerio General de Santiago, Recoleta.
Tres y Cuatro Álamos, Canadá 5351, Entre Llico y Departamental, San Joaquín.
Tumba de los combatientes internacionalistas, Cementerio General de Santiago, Recoleta.
Tumba de Miguel Enríquez, Cementerio General de Santiago, Recoleta.
Tumba de Orlando Letelier, Cementerio General de Santiago, Recoleta.
Tumba de los Hermanos Vergara – Toledo, Cementerio Metropolitano de Santiago.
Tumba homenaje a Rodrigo Ambrosio fundador del MAPU y a los 42 compañeros/as, Cementerio General de Santiago, Recoleta.
Tumba de Tucapel Jiménez Alfaro, Cementerio General de Santiago, Recoleta.

Fonte: Piper, I., & Hevia, E. . Espacio y recuerdo. Archipiélagos de memorias en Santiago de Chile. Santiago: Ocho Libros, 2013.

Assim, conforme os dados apresentados, o Chile apresenta uma busca na construção e preservação da memória. Desenvolve uma grade de políticas públicas para a construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos. Tudo isso atrelados aos movimentos em defesa dos

direitos humanos e da mobilização dos agrupamentos dos familiares dos detidos, desaparecidos e executados políticos vítimas da ditadura no Chile. Percebemos a construção de políticas de reparação simbólica por parte do governo de Estado, através de seus órgãos, políticas alinhadas aos conceitos de políticas do IPPDH do MERCOSUL, como também com a legislação internacional de direitos humanos das organizações das Nações Unidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa desenvolvida acerca das políticas de reparação simbólica no Chile, referente às vítimas da ditadura, que foram violados em seus direitos enquanto seres humanos detentores desses direitos, deu-se através de diversos procedimentos de análise, em especial a observação de campo, possibilitando o conhecimento de vários espaços que retratam a memória das vítimas espalhados pelo território chileno, como também os vários mecanismos desenvolvidos pelos governos pós-ditadura para resguardar a memória destas vítimas.

Observamos que a Memória e a Verdade são duas categorias que sempre caminharam juntas desde tempos do pensamento da Grécia Antiga. Para os eado, cantar as memórias dos deuses ou dos heróis, antes disso se fazia necessário a revelação da verdade para que se tornassem memórias reveladas. Foi desta forma que historias de deuses e heróis, reis, cidades, guerras, debates, músicas, poesias, filosofias e tantas outras formas de conhecimentos atravessaram a linha do tempo e permanecem até hoje entre nós.

Assim, as representações dos grandes acontecimentos da história se constituíram dialeticamente na memória e no esquecimento. As grandes civilizações construíram mecanismos de memorização que ao longo do percurso da humanidade se desenvolveram tecnologicamente. Desde as urnas funerárias às pirâmides do Egito, o mármore da Grécia e da Roma antiga, tudo representa uma possibilidade de perpetuação da lembrança. Neste sentido, não importa se era papiro, pergaminho, mármore, madeira, pedra, folhas, tudo tinha um caráter monumental.

Entretanto, aconteceu a evolução da memória mental e oral para a tecnologia da escrita. Neste processo histórico e social, as instituições-memória foram criadas: arquivos, bibliotecas e museus, para lembrar aos seus os grandes feitos ocorridos pelas gerações anteriores. Até aqui, todas as recordações tinham o aspecto de contar as vitórias e as experiências religiosas de um povo, de um território, de um reino.

Porém, o mundo se torna pequeno, os reinos se tornam Estados, os Estados se aliaram entre sí. Os grandes conflitos surgiram e com eles as grandes guerras. Com as grandes guerras a humanidade teve que conviver com a ausência corpórea dos seus entes mortos nas batalhas. Os locais de depósito de corpos tornaram-se espaços de recordação, lugares de lembranças. O símbolo é o algoritmo dos espaços simbólicos: cemitérios, museus, monumentos, datas, tornaram

expressão simbólica dos acontecimentos das tragédias da humanidade. A contabilização dos mortos refletia na quantidade de espaços de recordação dedicados à memória dos que lutaram ou foram gratuitamente mortos pelas várias formas de convicção espalhadas pelo mundo.

Assim, a memória vai comunicando às diferentes gerações todos os fatos ocorridos no mundo, todo processo dialético da história é passado e encontrado nos vários espaços e formas de se fazer lembrar. Foi do sofrimento que surgiu no mundo destruído pelas guerras a possibilidade da construção da memória, que vai caminhando para a construção de um Direito à Memória. Porém, para se tornar memória, faz-se necessário fazer a elucidação dos fatos, tudo passa pelo processo da revelação da verdade, remetendo para a construção de um direito à verdade. Foi assim, com o propósito de apurar a verdade e julgar os crimes de guerra cometidos pelo regime nazista, que um novo horizonte se fundou.

A memória materializada tornou-se forma dos países homenagearem seus mortos, dando aos locais das mortes e batalhas como locais de memória. Foi assim, que a busca por mudança no comportamento humano levou os líderes do poder mundial a criar meios das tragédias não mais assolar a humanidade, como ocorreu no passado. Desta maneira, surgem os grandes acordos internacionais, as cooperações, organizações e com eles a ONU, bem como todas as formas de resoluções que possibilitem a solução de conflitos no mundo.

As mudanças aconteceram e com elas as transformações e formas de novas guerras. As batalhas mudaram para o campo da guerra fria. O capitalismo surge como uma nova forma e ordem mundial. Com ele a promoção de conspiração, manobras militares e atentados contra seus grandes inimigos. O comunismo se torna a grande força que deve ser combatido no mundo e nas Américas. As construções de golpes de Estados nos países da América Latina tornaram-se realidade. Uma perseguição aos opositores dos regimes militares e civil-militar, implantado nos vários países da América Latina, levou a morte de milhares de pessoas que lutavam pelo restabelecimento da democracia. Foram esses milhares de mortos que ficaram desaparecidos e ocultados no mundo do esquecimento.

As ditaduras caíram. A retomada das bases do Estado Democrático de Direito exige dos países que passam por esses conflitos um processo de justiça de transição para a construção da paz sobre as regiões que vivenciaram violência massiva ou violação sistemática dos direitos humanos. Esse processo exige a construção da verdade sobre os fatos ocorridos no período ditatorial. Para muitos países da América Latina, o processo de transição é complicado devido a

dificuldade para o enjuizamento dos perpetradores das violações, da revelação da verdade a acerca dos crimes cometidos neste período, das dificuldades de reparar as vítimas foram do campo financeiro e principalmente de promoverr as reformas nas intuições, caminho necessario para promover a reconciliação. Às leis de anistia criadas com a contribuição dos próprios perpetradores e seus aliados, tornaram impecilios para que tais ações se tornem realidade. Basta lembrar do caso Brasil e sua lei de anistia que continua sem qualquer alteração pelo Supremo Tribunal Federal. Talvez porque, assim pensa o presindente o atual presidente do Supremo Tribunal Federal (2019) , Ministro Dias Toffili, o que aconteceu no período de 1964 foi apenas um “movimento de 1964” e não uma um golpe militar.

Neste contexto, o que se ver é que os anos se passaram e os Estados Latinos Americanos que vivenciaram esses conflitos não fizeram o seu dever de casa. A história é, e continua sendo, um caminho aberto, no caso da História da America Latina, são Veias Abertas (GALEANO, 2000) que jorram o sangue dos que morreram na luta pela democracia e que continuam no esquecimento, mesmo depois de tantas comissões da verdade abertas e espalhadas seus pelos países. Notou-se que, a ausência de memória, a ausência da verdade dos fatos ocorridos no período das ditaduras, nesses países, não estão superados.

Mesmo que não tenhamos tanques de guerra nas ruas e nem bombas caindo do céu sobre palácios de Governos como afirma Rosenmann (2013), outras formas de aplicação de golpes contra a democracia foram pensadas, como o assombroso caso ocorrido no Brasil no ano de 2016, quando se aplicou, contra a democracia, um conjunto de regras para retirar uma presidenta eleita do seu mandato. Uma clara demonstração que as regras continuam sendo aplicadas para impedir que forças de centro-esquerda ou esquerda permaneçam no governo.

Outros fatos estranhos são os ocorrido nas eleições de 2018, também no Brasil. Para o candidato da direita ou extrema-direita, cujo saiu vitorioso das eleições, todos os adversários de esquerda eram comunistas, antinacionalistas, corruptos, etc. cujo discuros se assemelha aos aplicados na América Latina nos anos 60, e com a participação das mesmas forças: igrejas, empresários e, parte da sociedade, com um louvor à volta das Forças Armadas ao poder.

Ao tratar dos acontecimentos que antecederam o golpe civil-militar no Chile, que levou a morte de milhões de chilenos, percebemos que a justificativa para o golpe foi à presença dos partidos de esquerda no poder, considerados os inimigos da democracia. Foram perseguidos e

eliminados por serem comunistas, extremistas, terroristas e não detentores de direitos que devem ser eliminados fisicamente, psicologicamente e ideologicamente.

Neste ponto, a eliminação de todos os pensamentos contrário ao capitalismo aplicado no Chile, cujo sistema de educação, saúde, previdência e direitos trabalhistas foram flexibilizados no período da ditadura civil-militar, ao contrário do Brasil e da Argentina, que lutaram contra tais flexibilizações. Assim, resta para o Brasil, lutar contra a flexibilização destes sistemas e contra o esquecimento referente ao período da ditadura, enquanto que na Argentina acontece a luta contra a flexibilização dos sistemas citados, porém, apresenta uma política de memória social referente ao período da ditadura, como ficou também demonstrado que o Chile desenvolveu um vasto campo nas políticas de reparação simbólica.

Desta forma, destacamos três eixos que representa bem essa dimensão simbólica das políticas de reparação simbólica, dentre todas as ações desenvolvidas de resgate da memória referente ao período da ditadura civil-militar no Chile:

- 1 – os locais em que ocorreram as torturas, mortes e desaparecimento das vítimas;
- 2 – o museu da memória e dos direitos humanos;
- 3 – os monumentos erigidos em todas as regiões do território do Chile.

Os campos de ações e de políticas de reparação simbólica às vítimas da Ditadura civil-militar no Chile esta acontecendo. Basta observar as ações desenvolvidas mediante recomendações da Comissão Nacional da Verdade e Reconciliação, como também as metas do Plano Nacional dos Direitos Humanos no que tange os objetivos na promoção da memória histórica, como também na educação e promoção da educação em Direitos Humanos.

Enquanto que, a ausência de memória das violações dos direitos humanos no Brasil, referente ao período vivenciado pela ditadura, possibilita que aliados do atual presidente do Brasil (2019) e o próprio presidente façam ameaças de perseguição e eliminação a todos os opositores de seu governo. Isso se deve, a falta e a necessidade de um processo de transição real em vários países da América Latina, cuja ausência de políticas de memória referente a este período de recessão faz com que jovens não tenha o conhecimento real dos fatos. No caso do Brasil, vale lembrar que segundo constatação da Comissão da Anistia do Ministério da Justiça, 80% dos brasileiros nasceram após o golpe de 1964 e que 40% nasceram depois do final da ditadura, no ano de 1985. Tais fatos demonstram a real necessidade de relevar e compartilhar a verdade e resgatar a memória social deste País.

Com isso, nossa pesquisa e as demonstrações dos resultados das políticas de reparação simbólica no campo da memória dentro do território do Chile, aspiram suscitar a possibilidade de debate sobre a falta e a necessidade de políticas de memória referente ao período vivido pela sociedade brasileira referente aos anos da ditadura civil-militar. Pois, fica claro a ausência de políticas de reparação simbólica no campo da memória por parte dos governos Brasileiros, como também, a necessidade de resgatar a verdade de todos os fatos do período da história que ainda se encontra no campo do esquecimento.

Resaltamos que neste momento o Brasil necessita mais do que nunca de atos que coloquem suas vozes para lutar contra os danos das ações do esquecimento. Os movimentos organizados da sociedade brasileira terão uma luta árdua neste momento da história do Brasil. Para romper com o não ser de tantos compatriotas que lutaram por um Estado de Direito, a sociedade brasileira deve buscar o real sentido da “Democracia”, do respeito às liberdades individuais e, uma educação volta para os Direitos Humanos. Deste modo, construir uma memória simbólica, que tenha a capacidade de despertar para uma sociedade menos tolerante, pacífica e generosa em relação às violações dos direitos humanos, e que seja gentil apenas no exercício da democracia.

REFERÊNCIAS

ABREU, R.; CHAGAS, M. de Souza; SANTOS, Myrian Sepúlveda dos (orgs.). **Museus, coleções e patrimônios: narrativas polifônicas I**. Rio de Janeiro: Garamond, MINC-IPHAN, 2007.

AFRICA DO SUL - PARLAMENTO. **Constituição Interina de 1983**. Disponível em <<http://www.info.gov.za/documents/constitution/93cons.htm>>. Acesso em 23 dez. 2011

_____. **Ato de Promoção da Unidade Nacional e Reconciliação de 1995**. Disponível em <<http://www.justice.gov.za/legislation/acts/1995-034.pdf>>. Acesso em 22/10/2017

ALFONSÍN, Raúl. **Memoria Política: transición a la democracia y derechos humanos**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2009.

ANTELME, Robert. **A espécie humana**. Lisboa: Verbo, 2006.

ANTONIO, Gustavo Miranda. **Comissão nacional da verdade: promessa de verdade e reconciliação**. São Paulo: Jurua, 2015.

ARON, Raymond. **Paz e guerra entre as nações**. Tradução: Sergio Bath. São Paulo: Martins Fonte/UNB, 2018.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

ARENT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. 16ª reimpressão. São Paulo: Cia das Letras, 2013.

ARISTÓTELES. **De Anima**. Apresentação, tradução e notas de Maria Cecília. Gomes Reis. São Paulo. Ed. 34, 2006.

ARQUIVO O GOVERNO DO CHILE. **DISCURSO DE PATRICIO AYLWIN**. Disponível em: <https://www.gob.cl/noticias/el-discurso-con-que-patricio-aylwin-reinauguro-la-democracia-1> - Acesso em 05/12/2018.

ASSMANN, Aleida. **Espaço da recordação: formas e transformações da memória cultural**. Tradução Paulo Saithe. Campinas, SP: Unicamp, 2011.

ASSMANN, Jan. Communicative and cultural memory. In: ERLI, Astrid; NÜNNING, Ansgar (Ed.). *Cultural memory studies: an international and interdisciplinary handbook*. Berlin; New York: De Gruyter, 2008. p. 109-118.

ASSMANN, Jan. **Memória comunicativa e memória cultural**. Tradução: Méri Frotscher. Paraná: Unioeste, 2016.

BECKER, Annette; AUDOIN, Stéphane Rouzea. Violence et consentement: la “culture de guerre” du premier conflit mondiale, In: RIOUX, SIRINELLI (dir.) **Pour une histoire culturelle**. Paris: Seuil, 1997.

BAUDRILLARD, Jean. **Simulacros e simulações**. Lisboa: Relógio D’água, 1991.

BERISTAIN, C. M. (2002), “El Papel de la Memoria Colectiva en la Reconstrucción de Sociedades Fracturadas por la Violencia” in AAVV, Guerra e Desarrollo: La Re-construcción Post-conflicto. UNESCO: ETREA, 100-110.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da história. In: BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política**: ensaios sobre literatura e história da cultura – obras escolhidas I. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BERGSON, Henri. **Matéria e Memória**. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

BIBLIOTECA DEL CONGRESO NACIONAL DO CHILE. **Ley N° 20.405 – Del Instituto Nacional de Derechos Humanos, Santiago, 2009**. Disponível em: <http://derechoyreligion.uc.cl/es/docman/documentacion/chile/normas-juridicas-1/leyes/294-instituto-nacional-de-derechos-humanos/file> Acesso em 06/12/2018.

BOESNER, Demétrio. *Relaciones Internacionales de América Latina: Breve historia*. Venezuela. Editora Nueva Sociedad. 1996.

BOWRA, C. M. **Grécia clássica**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1969.

BOURDIEU, P. **A economia das trocas simbólicas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

_____. **O poder simbólico**. Lisboa: DIFEL, 1989.

BRANDÃO, Junito de Souza. **Mitologia grega**. Petrópolis: Vozes, 1986.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Direito à memória e à verdade**: dossiê sobre mortos e desaparecidos políticos. Brasília: Presidência da República, 2009.

_____. **Lei n° 12.528 de 18/11/2011**, que cria a Comissão Nacional da Verdade. Brasília, 2011.

_____. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório da comissão nacional da verdade**. Brasília, 2014.

_____. Comisión de Amnistia. **De la Memoria a la Acción**. Brasília, 2008.

BRANDÃO, Junito de Souza. **Dicionário Mítico-Etimológico da mitologia grega**. Vozes, Petrópolis: Vozes, 2000.

CATROGA, Fernando. **Memória, história e historiografia**. Coimbra: Quarteto, 2001.

CALLONI, Stella. Operación Cóndor – pacto criminal. La Jornada Ediciones. Mexico – DF, 2002.

CANDAU, Joel. **Memória e identidade**. São Paulo: Contexto, 2014.

CARDOSO, Delmar. **A alma como centro do filosofar de Platão: uma leitura concêntrica do Fedro**. São Paulo : Edições Loyola, 2006.

_____. **Antropologia da memória**. Lisboa: Piaget, 2005.

CHILE. **Informe de la comisión nacional de la verdade e reconciliación**. Santiago de Chile: Andros, 1996.

_____. Informe de la comisión nacional de la verdade e reconciliación: **Recomendaciones de reinvidicación y reparación simbólica**. Santiago de Chile: Andros, 1996.

_____. **Decreto Supremo nº. 355** del Poder Ejecutivo de 25 de Abril de 1990, crea Comisión de Verdad y Reconciliación. Disponível em: <<http://www.derechoshumanos.net/paises/America/derechos-humanos-Chile/informes-comisiones/Creacion-Comision-Rettig.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2015.

_____. Informe **Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura. Nov 2004**. Disponível em: <<http://www.bcn.cl/bibliodigital/dhisto/lfs/Informe.pdf>> Acessado em: 20/11/ 2018

_____. **Decreto Lei 2191**, de 18 de Abril de 1978.

_____. **Villa Grimaldi: Corporación Parque por la Paz. DINA**. 25 Dez. 2015. Disponível em: <<http://villagrimaldi.cl/historia/dina/>> Acessado em: 21/11/2018. 2018

_____. **Villa Grimaldi: Corporación Parque por la Paz. Formas de Tortura**. 25 Dez. 2015. Disponível em: <<http://villagrimaldi.cl/historia/formas-de-tortura/>> Acessado em: 05/12/. 2018

CHEDIEK, Jorge. Apresentação. In: REÁTEGUI, David (Org.). **Justiça de transição**: manual para a América Latina. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011.

CIURLIZZA, Javier. O direito à reparação é amplamente reconhecido no direito internacional como restituição de direitos e de restauração da confiança cívica das vítimas nas instituições democráticas e no próprio Estado. In: **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**, Brasília, n. 01, pag. 23-29, 2009.

CINTRA, Antonio Octavio. **As comissões de verdade e Reconciliação: o caso da África do Sul**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2001.

CORTE INTERAMERICA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso Blake, Reparaciones, Sentença de 22.01.1999**. Série C, n. 48, parágrafo 57. São José, 1999.

_____. **Caso Velasquez Rodriguez, Sentença de 29.07.1988**. Série C n. 4, parágrafo 188, p. 77. São José, 1988.

CORREIO DA MANHA. **Anuncio do fim da primeira guerra mundial**. Disponível em http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=089842_02&pagfis=37262 – acesso em 22/10/2018.

COOLEY, Chales Horton. O self social: o significado do Eu. Trad. Mauro Guilherme pinheiro Koury. **Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**. V. 16n. 47. P. 173, 2017.

DE GREIFF, Pablo. Justicia y reparaciones. In DIAZ, Catalina (org.). **Reparaciones para las víctimas de la violencia política: estudios de caso y análisis comparado**. Bogotá: Centro Internacional para la Justicia Transicional, 2008.

DERRIDA, Jacques. História da mentira: prolegômenos. **Estudos Avançados**, São Paulo, vol. 10, n. 27, 1996.

_____. O perdão, a verdade, a reconciliação: qual gênero? In: NASCIMENTO, Evandro (org.). **Jacques derrida: pensar a desconstrução**. São Paulo: Estação da Liberdade, 2005.

ESTADÃO. **OS 100 ANOS DA PRIMEIRA GURERRA MUNDIAL**. Brasil, 2018. Disponível em: <http://infograficos.estadao.com.br/especiais/100-anos-primeira-guerra-mundial> - acesso em 22/11/2018.

FACSON. **Memoriales em Chile: Homenajes a las Víctimas de violaciones a los derechos humanos**. Santiago, 2007.

FUERTES, Roberto. Función de los sítios de memoria en la difusión de los DDHH y la memoria. In: TOSI, Giuseppe (*et al*). **Justiça de transição: direito à justiça, à memória e à verdade**. João Pessoa: Ed. UFPB, 2014.

Fundación Acción por Derechos humanos. **Informe sodro o Relatório da Comissão Nacional sobre Presos Políticos e Tortura**. Santiago, 2003. Disponível em

<http://www.derechoshumanos.net/paises/America/derechos-humanos-Chile/informes-comisiones/Informe-Comision-Valech.pdf> - Acesso em 12/12/2018.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**: Tradução de Galeno de Freitas, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2000.

GARCÉS, Mario. **Cuando hicimos historia**. Santiago de Chile: LOM, 2005.

GONZAGA DO NASCIMENTO, Luiz Junior. Pequenas memórias para um tempo sem memória. Edições Musicas Moleque Ltda. Disponível em: <https://www.google.com/search?client=firefox> acesso em 02/02/2019.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. Trad. de Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2006.

HAVERLOCK, Eric A. Prefácio de Platão. Campinas: Papyrus, 1997

INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EN DERECHOS HUMANOS MERCOSUL. **Principios Fundamentales para las Políticas Públicas sobre Síntos de Memoria**. Buenos Aires: IPPDH, 2012.

_____. Avances en la prevencion y sancion de la tortura en los paises del MERCOSUR .Buenos Aires: IPPDH_MERCOSUL, 2016.

_____. **A 40 años del Cóndor: A emergência da justiça de transição no direito internacional**. Buenos Aires. IPDH-MERCOSUL, 2015.

JELIN, Elizabeth; LANGLAIS, Victoria. Las marcas territoriales como nexos entre pasado y presente. In: JELIN, Elizabeth; ANGLAIS, Victoria (comps.). **Monumentos, memoriales y marcas territoriales**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2003.

JORGE, Klaas de. **África do Sul, apartheid e resistência**. São Paulo: Editora Cortez, 1991.

JUNG, C. G. **Os arquétipos e o inconsciente coletivo**. Trad. Maria Luiza Appy e Dora Mariana R. Ferreira as Silva. Rio de Janeiro: Vozes, 2000

_____. **O homem e seus símbolos**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1977.

LANGER, Susanne K. **Sentimento e forma**: uma teoria da arte desenvolvida a partir da filosofia em nova chave. São Paulo: Perspectiva, 2003.

LAPLANCHE, J. & Pontalis, J.B. **Vocabulário de Psicanálise**. Lisboa: Presença, 1990.

LE GOFF, Jaques. **História e memória**. Paris: Gallimard, 1988.

_____. **Documento-monumento**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1984.

- MACHADO, Roberto C. de Melo. **Nietzsche e a verdade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1985.
- MARQUES, Marcelo P. **As profundas marcas da oralidade: Eric A. Haverlock**. CENA. Volume 1, Número 1. Uberlândia, 2013. Disponível em: WWW. Folha. UOL.com.br – acesso em 14/09/2018.
- MAÑALICH R., Juan Pablo. A anistia: o terror e a graça – aporias da justiça transicional no Chile pós-ditatorial. **Revista anistia política e justiça de transição**, Brasília, n. 4 (jul./dez. 2010).
- MÉNDEZ, Juan Ernesto. **La justicia de transición y el derecho internacional**. Buenos Aires: Universidad del Salvador, s.d., p. 3.
- _____. Responsabilização por abusos do passado. In: REÁTEGUI, David (Org.). **Justiça de transição: manual para a América Latina**. Brasília: Comissão de Anistia- Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011. 576p.
- MARINI, Ruy Mauro. **El reformismo y la contrarrevolución: estudios sobre Chile**. Ciudad de México: Era, 1976.
- MATE, Reyes. Fundamentos de una filosofía de la memoria. In: RUIZ, Castor Bartolomé (org.). **Justiça e memória: para uma crítica ética da violência**. São Leopoldo: Unisinos, 2009.
- MEZAROBBA, Glenda. **O preço do esquecimento: as reparações pagas às vítimas do regime militar (uma comparação entre Brasil, Argentina e Chile) 2007**. 470 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. **Exposição permanente**
- MIGNOLO, Walter. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. **Cadernos de Letras da UFF – Dossiê literatura, língua e identidade**, Niterói, n. 34, p. 287-324, 2008.
- MINISTÉRIO DE VIVENDA Y URBANISMO. **Memoria de la Ciudad: Registro de memoriales de Detenidos, Desaparecidos y Ejecutados Políticos Región Metropolitana**. Santiago, 2009.
- MINISTÉRIO DEL INTERIOR. **Programa Derechos Humanos: Geografía de la Memoria**. Santiago, 2010.
- _____. Decreto N° 1005 – **Reglamenta funcion de Competencia de la Ex Corporacion de Reparacion y Reconciliacion que Crio la Ley 19.123**. Santiago, 1997.
- MUSEU NACIONAL DA MEMÓRIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Bandos da Junta Militar: Exposição permanente**. Santiago, 2018.

_____ **Memoriais em homenagem aos Detidos, Desaparecidos e Executados políticos: Exposição permanente.** Santiago, 2018.

_____ **Mapa mundi e Comissões da verdade: Exposição permanente.** Santiago, 2018.

MUSAS – **Revista Brasileira de Museus e Museologia (IPHAN).** Rio de Janeiro, n. 3, 2007.

MUÑOZ, Heraldo. **A sombra do ditador: Memórias políticas do Chile sob Pinochet.** Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2010.

NEGRI, Camilo. **Restrição de abrangência de conteúdos ideológicos da democracia: uma análise sobre a não-consolidação de programas de governo de esquerda no Chile, Brasil e Uruguai.** 2009. 237 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **A genealogia da moral.** 5. ed. São Paulo: Centauro, 2004.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História,** São Paulo: PUC-SP. N° 10, dez, 1993.

_____. **Entre memória e História: a problemática dos lugares:** Tradução de Yara Aun Khaoury. São Paulo, 1993.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Data contra discriminação racial.** <https://nacoesunidas.org/em-data-contra-discriminacao-racial-onu-pede-promocao-da-tolerancia-e-respeito-a-diversidade> acesso em: 12/09/2018.

_____. **Resolução 60/147 de 2005.** Lisboa, MINISTERIO PUBLICO DE PORTUGAL, 2005.

_____. A Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra Desaparecimentos Forçados. Lisboa, 2006. Disponível em :<http://acnudh.org/wp-content/uploads/2010/12/Carta-desaparecimentos-PORTUGUES-FINAL.pdf> – acesso em 30/11/2018.

OLIVEIRA, Érika Patrícia Barbosa de; CARMO, Erinaldo Ferreira do. Um estudo da comissão de verdade e reconciliação na África do Sul. **Revista Jus Navigandi,** Teresina, ano 20, n. 4215, 2015. Disponível em: [HTTPS// jus.com.br](https://jus.com.br) – acesso em 24/10/2017.

PAIM, Elison Antonio; Guimarães, Maria de Fatima (orgs.). **História, memória e patrimônio:** possibilidades educativas. Jundiaí: Paco Editorial, 2012.

PEREIRA, Anthony W. **Ditadura e repressão:** o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

PIPER, Isabel. **Espacio y recuerdo: archipiélago de memoiras em Santiago de Chile**. Santiago: Ocho Libros, 2012.

PINTO, Simone Rodrigues. Direito à memória e à verdade: comissões da verdade na América Latina. In: **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 4, n.1, p. 128-143, jan./jun. 2010.

_____. Simone Rodrigues. Justiça transicional na África do Sul: restaurando o passado, construindo o futuro. In: **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 2, July/dec.2007. acesso em 10/10/2017.

PIOVESAN, Flavia. Lei de anistia optou pelo esquecimento e pela paz sem justiça. **Folha de São Paulo**, 28 jan. 2007, p. A12. Entrevista.

PLATÃO. **Fedro ou da Beleza**. Tradução e notas de Pinharanda Gomes. Lisboa: Guimarães Editores, 2000.

POLLAK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989.

PRADO, Maria Ligia Coelho. Repensando a história comparada da América Latina. **Rev. hist.**, São Paulo, n. 153, dez. 2005.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Unicamp, 2007.

ROUSSEAU, Fabiana. Las políticas públicas de reparación y sus incidências em los procesos de memoria, verdade y justiça: el caso argentino. In: TOSI, Giuseppe *et al.* **Justiça de transição: direito á justiça, à memória e à verdade**. João Pessoa: Ed. UFPB, 2014.

ROSSETTI, Gabriel. Mnemosyne de 1881. Disponível em: <http://www.rossettiarchive.org/docs/s261.rap.html>. Acesso em 14 dez. 2018.

ROSENMAN, Marcos Roitman. **Tiempos de Oscuridad. História de los golpes militares em América Latina**. Akal: 2013.

RÜSEN, Jörn. **Como dar sentido ao passado: questões relevantes de meta-história. História da Historiografia**, n. 2, p. 163-209, 2009.

RUPÉREZ, Reyes Mate. **La justicia en la historia: memoria histórica - se puede juzgar la historia?**. Madrid: Fundación Antonio Carretero, 2009.

SALAZAR, Gabriel; PINTO, Julio. **Historia contemporânea de Chile: 5 tomos**. Santiago de Chile: LOM, 2010.

SANTOS, Myriam Sepúlveda. Memória coletiva, trauma e cultura: um debate. **REVISTA USP**, São Paulo, n.º. 98, JUNHO/JULHO/agosto, 2013

_____. Myriam Sepúlveda. **Memória coletiva e teoria social**. São Paulo: Annablume, 2003.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA-
SEDH/PR. **Direito à memória e à verdade: a ditadura no Brasil 1964-1985**. Brasília, 2008.

SEGAL, H. **Notas sobre a formação de símbolos**. In E. B. Spillius (Ed.) *Melanie Klein Hoje – Desenvolvimentos da teoria e da técnica* Volume 1. Rio de Janeiro: Imago, 1991.

SIMPSON, G. e Zyl, P. (1995), “South Africa’s Truth and Reconciliation Commission”. Disponível em: <http://www.csvr.org.za/papers/papgs&pv.htm> acesso em: 22/09/ 2018.

TELES, Janaína de Almeida. **Ditadura e Repressão: locais de recordação e memória social na cidade de São Paulo**. São Paulo: Lua Nova, 2015.

TODOROV, Tzvetan. **Los abusos de la memoria**. Barcelona: Paidós, 1995.

YATES, F. A. **A Arte da Memória**. Tradução de Flavia Bancher. Campinas: Editora Unicamp, 2007.

ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa**. Palas Athena, São Athena, 2012.

ZYL, Paul V. Promovendo a justiça transicional em sociedade pós-conflito. In: **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**, Brasília, n. 01, 20.

ANEXOS

ANEXO A – DISCURSO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DON PATRÍCIO AYLWIN AZÓCAR – 12 DE MARÇO DE 1990

Nos reunimos esta tarde con esperanza y alegría.

Con esperanza, porque iniciamos, por fin, con espíritu fraterno y anhelantes de libertad y de justicia una nueva etapa en la vida nacional.

Con alegría, porque -por primera vez al cabo de 20 años- emprendemos una ruta que ha sido elegida consciente y voluntariamente por nosotros mismos; no nos ha sido impuesta, sino que corresponde a la decisión libre y soberana del pueblo de Chile.

Hoy celebramos un nuevo amanecer. Más que festejar el triunfo, concretado formalmente ayer en la transmisión del mando ante el Congreso Pleno, solemnizamos en este hermoso encuentro nuestra firme voluntad de forjar la unidad nacional, por caminos de reconciliación entre todos los chilenos, sobre las bases del respeto mutuo, el imperio irrestricto de la verdad, la vigencia del derecho y la búsqueda constante de la justicia.

Realza esta celebración la presencia de nuestros invitados, gobernantes y representantes de naciones amigas. Nos acompañan ahora, en este feliz momento, como nos acompañaron con su solidaridad en los tiempos de persecución y de dolor, en el asilo generoso que dieron a los chilenos exiliados, en la defensa de los Derechos Humanos de tantos compatriotas y en la lucha del pueblo de Chile por recuperar su democracia. En nombre de este pueblo ahora les decimos: ¡Gracias, muchas gracias; podéis tener la seguridad de que el reencuentro de Chile con la democracia significará también nuestra incorporación activa a todas las instancias de colaboración internacional que corresponda para contribuir con nuestro aporte al desarrollo de los pueblos, al logro de la justicia y de la paz entre las naciones y al pleno imperio de los Derechos Humanos en todos los rincones de la tierra! Nos acompañan también, en esta fiesta, millones de chilenos que de uno u otro extremo del territorio nacional, o en la añoranza de la Patria desde sus lugares de residencia, voluntaria o forzada, en otras tierras, tienen puesta su esperanza en la recuperación de nuestra democracia. A todos ellos les enviamos un fraternal saludo.

Desde este recinto, que en tristes días de ciego y odioso predominio de la fuerza sobre la razón, fue para muchos compatriotas lugar de presidio y de tortura, decimos a todos los chilenos y al mundo que nos mira: ¡Nunca más! ¡Nunca más atropellos a la dignidad humana! ¡Nunca más odio entre hermanos! ¡Nunca más violencia fratricida!

Desde aquí, donde Su Santidad Juan Pablo II dijo a los jóvenes chilenos que los valores del

espíritu -como la hija de Jairo- no estaban muertos sino sólo dormidos, proclamamos ante la faz del universo que el tradicional espíritu cívico democrático del pueblo chileno, que nos ganó prestigio entre las naciones y fue justo motivo de orgullo patrio, no murió nunca; pudo dormirse pero luego de años de sufrimiento, de amarguras, luchas y tropiezos, ha despertado con el ánimo alerta para no dormirse más.

Hoy asumimos el compromiso de reconstruir nuestra democracia con fidelidad a los valores que nos legaron los padres de la Patria y que configuran lo que el cardenal Silva Henríquez -ese varón justo y gran amigo del pueblo a quien tanto debemos- ha descrito hermosamente como 'El alma de Chile': el amor a la libertad y el rechazo a toda forma de opresión, la primacía del derecho sobre la arbitrariedad, la primacía de la fe sobre cualquier forma de idolatría, la tolerancia a las opiniones divergentes y la tendencia a no extremar los conflictos, sino procurar resolverlos mediante soluciones consensuales.

¡Estos valores imperarán de nuevo entre nosotros!

Es hermosa y múltiple la tarea que tenemos por delante:

Restablecer un clima de respeto y de confianza en la convivencia entre los chilenos, cualesquiera que sean sus creencias, ideas, actividades o condición social, sean civiles o militares, trabajadores o empresarios, obreros o intelectuales; abrir cauces de participación democrática para que todos colaboren en la consecución del bien común; acortar las agudas desigualdades que nos dividen y, muy especialmente, elevar a niveles dignos y humanos la condición de vida de los sectores más pobres; cuidar de la salud de nuestros compatriotas, lograr relaciones equitativas entre los actores del proceso económico, abrir a nuestros jóvenes acceso a los conocimientos y oportunidades de trabajo y de progreso propias del tiempo que vivimos; promover la participación y dignificación de la mujer en la sociedad chilena; dar a nuestros ancianos el tratamiento que merecen; impulsar el crecimiento y asegurar la estabilidad de nuestra economía; mejorar los términos de intercambio de nuestro comercio exterior; defender al medio ambiente y la adecuada conservación de nuestros recursos naturales renovables; contribuir con nuestros mejores aportes a la democratización, desarrollo e integración de América Latina y a la consolidación de la paz en el mundo; implementar, en fin, las políticas diseñadas en el programa de gobierno que la Concertación de Partidos por la Democracia presentó al país.

Habrán dificultades causadas por los obstácu-

los y amarras que el pasado régimen nos deja en el camino; las habrá derivadas de la naturaleza misma de las cosas, y habrá también algunas -no menos importantes- originadas en nosotros mismos.

Nadie ignora que el pasado gobierno pretendió eternizarse en el poder. La historia enseña que tales intentos jamás logran prevalecer sobre el derecho de los pueblos a gobernarse por sí mismos. Así está ocurriendo ante nuestros ojos en variadas partes del mundo. Así lo estamos demostrando también nosotros con el propio acontecimiento que celebramos. Pero nuestra satisfacción en este día no puede impedirnos advertir con claridad las numerosas limitaciones, trabas y pies forzados que, en su afán de prolongarse, nos deja el régimen hasta ayer imperante.

Quienes ejercieron el poder total se empeñaron hasta el último día en reducir el poder de las nuevas autoridades democráticas. Quienes dispusieron de los bienes del Estado como dueños absolutos, sin limitaciones, se ingeniaron para sustraer cuanto pudieron de esos bienes a la administración que constitucionalmente corresponde al Presidente de la República.

Muchos se preguntan por qué aceptamos estas cosas y no ocultamos su repulsa a las formas corteses en que se ha realizado el proceso de traspaso del gobierno mientras se consumaban estos hechos.

Participando de la condena moral que merece tal conducta -condena que, estoy seguro, la historia compartirá-, invito a mis compatriotas a ver la otra cara del asunto. Estamos contentos por la forma pacífica y sin grandes traumas en que ha operado el tránsito hacia el gobierno democrático. ¿Deberíamos, para evitar esas limitaciones, haber expuesto a nuestro pueblo al riesgo de nuevas violencias, sufrimientos y pérdida de vidas? Los demócratas chilenos escogimos, para transitar a la democracia, el camino de derrotar al autoritarismo en su propia cancha. Es lo que hemos hecho, con los beneficios y costos que ello entraña.

Sinceramente creo que la vía que escogimos fue la mejor entre las posibles. Lo cortés no quita lo valiente. Tengo la convicción de que la mayoría de las trabas con que se ha pretendido dejarnos amarrados no resistirán al peso de la razón y del derecho. Confío en que el H. Congreso Nacional, por encima de las diferencias de partidos, aprobará las reformas necesarias para asegurar el funcionamiento normal y expedito de nuestra renaciente democracia. Yo estoy cierto que si alguien llegara a abrigar la tentación de emplear la fuerza contra la voluntad del pueblo, nuestras Fuerzas Armadas y de Orden no se apartarán de sus deberes institucionales.

También deberemos superar dificultades propias de la naturaleza de las cosas.

Nuestro programa es vasto; los requerimientos son múltiples. Hay muchas necesidades largamente postergadas que esperan ser satisfechas.

No podemos hacer todo al mismo tiempo. Debemos establecer prioridades. Lo justo es empezar por los más pobres. Es mucha la gente con problemas. Daremos la primera prioridad a los realmente más necesitados.

Nuestro país pertenece al mundo en desarrollo. Nuestro ingreso nacional por habitante es bajo; si lo distribuyéramos por igual entre los doce millones de chilenos, nadie quedaría satisfecho y detendríamos el crecimiento. Para salir de la pobreza tenemos que crecer y esto exige estimular el ahorro y la inversión, la iniciativa creadora, el espíritu de empresa. Las políticas gubernamentales deberán conciliar los legítimos requerimientos en la satisfacción de las necesidades fundamentales con las exigencias ineludibles del crecimiento.

Todo en la vida requiere tiempo. ¿Cuántos años nos costó recuperar la democracia? El hecho de que ahora tengamos un gobierno del pueblo no significa que los problemas se vayan a solucionar milagrosamente; significa que, de inmediato, nos vamos a poner a trabajar para solucionarlos y contamos para ello con el esfuerzo y participación de todos. Sólo así consolidaremos nuestra democracia y resolveremos los problemas.

Tendremos todavía otras dificultades: las que derivan de nosotros mismos. Yo las llamaría 'las grandes tentaciones': la tentación de ensimismarnos en el ajuste de cuentas del pasado, la tentación de empezar todo de nuevo, y la tentación del poder.

Es legítimo y justo que después de un período tan largo de poder absoluto y misterioso, en que tanta gente ha sufrido tanto y en que los asuntos públicos fueron secretos inaccesibles para el pueblo, éste quiera saber la verdad de lo ocurrido.

Hemos dicho -y lo reiteramos hoy solemnemente- que la conciencia moral de la nación exige que se esclarezca la verdad respecto de los desaparecimientos de personas, de los crímenes horrendos y de otras graves violaciones a derechos humanos ocurridos durante la dictadura.

Hemos dicho también -y hoy lo repito- que debemos abordar este delicado asunto conciliando la virtud de la justicia con la virtud de la prudencia y que, concretadas las responsabilidades personales que corresponda, llegará la hora del perdón.

Hay también otras situaciones injustas que merecen reparación o exigen pronta corrección. Hoy he firmado decretos de indultos

los y amarras que el pasado régimen nos deja en el camino; las habrá derivadas de la naturaleza misma de las cosas, y habrá también algunas -no menos importantes- originadas en nosotros mismos.

Nadie ignora que el pasado gobierno pretendió eternizarse en el poder. La historia enseña que tales intentos jamás logran prevalecer sobre el derecho de los pueblos a gobernarse por sí mismos. Así está ocurriendo ante nuestros ojos en variadas partes del mundo. Así lo estamos demostrando también nosotros con el propio acontecimiento que celebramos. Pero nuestra satisfacción en este día no puede impedirnos advertir con claridad las numerosas limitaciones, trabas y pies forzados que, en su afán de prolongarse, nos deja el régimen hasta ayer imperante.

Quienes ejercieron el poder total se empeñaron hasta el último día en reducir el poder de las nuevas autoridades democráticas. Quienes dispusieron de los bienes del Estado como dueños absolutos, sin limitaciones, se ingeniaron para sustraer cuanto pudieron de esos bienes a la administración que constitucionalmente corresponde al Presidente de la República.

Muchos se preguntan por qué aceptamos estas cosas y no ocultamos su repulsa a las formas corteses en que se ha realizado el proceso de traspaso del gobierno mientras se consumaban estos hechos.

Participando de la condena moral que merece tal conducta -condena que, estoy seguro, la historia compartirá-, invito a mis compatriotas a ver la otra cara del asunto. Estamos contentos por la forma pacífica y sin grandes traumas en que ha operado el tránsito hacia el gobierno democrático. ¿Deberíamos, para evitar esas limitaciones, haber expuesto a nuestro pueblo al riesgo de nuevas violencias, sufrimientos y pérdida de vidas? Los demócratas chilenos escogimos, para transitar a la democracia, el camino de derrotar al autoritarismo en su propia cancha. Es lo que hemos hecho, con los beneficios y costos que ello entraña.

Sinceramente creo que la vía que escogimos fue la mejor entre las posibles. Lo cortés no quita lo valiente. Tengo la convicción de que la mayoría de las trabas con que se ha pretendido dejarnos amarrados no resistirán al peso de la razón y del derecho. Confío en que el H. Congreso Nacional, por encima de las diferencias de partidos, aprobará las reformas necesarias para asegurar el funcionamiento normal y expedito de nuestra renaciente democracia. Yo estoy cierto que si alguien llegara a abrigar la tentación de emplear la fuerza contra la voluntad del pueblo, nuestras Fuerzas Armadas y de Orden no se apartarán de sus deberes institucionales.

También deberemos superar dificultades propias de la naturaleza de las cosas.

Nuestro programa es vasto; los requerimientos son múltiples. Hay muchas necesidades largamente postergadas que esperan ser satisfechas.

No podemos hacer todo al mismo tiempo. Debemos establecer prioridades. Lo justo es empezar por los más pobres. Es mucha la gente con problemas. Daremos la primera prioridad a los realmente más necesitados.

Nuestro país pertenece al mundo en desarrollo. Nuestro ingreso nacional por habitante es bajo; si lo distribuyéramos por igual entre los doce millones de chilenos, nadie quedaría satisfecho y detendríamos el crecimiento. Para salir de la pobreza tenemos que crecer y esto exige estimular el ahorro y la inversión, la iniciativa creadora, el espíritu de empresa. Las políticas gubernamentales deberán conciliar los legítimos requerimientos en la satisfacción de las necesidades fundamentales con las exigencias ineludibles del crecimiento.

Todo en la vida requiere tiempo. ¿Cuántos años nos costó recuperar la democracia? El hecho de que ahora tengamos un gobierno del pueblo no significa que los problemas se vayan a solucionar milagrosamente; significa que, de inmediato, nos vamos a poner a trabajar para solucionarlos y contamos para ello con el esfuerzo y participación de todos. Sólo así consolidaremos nuestra democracia y resolveremos los problemas.

Tendremos todavía otras dificultades: las que derivan de nosotros mismos. Yo las llamaría 'las grandes tentaciones': la tentación de enajenarnos en el ajuste de cuentas del pasado, la tentación de empezar todo de nuevo, y la tentación del poder.

Es legítimo y justo que después de un período tan largo de poder absoluto y misterioso, en que tanta gente ha sufrido tanto y en que los asuntos públicos fueron secretos inaccesibles para el pueblo, éste quiera saber la verdad de lo ocurrido.

Hemos dicho -y lo reiteramos hoy solemnemente- que la conciencia moral de la nación exige que se esclarezca la verdad respecto de los desaparecimientos de personas, de los crímenes horrendos y de otras graves violaciones a derechos humanos ocurridos durante la dictadura.

Hemos dicho también -y hoy lo repito- que debemos abordar este delicado asunto conciliando la virtud de la justicia con la virtud de la prudencia y que, concretadas las responsabilidades personales que corresponda, llegará la hora del perdón.

Hay también otras situaciones injustas que merecen reparación o exigen pronta corrección. Hoy he firmado decretos de indultos

para poner en libertad a numerosos presos políticos; en los próximos días resolveremos otros casos y he enviado al Congreso los proyectos de Ley pertinentes para que, en el más breve plazo, se haga justicia a los demás. Será necesario, asimismo, hacer claridad en asuntos importantes nunca bien explicados que comprometen el patrimonio del Estado o el interés nacional.

En este necesario ejercicio de justicia debemos evitar los riesgos de querer vivir otros tiempos, de reeditar las querellas del pasado y de engolfarnos indefinidamente en pesquisas, recriminaciones y cazas de brujas que nos desvíen de nuestros deberes con el porvenir. Considero mi deber evitar que el tiempo se nos vaya mirando hacia el pasado. La salud espiritual de Chile nos exige encontrar fórmulas para cumplir en plazo razonable estas tareas de saneamiento moral, de modo que más temprano que tarde, llegue el momento en que, reconciliados, todos miremos con confianza hacia el futuro y aunemos esfuerzos en la tarea que la Patria nos demanda.

En nuestro empeño, debemos evitar también la tentación de querer rehacerlo todo, de empezar todo de nuevo, como si nada de lo existente mereciera ser conservado. La historia enseña que las naciones se constituyen por la acción acumulativa de sucesivas generaciones. Cada nueva etapa se gesta a partir de la anterior, con sus aciertos y sus errores. Lo que Chile nos pide es conservar lo bueno, corregir lo malo y mejorar lo regular. Este es el único método eficaz de avanzar en el noble y justo afán de acercar la realidad al ideal.

También deberemos cuidarnos de las tentaciones propias del poder, sea creyéndonos dueños del mismo en vez de meros mandatarios del pueblo soberano y responsables ante éste de nuestro desempeño; sea convirtiendo la legítima controversia democrática en lucha despiadada por conservar, acrecentar o conquistar poder.

El poder ha de ser para nosotros un mero instrumento para servir. Conservaremos y acrecentaremos la confianza de nuestros compatriotas en la medida misma en que seamos capaces de servir eficazmente al bien común de la nación.

Por mi parte, asumo la honrosa y difícil responsabilidad que el pueblo me ha encomendado con la firme voluntad de procurar ser el primer servidor de Chile y los chilenos.

¿Qué pueden mis compatriotas esperar de mí?

Que ejerza el poder que se me ha confiado con integridad y plena entrega, sin pretender honores ni rehuir sacrificios, buscando siempre el bien común según los dictados de mi conciencia.

Que diga siempre la verdad, sin apartarme nunca del derecho y buscando afanosamente la justicia.

Que sea leal a los valores democráticos y leal también, dentro del marco de las bases programáticas que constituyen nuestro compromiso con el pueblo de Chile, a quienes me honran con su apoyo.

Que respete a todas las personas y a las distintas opiniones, sepa escuchar a todos, me empeñe siempre en promover entendimientos y lograr acuerdos, pero no vacile en adoptar las decisiones que, según mi recto parecer, exija el interés superior del país.

Que trate, en fin, de ser para todos mis compatriotas como un buen padre de familia, que pone su mayor diligencia, abnegación y autoridad en labrar el bienestar y la felicidad de su gente, preocupándose especialmente de los hijos que más lo necesitan, en este caso, de los más pobres y humildes.

¿Y qué espero yo de mis compatriotas?

Espero y reclamo, antes que nada, comprender que las tareas de construir una democracia verdadera y sólida y de conquistar el progreso y la justicia a que aspiramos, no son sólo del Gobierno, del Parlamento o de las autoridades, sino de todos los chilenos; que de todos se requiere imaginación, esfuerzo, iniciativa, disciplina y sacrificio, y que sólo podremos cumplirlas con la colaboración de todos. Nuestro Gobierno no vendrá a sustituir las obligaciones que tiene cada chileno, cada organización social, cada empresa; estará por apoyarlos, estimularlos, respaldarlos; pero nadie puede olvidar que Chile somos todos y lo hacemos entre todos diariamente.

Espero y demando a todos patriotismo, para entender y aceptar que por encima de los intereses particulares de personas, grupos o sectores, está el interés general de Chile. Si queremos alcanzar un orden político, económico y social justo y estable, cada cual debe estar dispuesto a contribuir generosamente en la medida de sus posibilidades.

Espero y exijo a todos acatar las vías de la razón y del derecho para promover sus aspiraciones, absteniéndose de acudir a la violencia para imponer lo que pretende. Quien lo intente por esta vía no lo logrará. La fuerza es propia de las dictaduras; la razón y el derecho son las armas de la democracia.

Espero de mis compatriotas que nos respetemos mutuamente en nuestras diferencias, que renunciemos a toda suerte de sectarismos o afán hegemónico y que hagamos todo lo posible por entendernos y encontrar caminos de consenso.

Bien sé que son muchos los chilenos maltratados y postergados durante estos largos años, que están cansados de esperar y visualizan en el retorno a la democracia la pronta solución

de sus problemas, muchas veces angustiosos. Yo comprendo su urgencia y los invito a comprender también que -como lo dije insistentemente en la campaña electoral- necesitamos tiempo y mucha colaboración. Si han soportado tantos años de espera forzada, les pido ahora un poco de paciencia voluntaria y racional. Y a los chilenos que han prosperado contando con la tranquilidad de un orden impuesto por la fuerza, les pido comprender que en las sociedades contemporáneas no hay orden ni seguridad estables sino sobre la base del consenso racional fundado en la justicia. El anhelo de paz que prevalece entre nosotros requiere de todo nuestro esfuerzo para mantener y proyectar hacia el futuro el clima de acuerdos que ha caracterizado nuestro tránsito hacia la democracia.

Dentro de este ánimo, es digno del mayor elogio el diálogo que se está realizando entre trabajadores y empresarios con la mira de alcanzar acuerdos en el ámbito económico laboral. A fin de respaldar y concretar esa iniciativa, he instruido a mis ministros de Hacienda, Economía y Trabajo para que formalicen conversaciones entre la Central Unitaria de Trabajadores, la Confederación de la Producción y del Comercio y el Gobierno a fin de concertar un Acuerdo Marco que sea garantía de progreso, justicia y estabilidad.

Compatriotas:

Pidamos a Dios que nos ayude a cumplir la tarea que Chile espera de nosotros.

Pidámonse la sabiduría para hacer las cosas bien y no caer en errores ni torpezas.

Pidámonse prudencia para afrontar la realidad sin confundir deseos con posibilidades y para actuar con eficacia.

Pidámonse energía para adoptar las decisiones y coraje para no amedrentarnos ante las dificultades.

Pidámonse paciencia para superar incomprensiones y humildad para reconocer nuestros errores.

Pidámonse que ilumine nuestras mentes y que acere nuestra voluntad para buscar siempre y sobre todo la justicia.

Pidámonse amor para ser siempre solidarios, trabajar todos unidos y ayudarnos mutuamente.

Chile es nuestro hogar. Cuidémoslo entre todos, para que su pan alimente a cada uno de sus hijos y en su seno germine los frutos de la paz y la alegría de vivir.

Yo tengo fe. Tengo mucha fe en Chile y en su gente, en la abnegación, sencillez y fortaleza ejemplares de la mujer chilena; en el temple e ingenio de nuestros trabajadores, en la creatividad de nuestros intelectuales y empresarios, en el idealismo de nuestros jóvenes, en los valores morales de nuestras

familias.

Nuestra hermosa historia patria nos enseña cómo este pueblo pequeño y lejano, pero esforzado y emprendedor, superando las dificultades de la pobreza y de su bella pero loca geografía, rehaciéndose de terremotos, fue capaz de construir una República ejemplar, admirada entre las naciones. Ideologizados y divididos por utopías inconciliables, el odio prevaleció sobre la solidaridad y la fuerza se impuso sobre la razón. Tras años de cruentas divisiones y predominio de la violencia, hoy nos reencontramos nuevamente, con espíritu patriótico y voluntad de entendimiento, dispuestos a hacer que Chile llegue al amanecer del nuevo siglo como una nación pacífica.

En este momento crucial de nuestra vida nacional, yo invito a todos y a cada uno de mis compatriotas a preguntarse de qué manera cada uno puede contribuir a la gran tarea común y a disponerse cada cual a asumir su cuota de responsabilidad.

El mundo nos mira. Las grandes figuras de nuestra historia nos demandan consecuencia. Las futuras generaciones juzgarán nuestra conducta.

La tarea es hermosa: construir entre todos la Patria que queremos, libre, justa y buena para todos.

De nosotros depende.

**ANEXO B – DISCURSO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA MICHELLE BACHELET
– INAUGURAÇÃO DO MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS –
11 DE ENERO DE 2010**

Amigas y amigos:

Quiero, en primer lugar, agradecer la presencia de todos ustedes en este acto para inaugurar este Museo donde se encuentra y se reencuentra la sociedad chilena. Donde la sociedad enfrenta su propia historia, donde se busca extraer las enseñanzas éticas de un período difícil, a partir de lo cual se trata de reforzar los cimientos de la vida en libertad.

La verdad es que cuesta describir los sentimientos que se agolpan esta tarde. Ha sido realmente emocionante recorrer, para mí por primera vez este edificio que honra la memoria y la dignidad de nuestra gente y cuya muestra, cuyas fotos, cuyas voces estremecen y hacen pensar.

Estremecen y hacen reflexionar cómo se llegó a producir tanto dolor en nuestra patria. Y se hace más fuerte que nunca en la conciencia de todos el compromiso con la libertad y la democracia, el compromiso con el “nunca más”. Debo confesar que el recorrido para mí no ha sido fácil. Hay en este edificio imágenes que yo no quisiera recordar. Pero hay también personas, hay gente buena, hay gente hermosa, que siempre, siempre, más allá de todo dolor y tristeza, siempre querré volver a recordar.

Por eso digo que me cuesta describir las emociones que se aglomeran esta tarde. Pero me he sentido acompañada, acompañada de la historia y de nuestro pueblo, representado en estos tres hombres justos que han hecho el recorrido junto a mí. Nuestros ex Presidentes Patricio Aylwin, Eduardo Frei y Ricardo Lagos, que representan 20 años de libertad y de respeto por los derechos humanos. No podemos cambiar nuestro pasado; sólo nos queda aprender de lo vivido. Es lo primero que pienso al recorrer este Museo. El edificio es esplendoroso, ustedes lo pueden apreciar, y estoy segura de que todos quienes participamos en este acto, estamos conmovidos por sus líneas, por su belleza, por su extraordinaria integración con el espacio urbano en el cual ha sido construido.

Por eso quiero hacer un reconocimiento a cada uno y cada una de quienes han hecho realidad el Museo de la Memoria y los Derechos Humanos, con un esfuerzo y dedicación que aprecio y admiro en todo lo que vale. Nuestra gratitud a quienes han levantado su arquitectura material y a quienes han diseñado su arquitectura conceptual, así como a quienes han dado vida a las colecciones, archivos y obras de arte que este magnífico edificio contiene.

La inauguración de este Museo es una poderosa señal del vigor de un país unido. Unión que se funda en el compromiso compartido de nunca más volver a sufrir una tragedia como la que en este lugar siempre recordaremos, tragedia que desde el primer día sumó la negación y el ocultamiento al dolor del cautiverio o la muerte. Tragedia en la que se asociaron la crueldad y la mentira, el odio y la indiferencia, el fanatismo y la intolerancia. Tragedia que asoló a un país en crisis, profundamente dividido y confrontado, que no fue capaz de superar sus diferencias en los

marcos de la democracia. Tragedia que puede tener muchas explicaciones, pero ninguna justificación.

Chile vivió una profunda crisis política, no hay duda de ello. La extrema ideologización hizo que se afectaran las bases mínimas de convivencia que requiere toda sociedad. Más, por ningún motivo alguien puede decir que la crisis pudiera justificar las graves y sistemáticas violaciones a los derechos humanos. Porque en cualquier circunstancia, incluso la más crítica, los seres humanos estamos obligados al discernimiento ético. Los derechos humanos deben y pueden ser respetados en cualquier circunstancia. Y justamente en eso reside su universalidad.

Lo que sí hizo la crisis fue socavar las bases de convivencia que necesita una sociedad democrática, bases que por su carácter, por su esencia, por el sustrato de libertad, de pluralismo y amistad cívica que conllevan, funcionan como buen recaudo de los derechos de las personas. Y en ese contexto, en esa debilidad, el odio injustificado pudo imponerse. En eso, justamente, está el aprendizaje que hemos hecho como país. Y por eso la necesidad de este Museo, porque el recuerdo de los ausentes que con esta obra aquí renacen, nos dice que es esencial preservar nuestra unidad y nuestra convivencia.

Y quiero agradecer especialmente a las personas que han aceptado formar parte del Directorio de la Fundación y a su cuerpo directivo, porque con este Museo y con la integración a esta iniciativa de chilenos y chilenas que representan toda la rica diversidad del país que ha sido capaz de convivir y superar este pasado, y aprender de lo vivido, vamos a ir avanzando hacia ciclos en que la universalidad de los derechos humanos esté absolutamente fuera de toda discusión por lo central y esencial en la vida democrática de nuestro país.

La democracia y la legalidad en Chile se han consolidado y sus valores se han arraigado en toda nuestra sociedad y en cada una de nuestras instituciones. Pero además del registro de los dolores, el Museo de la Memoria y los Derechos Humanos muestra también una hermosa historia. Presenta los esfuerzos y la dedicación de tantas chilenas y chilenos, así como personas de todo el mundo empeñados solidariamente en la lucha por los derechos humanos, desde la propia época de la dictadura y hasta la actualidad. De los familiares de las víctimas, que desde el momento mismo de los hechos y durante ya varias décadas, no han dejado un solo día de bregar por el derecho y la memoria de los suyos.

Quiero seguir haciendo un reconocimiento a los defensores de los derechos humanos, a los juristas, a los periodistas, a los asistentes sociales, a las organizaciones no gubernamentales religiosas y laicas, a los representantes de los países amigos, a los que una vez recuperada la democracia, se sumaron la Comisión de Verdad y Reconciliación, la Comisión sobre Prisión Política y Tortura, y la acción de los tribunales de justicia. Su incansable labor de recopilación y análisis de los testimonios y de los indicios dejados por las víctimas, por sus victimarios, por sus cómplices o por quienes presenciaron o tuvieron antecedentes de los crímenes contra la humanidad, fueron permitiendo (establecer) los hechos y sus responsables, así como ir tomando plena conciencia de la profundidad del daño causado en el país.

Así, la memoria de la sociedad chilena acerca de su pasado reciente, se ha ido abriendo camino. Y junto al recuerdo se ha ido enriqueciendo la conciencia nacional. Es cierto que debemos

aprender de lo vivido, pues es una oportunidad y un desafío que sólo es posible a partir de la memoria. Es decir, mediante el recuerdo de los contemporáneos y su transmisión a las nuevas generaciones.

El Museo de la Memoria y de los Derechos Humanos surge para potenciar esse proceso de recordar y conocer las violaciones a esos derechos perpetrada en nuestro país entre el 11 de septiembre de 1973 y el 11 de marzo de 1990. Una tragedia que finalmente al llegar al Bicentenario de la patria miramos de frente todos los chilenos y chilenas. Y al hacerlo así, nos hace mejores, nos hace más fuertes, porque nos advierte acerca de los caminos que nunca más debemos andar como país.

Este museo es un espacio para la construcción de las memorias en Chile. Y no hay una sola memoria sobre el pasado. Las personas recuerdan de manera diferente, individual y colectivamente. La memoria se conecta con la emoción. No se puede pretender tener una sola memoria. Una memoria estática, una memoria pétreo. Por ello, parte de la fortaleza de este espacio, es que considere la diversidad de las memorias presentes en Chile. Como podemos apreciarlo en otros países que han vivido situaciones traumáticas, la memoria es larga, las generaciones que vienen van heredando la memoria de sus antecesores y agregando nuevos descubrimientos, nuevas visiones e interpretaciones.

Afortunadamente la memoria de Chile es mucho más larga y rica que la de la tragedia que en este museo recordamos. Pero esa tragedia es también una dimensión ineludible de nuestra memoria como país. Una dimensión que nos debe hacer reflexionar de lo que sucede cuando la democracia y el Estado de derecho son destruidos. Una dimensión que nos invita a sentir que el presente y el futuro es responsabilidad de todos. Por eso que este espacio es un espacio público para todo Chile, para conocer, para valorar y para aprender.

Un lugar para preservar la verdad y la justicia que tanto nos ha costado alcanzar. Un lugar para que, en la voz inolvidable del Cardenal Silva Henríquez, nuestros corazones sigan sintiendo lo que él nos decía en aquellos días, que es sentir *“una profunda rebeldía ante la mentira, la violencia, la injusticia, la prepotencia y la falta de respeto a los derechos humanos”*.

Donde se materializa nuestra certeza de que no fue en vano el sacrificio de tantos chilenos y chilenas que aquí son recordados y honrados. Donde se fortalece todavía más nuestro compromiso de que algo así nunca más vuelva a suceder. Donde se renueva nuestro compromiso con un Chile cada vez más unido en el respeto integral de las personas.

Yo quiero agradecer profundamente la presencia de todos ustedes. Agradezco la compañía de los ex Presidentes, Presidentes de todos los chilenos, porque con ello podemos dar testimonio de que ésta es claramente la representación de Chile. Un Chile que ama la libertad, que ama la verdad, que ama la justicia, pero un Chile, por sobre todas las cosas, que cree en la dignidad de la gente, de su gente.

Muchas gracias.

Santiago, 11 de Enero de 2010.

ANEXO C – PROPOSTAS DE REPARAÇÃO – RECOMENDAÇÕES DE REIVINDICAÇÃO E REPAÇÃO SIMBÓLICA

B.- RECOMENDACIONES DE REINVINDICACION Y REPARACION SIMBOLICA

1. REPARACION PUBLICA DE LA DIGNIDAD DE LAS VICTIMAS

Es posible que la sola existencia de esta Comisión creada por iniciativa de S.E., el Presidente de la República haya constituido un primer gesto de reparación para algunos. En nuestra experiencia podemos afirmar que así ha sido reconocido por muchos de los familiares que acudieron a las audiencias en diferentes lugares de Chile.

Por otra parte, existen ya diferentes iniciativas y gestos espontáneos de reparación en todo el país. Cada uno de ellos es valioso, porque expresa su propio significado. No es necesario que nazcan en virtud de una ley; por el contrario, lo interesante es que proliferen iniciativas de reparación en cada punto del país y en cada ámbito en que se desenvuelve la vida social. Es de esperar que estos gestos, con su creatividad, vengán a incrementar el patrimonio artístico y moral de toda la nación, así algún día podremos contar con símbolos de reparación de carácter nacional y otros de carácter regional o local.

Pareciera que lo anterior no es suficiente: el país necesita reivindicar públicamente el buen nombre de las víctimas y recordar lo sucedido para que nunca más se vuelva a repetir. En esta perspectiva, el Estado puede encabezar gestos y crear símbolos que le otorguen sentido nacional a la reparación.

Hoy día, el país requiere más que nunca de gestos y símbolos de reparación, del cultivo de nuevos valores que nos acerquen y nos abran perspectivas comunes en tomo de la democracia y del desarrollo. Si sabemos cuidar los detalles y las formas, sabremos también superar los obstáculos que aún nos dividen.

Sería de esperar que en el plazo más prudente, la autoridad tenga a bien disponer las medidas y recursos necesarios para dar lugar a proyectos culturales y simbólicos destinados a reivindicar la memoria de las víctimas en forma individual y colectiva, estableciendo nuevas bases para la convivencia social y una cultura más cuidadosa y respetuosa de los derechos humanos, que nos asegure que actos violatorios de tanta gravedad para la vida no serán cometidos en el futuro.

2. ALGUNAS SUGERENCIAS PARA LA REIVINDICACION Y REPARACION SIMBOLICA

Esta Comisión ha optado por presentar algunos criterios o sugerencias que han de ayudar a la autoridad a pronunciarse sobre el tipo de gesto o expresión creativa más adecuados a los fines de reivindicación y reparación que se propone.

De los interesantes aportes recibidos hemos llegado a la conclusión que ellos tienen en común ciertos elementos que a continuación detallamos. ©

- a) Se busca que las expresiones de reparación sean públicas y de alcance nacional. Al mismo tiempo interesa que se exprese con fuerza y autonomía lo regional y hasta lo local.
- b) Se aspira a la reivindicación del buen nombre y la dignidad de cada víctima; que su nombre completo se perpetúe y sea conocido por las futuras generaciones y así sirva de enseñanza y de reafirmación del valor de la vida.
- c) Se anhela que estas expresiones sean consensuales y que no constituyan un signo de división que enaltece a unos y denigra a otros; por el contrario ellas podrían contribuir a una mayor unidad e integración social.
- d) Se aprecia con especial interés la participación de los medios de comunicación masiva en los actos simbólicos de reparación por el impacto que ellos tienen en la creación de cultura.

A modo ilustrativo solamente, podemos informar que esta Comisión ha recibido numerosas ideas sobre reparación simbólica.

Las que más se reiteran se orientan en la línea de:

- Erigir un monumento recordatorio que individualice a todas las víctimas de derechos humanos y a los caídos de uno y otro lado;
- Construir un parque público en memoria de las víctimas y caídos, que sirva de lugar de conmemoración y enseñanza, a la vez que de recreación y de lugar de reafirmación de una cultura por la vida;
- Dar el realce que se merece el recientemente creado "Día Nacional de los Derechos Humanos": que cada 10 de diciembre se pueda conmemorar en todo el país, con actos públicos, ceremonias en las escuelas y otros gestos tendientes a la reparación simbólica;
- Organizar campañas, actos culturales y otros, de modo de ir creando un clima de reconciliación nacional.

Sobre la forma de llevar a la práctica estas sugerencias y otras que puedan emerger, esta Comisión tan sólo podría proponer a la autoridad que convoque a los sectores sociales más representativos para crear proyectos con un claro sentido artístico y de reparación social. De manera muy especial queremos recomendar que sean invitados los trabajadores del arte y de la cultura para que hagan su propio aporte. Asimismo, podría consultarse la participación de los familiares en la etapa de diseño del proyecto.

3. RESTABLECIMIENTO SOLEMNE DEL BUEN NOMBRE DE LAS VICTIMAS

No quisiéramos finalizar este acápite sin antes hacer llegar una sugerencia que nos parece de la mayor importancia.

Esta Comisión se permite proponer que el Estado, representado por S.E., el Presidente de la República, o por el Congreso, o por una ley, reestablezca solemne y expresamente la dignidad de las víctimas; en cuanto ellas hayan sido acusadas de delitos que nunca les fueron probados y de los cuales nunca tuvieron oportunidad ni medios adecuados para defenderse. Esperamos que un gesto de esa naturaleza pueda abrir una etapa en la convivencia nacional en que la reafirmación de la vida nos oriente hacia el futuro. ©